



**CONCORRÊNCIA
Nº 03/2014**

**EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DIDÁTICOS NO CAMPUS DOS MALÊS,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, DA UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB.**



ACARAPE – OUTUBRO DE 2014

SUMÁRIO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	4
ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°01).....	4
1. OBJETO DA LICITAÇÃO.....	5
2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.....	6
3. PROCEDIMENTOS	7
4. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)	10
5. VISTORIA	18
6. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 02.....	18
7. PREÇOS.....	22
8. BDI E ENCARGOS SOCIAIS	23
9. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	24
10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES	25
11. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	26
12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	27
13. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	29
14. RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS .	30
15. PRAZOS	30
16. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS	31
17. ADJUDICAÇÃO.....	32
18. ASSINATURA DO CONTRATO	32
19. PAGAMENTO	33
20. REAJUSTAMENTO	35
21. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO	35
22. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.. Erro! Indicador não definido.	
23. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO	36
24. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	38
25. SEGURO	39
26. RESPONSABILIDADES DA UNILAB	39
27. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....	40
28. DISPOSIÇÕES FINAIS	41
29. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	42



30. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO: 42

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/2014-59

TIPO: Menor Preço

VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.792.177,38 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde/BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, doravante denominada apenas UNILAB, sediada na Av. da Abolição, nº3, Redenção - CE, torna público, para o conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representam, de acordo com a legislação em vigor, especialmente com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, atendendo também disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro 1977, do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002; da Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado (IN MARE 5/1995); da Portaria nº de 2.296, de 23 de julho de 1997, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado (Práticas SEAP); da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Instrução Normativa nº 03, de 15 de outubro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Instrução Normativa nº. 04, de 11 de novembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Instrução Normativa nº. 05, de 18 de dezembro de 2009; da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; dos preceitos de Direito Público e das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos e demais leis aplicáveis, que se encontra aberta a licitação por **Concorrência nº 03/2014**, do tipo **menor preço**, mediante o **regime de empreitada por preço global**.

Os documentos e informes referentes a esta licitação estarão disponibilizados no sítio: www.unilab.edu.br. **Ficam as licitantes obrigadas a consultar, periodicamente, o sítio da UNILAB, para conhecimento de eventuais alterações ou esclarecimentos referentes a este edital.**

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA:27/11/2014

HORÁRIO: 11h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO: Sala da Coordenação de Planejamento, Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acarape/CE



RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até 27/11/2014 até as 11 horas (horário de Brasília) os licitantes, deverão apresentar à Comissão de Licitação de Obras da UNILAB (Sala da Coordenação de Planejamento, Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acaraí-CE) simultaneamente a sua **documentação para habilitação** (Envelope N° 1) e **proposta de preços** (Envelope N° 2), em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
CONCORRÊNCIA N° 03/2014
CNPJ N° XXXX
Nº DE PÁGINAS:

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
CONCORRÊNCIA N° 03/2014
CNPJ N° XXXX
N.º DE PÁGINAS:

ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°01)

Habilitação: Dia 27/11/2014

Hora: 11 horas (horário de Brasília)

Local: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB – Sala da Coordenação de Planejamento, Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acaraí-CE.

Nenhum outro envelope será recebido após iniciada a sessão de habilitação.

A Comissão de Licitação não se responsabiliza, em hipótese alguma:

- a) por envelopes enviados por via postal e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário acima estipulado.
- b) por envelopes entregues em outro local, que não o acima estipulado, e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário acima estipulado.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA (ENVELOPE 02)



Propostas comerciais: Dia 05/12/2014 ou após o julgamento dos recursos apresentados.

Hora: 11 horas (horário de Brasília)

Local: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB – Sala da Coordenação de Planejamento, Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acarape-CE.

CONSULTAS, RESPOSTAS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO

O interessado poderá formular consulta sobre este Edital, desde que respeitados os prazos previstos em lei.

A UNILAB encaminhará a resposta à consulta ao interessado e esta ficará encartada ao processo licitatório para conhecimento público.

A comunicação entre a UNILAB e o interessado far-se-á mediante documento oficial, enviado por meio de carta, fac-símile ou anexo à mensagem eletrônica para o endereço licitacaoobras@unilab.edu.br, todos com confirmação de recebimento.

A UNILAB colocará à disposição na Internet, no seu sítio www.unilab.edu.br, as informações deste Edital de licitação, inclusive consultas, respostas e até alterações, se houver, ficando sob responsabilidade do interessado o acompanhamento do processo.

DILIGÊNCIA

Em qualquer fase do procedimento licitatório, a UNILAB poderá diligenciar no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que complementem a instrução do processo. Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A UNILAB poderá revogar esta licitação, em qualquer etapa do processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, após regular instrução do incidente.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde/BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, sob o regime de empreitada por menor preço global, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, observados os termos e condições constantes do Projeto Básico e anexos, com preço máximo orçado pela administração em R\$ 16.792.177,38 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

1.2. A obra será financiada com recursos do Programa de Trabalho: XXXXX, Fonte de Recursos: XXXXX, Natureza das Despesas: XXXXX, Processo N° XXXXXX.



- 1.3.** O valor acima exposto é o máximo que a UNILAB se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado com base no orçamento dos insumos e composições de preços unitários dos sistemas SINAPI(CEF). Para os insumos não encontrados no sistema SINAPI(CEF) foram adotados, nesta ordem, os valores dos sistemas da SEINFRA(CE), da SEINF (Prefeitura Municipal de Fortaleza) e , por último, os menores valores de mercado.
- 1.4.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”.
- 1.5.** A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação de notas no sítio da UNILAB, no endereço www.unilab.edu.br, link licitações, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Licitação de Obras da UNILAB.
- 1.6.** No Anexo I deste Edital apresenta-se, a título de referência, o Calendário de Eventos da Licitação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e cujo contrato social**, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.
- 2.1.1.** O cadastramento e a habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95, são válidos como parte dos requisitos mínimos de habilitação preliminar.
- 2.1.2.** O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais - SIASG, localizados nas Unidades de Federação, até 3 (três) dias antes da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta.

2.2. É vedada a participação de consórcio de empresas.

- 2.3.** Estão impedidas de participar desta licitação, direta ou indiretamente, além das pessoas físicas:
- a)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
 - b)** Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - c)** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;



- d)** Empresa suspensa de licitar e contratar com toda a Administração Pública, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes, que façam parte do ato constitutivo da empresa, estejam suspensos de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - e)** Empresa fornecedora cujo quadro social seja integrado por servidor ou dirigente da UNILAB, seus irmãos, seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o primeiro grau de consanguinidade e afinidade;
 - f)** Empresa fornecedora em que servidores ou dirigentes da UNILAB exerçam funções de direção ou administração, exceto entidades sem fins lucrativos;
 - g)** Autor do projeto básico ou executivo de engenharia, pessoa física ou jurídica;
 - h)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - i)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - j)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 2.4.** Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 2.3, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, os membros da Comissão de Licitação de Obras da UNILAB, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, e outras restrições decorrentes de lei.
- 2.5.** Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta Comercial.

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1.** O representante do licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar os envelopes de documentação para habilitação e propostas, **SIMULTÂNEAMENTE**, impreterivelmente, até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital.
- 3.1.1.** As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.
- 3.2.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **“Habilitação”** e **“Proposta”**, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão de Licitação**.
- 3.3.** Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela **Comissão de Licitação**, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos **licitantes** presentes.
- 3.3.1.** Abertos os envelopes **“Habilitação”**, a **Comissão de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada **licitante** e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.



- 3.4.** A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do **licitante** que optar por prestar suas informações mediante o **SICAF** será confirmada por meio de consulta on-line, quando da abertura dos envelopes “**Habilitação**”.
- 3.5.** Realizada a consulta on-line, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada **licitante** (Anexo V da IN MARE nº 05/95), as quais serão juntadas aos autos do processo licitatório após terem sido assinadas pelos membros da **Comissão** e por todos os representantes legais dos **licitantes** presentes.
- 3.5.1.** Havendo irregularidade no cadastramento ou na habilitação parcial do **licitante** que for cadastrado no **SICAF** será este inabilitado.
- 3.6.** No caso de o **licitante** ser inabilitado por conta de irregularidade constatada, quando da consulta no **SICAF**, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o **Presidente da Comissão** suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao órgão gestor do **SICAF**.
- 3.7.** Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Habilitação**”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta **Concorrência**, ou, ainda, com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 3.8.** Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada **licitante**.
- 3.9.** Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **Comissão de Licitação** e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante aviso no sítio da UNILAB;
- 3.10.** Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão de Licitação** para a abertura dos envelopes N° 2 “**Proposta**”. Neste caso, os licitantes serão convocados, por meio de correio eletrônico e aviso no sítio da UNILAB, a comparecer à sede da instituição em novo horário e data;
- 3.11.** Os **licitantes** serão convocados, por meio de correio eletrônico e aviso no sítio da UNILAB, a comparecer, ficando os envelopes “**Proposta**” sob a guarda da **Comissão de Licitação**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.
- 3.12.** Após a abertura dos envelopes “**Habilitação**”, os demais, contendo a “**Proposta**”, serão abertos:
- 3.12.1.** se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os **licitantes** ao direito de interposição de recurso; ou
- 3.12.2.** após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou



3.12.3. após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

3.13. As aberturas dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

3.13.1. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

3.13.2. A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.14. Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.

3.15. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão de Licitação**.

3.16. Ultrapassada a fase de **habilitação** dos **licitantes** e abertas as **propostas**, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

3.17. É facultada à **Comissão de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

3.18. Solicita-se que as empresas se façam representar legalmente na reunião de recebimento dos envelopes e abertura da documentação.

3.19. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

3.19.1. Entende-se por documento credencial:

- a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia do **licitante**;
- b) procuração ou declaração do **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

Obs: A assinatura do documento deverá, previamente à sua apresentação, ser reconhecida em cartório.

3.20. Cada representante poderá representar apenas um licitante.

3.21. O documento de representação poderá ser apresentado à **Comissão de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**”, ou quando esta o exigir.

3.22. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.



- 3.23.** Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em quaisquer dos atos da licitação, acompanhados de documento de identidade com fé pública.
- 3.24.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da UNILAB.
- 3.24.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 3.24.2.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- 3.24.3.** A Comissão de Licitação/UNILAB reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 3.24.4.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.
- 3.25.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela **Comissão de Licitação**.
- 3.26.** Fica o **licitante** obrigado a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.
- 3.27.** A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do **licitante**:
- 3.27.1.** Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação/UNILAB;
- 3.27.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

- 4.1.** A proponente deverá apresentar a documentação para a Habilitação conforme estabelecido a seguir, atendendo ao art. 27 da Lei 8.666/93 no que se refere à apresentação de documentação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, atendendo requisitos dispostos neste edital.
- 4.2.** Os Documentos de Habilitação, apresentados em 02 (duas) vias, no dia e horários previstos neste edital, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelope opaco e lacrado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobreescrito:

ENVELOPE “N° 01”- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS - UNILAB
CIED-COPLAN/UNILAB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 03/2014

PROPONENTE: _____



CNPJ:

ENDEREÇO:

ABERTURA: 27/11/ 2014 Ás: 11:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

NÚMERO DE PÁGINAS:

4.3. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam **facultativamente** credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.4. As licitantes que não optarem pela utilização do SICAF (inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte) deverão apresentar no envelope Nº 01 (fase de habilitação) os seguintes documentos:

- 4.4.1.** Certidão de Registro Cadastral expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 4.4.2.** Certificado de Regularidade da situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4.4.3.** Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Federal;
- 4.4.4.** Certidão Negativa de Débito para com a Secretaria da Receita Federal, com relação aos Tributos Federais;
- 4.4.5.** Certidão Negativa de Débito para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, quanto à Dívida Ativa do Estado;
- 4.4.6.** A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de: certidão consolidada negativa de débitos relativo inscrito na Dívida Ativa Municipal ou na inexistência desta, de certidão de débito relativo ao ISS;
- 4.4.7.** Certidão Negativa de Débito (CND), que comprove não estar em débito com o INSS.
- 4.4.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

4.5. As licitantes que optarem pela utilização do SICAF (inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte) estarão dispensadas de apresentar os documentos relacionados nos subitens 4.4.1. ao 4.4.7.

4.6. No caso da licitante optar em utilizar o SICAF para comprovar a habilitação fica assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar, dentro do envelope nº 01 (documentos para habilitação), documentos para substituir aqueles eventualmente vencidos ou desatualizados, constantes da declaração impressa do SICAF.



4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que não optarem por utilizar o SICAF deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

4.8. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.8.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

4.8.2. Declaração de Cumprimento do Art. 27 da Lei 8.666/93, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, por força de alteração promovida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, através de apresentação de declaração negativa, assinada pelo representante legal da empresa, onde conste a inexistência do fato impeditivo estatuído neste dispositivo, ou seja, observância da regra institucional que proíbe o “trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, conforme modelo Anexo IV;

4.8.3. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do §2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V;

4.8.4. Comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A exigência poderá ser suprida, durante a sessão do certame, no caso de o (a) representante puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo.

4.8.5. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

4.8.5.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Comissão logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.8.5.2 Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.9. A **HABILITAÇÃO FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1. CRC - Certificado de Registro Cadastral, expedido por Órgão Público;

4.9.2. CNPJ - Certificado Nacional de Pessoa Jurídica, expedido pela Fazenda Federal;

4.10. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



4.10.1. REGISTRO NO CREA - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto – execução de obra de engenharia;

4.10.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, com o objeto da desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADOS OU CERTIDÕES fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

- Concreto armado $F_{ck} \geq 35,00 \text{ mPa}$ – mínimo de 1.000,00 m³.
- Assentamento de piso cerâmico – mínimo de 1.000,00 m².
- Piso industrial alta resistência – mínimo de 1.500,00 m².

4.10.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

- Concreto armado $F_{ck} \geq 35,00 \text{ mPa}$.
- Assentamento de piso cerâmico.
- Piso industrial alta resistência
- Instalações elétricas e de cabeamento estruturado.
- Instalação de GLP
- Instalação hidrossanitária e contra-incêndio.

4.10.3.1. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro funcional da licitante. Serão aceitos, para fins da comprovação PROFISSIONAIS COM CONTRATOS DE REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.
- c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.10.3.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.10.3.3. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA e as especificações técnicas da obra.



- 4.10.3.4.** Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 4.10.3.5.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
- 4.10.3.6.** Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, dos serviços objeto desta licitação.
- 4.10.3.7.** Declaração de conhecimento do local da obra, conforme modelo Anexo VI, garantindo o conhecimento necessário das condições técnicas e ambientais relacionadas com a prestação dos serviços;
- 4.10.3.8.** Declaração de Conhecimento dos Projetos, conforme modelo Anexo VII;
- 4.10.3.9.** Relação explícita de instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado que serão utilizados na execução da obra.
- 4.10.3.10.** Declaração formal da disponibilidade para cumprimento das exigências mínimas relativas às instalações de canteiros, máquinas, equipamentos, e pessoal técnico especializado considerado essencial para o cumprimento do objeto da Licitação.

4.11. A QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação de:

- 4.11.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezento) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

4.12. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 4.12.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

- 4.12.1.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a)** sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- b)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.12.1.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.12.1.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.12.1.4. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

4.12.1.5. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

4.12.1.6. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

4.12.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade.

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS PEQUENO PORTE:

4.13. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão comprovar que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir ao tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital, através da seguinte documentação:

4.13.1. Para **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do sitio da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/simples/simples.htm>;



- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante, conforme art. 8º da Instrução Normativa 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/07 ou pela Secretaria da Receita Federal demonstrando que a empresa detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Declaração Anual Simplificada/2011.

4.13.2. Para as **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/06;

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme descrito no item 4.2.14 deste Edital;
 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
- b) Declaração e respectivo recibo de entrega do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica/2011.
- c) Cópia do contrato social e suas alterações;
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- e) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante, conforme art. 8º da Instrução Normativa 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/07 ou pela Secretaria da Receita Federal demonstrando que a empresa detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.13.4. Para as microempresa e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição de participação na licitação.

4.13.4.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF ou analisados os documentos e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.13.4.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 4.13.4.1. acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.



4.13.4.3. A prorrogação do prazo previsto no item 4.13.4.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

4.13.4.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 4.13.4.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.14. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregue acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

4.15. Todas as declarações deverão estar emitidas em papéis timbradas dos órgãos ou empresas que as expediram.

4.16. O representante legal que assinar, pela empresa **licitante**, os **documentos para habilitação**, deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão de Licitação exija tal comprovação.

4.17. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.18. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.18.1. em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

4.18.1.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

4.18.2. datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da abertura do envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a)

4.18.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

4.19. Para confirmação da qualificação técnica das empresas a Comissão de Licitação de Obras da UNILAB poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais.



4.20. Serão inabilitadas, em qualquer tempo, mesmo que ultrapassada a fase inicial de habilitação, as empresas que não comprovarem as informações documentais por ocasião da visita que se lhes fizer às instalações.

4.21. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da UNILAB, mediante a apresentação dos documentos originais.

5. VISTORIA

5.1. O **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da UNILAB, até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes **“Habilitação”** e **“Proposta”**, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de dia e horário, pelo telefone (85) 3373 1123.

5.2. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta **Concorrência**.

6. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 02

O envelope **Nº 02 (Proposta Comercial)** conterá os documentos discriminados a seguir, que deverão ser apresentados em 01 (uma) via em meio digital (CD ou DVD) e 02 (duas) vias impressas, com todas as folhas de cada uma das vias numeradas sequencialmente e rubricadas, devidamente encadernadas, ou em pastas comerciais ou da empresa, contidos em envelope opaco e fechado com cola ou outra forma que proteja a inviolabilidade e deverá trazer em sua face o seguinte sobreescrito:

**ENVELOPE “N° 02” – PROPOSTA COMERCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS - UNILAB
CIED-COPLAN/UNILAB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 03/2014**

PROPOSITOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA DE ABERTURA

DA LICITAÇÃO. (horário de Brasília)



6.1. A proposta de preços, apresentada no envelope nº 02, conforme modelo constante do Anexo X, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, que deverá conter:

- a) Referência ao órgão, modalidade e número desta licitação.
- b) A razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax-símile e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao nº da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Objeto da Licitação correspondente e respectivo Local de Execução.
- d) Valor Global da Proposta apresentado em real (R\$)
- e) Prazo de Execução da Obra
- f) Prazo de Validade da Proposta
- g) Prazo de garantia da obra que deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos;
- h) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante

6.1.2. Planilha de orçamento sintético, conforme modelo constante do Anexo XII;

O orçamento sintético deverá ser discriminado conforme serviços relacionados às especificações complementares dos serviços, fornecidos pela UNILAB, onde constarão quantidades, unidades, preços unitários, preços de serviços, preços totais por item de serviços e preço global, observados os valores em reais e as unidades do sistema métrico decimal. A proponente deve observar que:

- a) A coluna de quantidade de orçamento sintético é de inteira responsabilidade do proponente, não podendo o interessado arguir omissões, enganos e erros, não podendo alterar os quantitativos e o valor global proposto.
- b) Não será admitida a apresentação de item do orçamento em verba.
- c) A planilha apresentada não poderá conter emenda, entrelinha, rasura, borrão, observação ou condicionante.

6.1.3. Planilha de Orçamento Analítico dos Serviços (Composição de Preços Unitários) inclusive instalações e/ou orçamentos específicos.

- a) O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários propostos no orçamento sintético com a discriminação de cada item que compõe os materiais e a mão-de-obra, coeficientes, unidades, preços e preço total do referido serviço e o orçamento analítico deve ser obrigatoriamente apresentado na mesma sequencia do orçamento sintético, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
- b) O licitante deverá apresentar também a planilha de composição analítica do BDI e dos encargos sociais de horistas e mensalistas.
- c) A planilha apresentada não poderá conter emenda, entrelinha, rasura, borrão, observação ou condicionante.

6.1.4. O Cronograma Físico-Financeiro: este deverá ser elaborado conforme modelo fornecido pela UNILAB, Anexo III deste edital, onde constarão os itens de discriminação de serviços, relacionados em planilha, em que aparecerão os valores dos mesmos simbolizando o tempo de execução de cada serviço. A proponente deverá respeitar os seguintes parâmetros na elaboração de sua planilha:



- a) Deverão ser somados, mensalmente, os valores dos serviços, dando um subtotal simples e um subtotal acumulado, e deverão ser somados todos os valores mensais de cada item, resultando em um subtotal simples e um subtotal acumulado.
- b) A soma das colunas do subtotal simples dará o total geral. O cronograma deverá conter a data de início e conclusão da obra, e tantos prazos parciais quantas forem as prestações de pagamento estabelecidas. Deverão ainda ser colocados os percentuais por item e por etapa, simples e acumulados.

6.1.5. Declaração expressa do Preço Global: Declaração expressa de que o preço global proposto comprehende todas as despesas concernentes à execução dos serviços projetados e especificados com o fornecimento de material, de mão de obra, BDI, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita execução das obras e outros emolumentos previstos em lei.

6.2. A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas no item anterior acarretará a **desclassificação do licitante**.

6.3. Em caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários e o constante da planilha de orçamento sintético, prevalecerá o primeiro.

6.4. As composições de custos unitários elaboradas pela UNILAB são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada **licitante** deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores das planilhas em função das composições apresentadas pela UNILAB.

6.5. A **Licitante** deverá observar a legislação vigente para definição da base de cálculo do ISS (Imposto sobre Serviços) vigente no município onde a obra for executada.

6.6. Somente serão considerados os dois primeiros dígitos depois da vírgula para cotação de cada item proposto.

6.7. A validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta **Concorrência** para o recebimento dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**”.

6.8. Os **licitantes** deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.

6.8.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao **licitante** formular imediata comunicação escrita à **Comissão de Licitação**, no prazo estabelecido neste edital, para fins de esclarecimento por parte da **Comissão**.

6.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos



originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão de Licitação de Obras da UNILAB**.

6.10. Os documentos da proposta comercial deverão ser assinados obrigatoriamente pelo representante legal da licitante e pelo profissional responsável técnico devidamente habilitado, observadas as exigências dos art. 13 e 14 da Lei Federal 5.194/66; e atender aos seguintes requisitos:

6.10.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

6.10.2. O prazo de execução das obras, em dias consecutivos não poderá ser superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço;

6.10.3. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de 10 (dez) dias do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.10.4. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.10.5. No caso da proposta vir a vencer após a abertura das propostas, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.11. Todos os documentos devem vir escritos em idioma português, assinados na última página de cada documento e rubricados nas demais, pelos respectivos proponentes.

6.12. A proposta não poderá conter emenda, entrelinha, rasura, borrão, observação ou condicionante;

6.13. A proponente deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro (modelo Anexo III), considerando pagamentos a cada 30 (trinta) dias corridos, com o cumprimento dos marcos contratuais, constantes da minuta de contrato, Anexo XI deste Edital;

6.14. Não será admitida inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta.

6.15. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.16. As empresas deverão apresentar proposta comercial completa em meio magnético na extensão XLS, elaborada preferencialmente em EXCEL, com arredondamento de duas casas decimais.

6.17. Em cumprimento ao determinado pela Súmula 259 do Tribunal de Contas da União, as empresas deverão apresentar em sua planilha de preços, preços unitários com valor igual ou inferior aos itens correspondentes na planilha fornecida pela UNILAB.

“Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor”.

6.18. A proponente deverá considerar nos preços ofertados:

- a) o orçamento estimado pela UNILAB, conforme o Anexo XII deste Edital, sendo este de cunho demonstrativo;



- b) a forma de pagamento, as condições de reajuste de preços e o cronograma de execução das obras, estabelecidos na Minuta de Contrato, Anexo XII deste Edital;
- c) os requisitos constantes das Especificações Técnicas, Projeto Básico, Anexo II deste Edital;
- d) todas as despesas e custos, de qualquer natureza, necessários para a execução dos serviços, inclusive aqueles relativos a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas, materiais e equipamentos;
- e) a omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de orçamento estimado da UNILAB não desobriga a licitante contratada de executar o serviço ou fornecer o equipamento, sem qualquer custo adicional para a UNILAB;
- f) é de inteira responsabilidade da licitante, obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para a execução do objeto desta licitação, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- g) as despesas para a execução do objeto junto aos órgãos competentes (CREA, Prefeitura, INSS, Concessionárias de Serviços Públicos, etc.), correrão por conta exclusiva da empresa proponente.

7. PREÇOS

7.1 O **licitante** deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 6.1 do presente instrumento convocatório.

7.2 Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração da UNILAB qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

7.2.1 As composições de preços unitários elaboradas pela UNILAB que constam do Anexo XII são meros instrumentos para elaboração do orçamento do **licitante**.

7.2.1.1 Cada **licitante** deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas;

7.2.1.2 Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contratado em função das composições apresentadas pela UNILAB.

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.4 Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do **licitante** deverão estar considerados em item específico – BDI.



7.5 A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

7.7 Deverá estar incluído, nos custos da obra, a alocação:

- a) de um engenheiro civil, coordenador de toda a obra, em tempo integral, que deverá comparecer na obra todos os dias úteis, cumprindo no mínimo 08 (oito) horas/dia em horário comercial, durante todo o período de execução da obra, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto da presente licitação.
- b) de encarregado geral, em tempo integral, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto do presente contrato.
- c) De vigia e almoxarife, para cada bloco (conjunto de duas edificações) a ser construído.

8. BDI E ENCARGOS SOCIAIS

8.1 O BDI (bonificação ou benefício de despesas indiretas), que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

8.2 Cada **licitante** deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

8.3 Todos os **licitantes** deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

$$\text{BDI (\%)} = \frac{(1+A) \times (1-F) \times (1-B) \times (1-R) - 1 \times 100}{(1-I)}$$

onde:

- | | | |
|---|---|--|
| A | = | taxa referente a administração central (AC); |
| F | = | taxa representativa às despesas financeiras; |
| B | = | taxa referente à bonificação; |
| R | = | garantia e risco; |
| I | = | taxa referente à incidência de impostos. |

8.4 O BDI é um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, sendo que estas são aquelas despesas que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem serem identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.



1. Para se identificar os custos considerados como despesas indiretas recomenda-se adotar o critério contábil. Segundo este, são despesas indiretas os gastos com administração central, ISS, PIS, COFINS, despesas financeiras e seguros/imprevistos.
2. Por outro lado, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, IRPJ, CSSL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização, canteiro de obras, caminhos de serviço, operação de manutenção do canteiro de obras, mobilização e desmobilização de equipamento e pessoal.
3. Em observância ao Acórdão nº 325/2007-Plenário item 9.1.7, TC-007.606/2009-2, Acordão 2.828/2009-Plenário, nos procedimentos licitatórios em envolvam recursos públicos federais, as empresas não poderão incluir parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL na composição do BDI e dos orçamentos base.
4. Em observância aos Acórdãos 2875/08-P, 1021/2010-P, 1368/2010 e 1599/2010-P, deve ser adotado um BDI reduzido para o fornecimento de equipamento em conjunto com a obra. O TCU tem fixado um percentual em torno de 10%.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Decairá o direito de impugnação, perante à UNILAB, dos termos do Edital de Licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, mas de mera comunicação.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

9.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o **licitante** que não o fizer até o **segundo** dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo **licitante** não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. O presidente da Comissão de Licitação receberá os envelopes 01 e 02, no local, data e horários constantes do preâmbulo deste Edital; os envelopes apresentados depois de encerrado este prazo não serão recebidos.

9.3. Na fase de habilitação os envelopes-proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos Membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

9.4. Inicialmente será consultado via “on-line” a regularidade das Empresas junto ao SICAF; serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, das Empresas cadastradas e habilitadas ou analisados os documentos no caso daqueles não cadastrados no SICAF. Os documentos serão rubricados pelos Membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os Representantes presentes, facultando às **licitantes** o exame dos mesmos.



9.5. Será facultado a qualquer um dos Representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

9.6. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sessão para melhor análise dos documentos, marcando horário para a nova reunião e, se for o caso, comunicando aos **licitantes** nova data para abertura das propostas.

9.7. Havendo interposição de recursos ou intenção de fazê-lo, quanto à habilitação ou inabilitação de alguma **Licitante**, os envelopes-proposta permanecerão em poder da Comissão de Licitação, devidamente fechados e rubricados. Havendo renúncia expressa em interpor recurso o fato deverá constar em Ata. Após o encerramento dos trabalhos os envelopes-proposta serão devolvidos às **Licitantes** inabilitadas.

9.8. Ficará facultado à Comissão de Licitação, que julgará a presente Concorrência, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em Ata e as dúvidas que surgirem durante a sessão poderão ser resolvidas na presença dos **licitantes**.

9.9. Presentes todos os representantes credenciados das firmas **licitantes**, quando da fase de habilitação e sendo manifestado por escrito, desistência do prazo recursal, será procedida a abertura das propostas em data anterior a agendada no caput, com prévia comunicação aos **licitantes** participantes.

9.10. O julgamento das propostas não será, necessariamente, levado a efeito logo após a abertura dos envelopes, a critério da Comissão de Licitação, podendo a mesma dispor de maior tempo para avaliação e julgamento das mesmas, portanto, é dispensável a presença dos Representantes neste ato.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

10.1. O julgamento da documentação para a Habilidade das proponentes é de responsabilidade da Comissão de Licitação de Obras da UNILAB.

10.2. A documentação para a Habilidade deverá atender as exigências contidas neste Edital, sendo que a inobservância destas exigências, salvo falhas formais, implicará inabilitação da proponente.

10.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as proponentes, é facultado à UNILAB solicitar a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que implicaram a inabilitação. O prazo para a apresentação, atendidos os requisitos exigidos do item 4, é de 8 (oito) dias úteis contados da data da solicitação.

10.4. A proponente deverá também comprovar Capital Social de valor igual ou superior a 10% do valor total desta licitação, através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou documento equivalente, não emitida há mais de 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data do recebimento dos envelopes.



10.5. A Comissão, concluídos os trabalhos de verificação da conformidade da documentação para a Habilitação, consignará em ata o resultado do julgamento.

10.6. Na hipótese de divulgação do resultado na continuidade da sessão pública, a Comissão de Licitação de Obras da UNILAB, após declarar reaberta a sessão, prosseguirá com a leitura do resultado do julgamento da fase de Habilitação e, em seguida, consultará as proponentes quanto à interposição de recurso.

- 10.6.1. Havendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, por parte de todas as proponentes, a Comissão de Licitação de Obras da UNILAB formalizará o ocorrido em ata e:
- promoverá a devolução dos envelopes, ainda indevassados, contendo as respectivas propostas comerciais às proponentes inabilitadas;
 - abrirá, na mesma sessão pública, os envelopes contendo a proposta comercial das proponentes habilitadas, procedendo-se, a seguir, conforme disposto no item 11.

10.7. Não havendo a renúncia ao direito de interpor recurso por qualquer das proponentes, consignar-se-á em ata o ocorrido, seguindo-se com a coleta das assinaturas dos representantes presentes, dando-se por encerrada a sessão pública, abrindo-se o prazo para a interposição de recurso. A Comissão convocará nova sessão pública para a abertura da proposta comercial.

10.8. A inabilitação de proponente implica preclusão do seu direito de participar da fase subsequente de julgamento da proposta comercial.

10.9. Com a divulgação do resultado da fase de habilitação e não havendo recursos, ou em havendo, após seu processamento conforme disposto, encerra-se a fase de habilitação.

10.10. Havendo superveniência de fato impeditivo da habilitação, fica a proponente obrigada a declará-lo sob as penalidades legais cabíveis.

11. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

11.2. Na sessão pública de abertura das propostas comerciais, observar-se-á o seguinte procedimento:

- abrem-se os envelopes "Nº 02" e ato contínuo os representantes da Comissão de Licitação de Obras e Serviços da UNILAB e das proponentes presentes rubricarão todos os documentos que compõem as propostas comerciais;
- abre-se às proponentes a oportunidade de suprir a eventual falta de numeração seqüencial e rubrica, conforme anteriormente disposto, se for o caso;
- uma via de cada proposta comercial será guardada em envelope fechado, rubricado pelos representantes citados e arquivado na CIED;
- registram-se todas as ocorrências havidas nessa sessão pública, bem como o valor total de cada proposta comercial, em ata circunstanciada, com a assinatura dos representantes presentes.



11.3. Não será permitido ao proponente fazer qualquer cancelamento ou desistência, uma vez aberta a proposta, salvo por motivos supervenientes devidamente justificados e aceitos pela Comissão.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

12.1. O julgamento e a classificação das propostas comerciais são de competência da Comissão de Licitação de Obras da UNILAB.

12.2. O critério de julgamento será pelo **menor preço global** para a proposta que estiver de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

12.2.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta **Concorrência** será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

12.2.2. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

12.3. A **Comissão de Licitação de Obras da UNILAB** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNILAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. A **Comissão de Licitação** reserva-se o direito de solicitar dos **licitantes**, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

12.5. A Comissão irá avaliar, separadamente, os itens, subitens e totais de cada planilha como critério de julgamento.

12.6. À **Comissão de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

12.7. A Comissão de Licitação de Obras da UNILAB verificará a proposta comercial quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- e) no caso de discrepância entre o preço da Planilha de Preços e Quantidades e o da carta de apresentação da proposta comercial, prevalecerá o da Planilha de Preços e Quantidades.

12.8. Classificadas as propostas comerciais, por ordem crescente dos preços ofertados, corrigidos na forma do item acima, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido as exigências deste Edital, apresentar a proposta comercial de menor preço global.



12.9. Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas comerciais das demais proponentes.

12.10. Não será admitida proposta com preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou inferior a 70% do valor orçado pela administração, sendo considerados irrisórios os preços unitários incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.11. Proposta que apresente valores unitários notoriamente superiores aos estabelecidos no orçamento referência, constante no Anexo XII deste Edital, terá tais valores mantidos para fins de classificação, mas estarão sujeitos à revisão para fins de contratação.

12.12. Se duas ou mais propostas, em absoluta condição de igualdade, ficarem empatadas na primeira colocação, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio em ato público e na presença dos proponentes.

12.13. Em caso de empate:

12.13.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

12.13.3. O disposto no item 12.13.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.13.4. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.13.5. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, do art. 45 da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.13.7. O prazo para que as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem nova proposta é de 48 (quarenta e oito) horas.

12.13.8. Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem utilizar a prerrogativa de efetuar lance de desempate, possuem no somatório de valores das ordens bancárias



recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da LC 123/2006.

12.13.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e desde que não haja propostas enquadradas no item 13.2, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os **licitantes** serão convocados.

12.14. Após o julgamento das propostas, a classificação final em ordem numérica crescente dos valores propostos por cada participante, será afixada em Edital para conhecimento dos licitantes junto a Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento – CIED, localizada no Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acarape-CE, e posteriormente submetida à Autoridade Superior, para a devida homologação.

12.15. É facultada a Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer fundamentado.

13. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Após a análise das propostas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) que não atenda as exigências deste Edital;
- b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- c) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela UNILAB, Orçamento Estimativo, Composição de Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro;
- d) não apresentarem qualquer dos documentos constantes do item 6;
- e) omitirem ou deixarem de cotar os custos de qualquer item, ou sub-item, especificados na Planilha de Preços e Quantitativos.

13.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

13.3. A Comissão, antes de desclassificar a proposta comercial por preço inexequível, notificará a proponente para que apresente, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação, justificativa para a composição de custo, verificando a compatibilidade do preço proposto com os de mercado.



13.4. Aos licitantes cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere 13.2. deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual a diferença entre o valor resultante do item 13.10. e o valor da correspondente proposta, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

13.5. Se todas as propostas comerciais forem desclassificadas, é facultado à Comissão solicitar a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que implicaram desclassificação. O prazo para a apresentação das novas propostas será de 8 (oito) dias úteis contados da data da solicitação.

14. RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

14.1. Concluída a fase de julgamento e classificação das propostas, a Comissão de Licitação de Obras da UNILAB comunicará o resultado a todas as proponentes.

15. PRAZOS

15.1 O prazo previsto para execução dos serviços é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da Ordem de Serviço.

15.1. O prazo para início das obras será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela UNILAB.

15.2 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

15.3 A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta **Concorrência** para o recebimento dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**”.

15.4 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

15.5 O prazo previsto no item 15.1, subitem 15.1.1, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração da UNILAB, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

15.6 Deverá ser apresentado pelo **contratado** seu próprio planejamento e cronograma físico-financeiro, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos para conclusão da obra.

15.6.1. O planejamento apresentado, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da UNILAB, cronograma físico-financeiro detalhado e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da fiscalização em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da via do Contrato assinada.

15.6.2 Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os **licitantes** elaborarem suas Propostas.

15.6.3. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo **CONTRATADO** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO** servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.



16. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. As impugnações aos termos deste Edital e seus anexos deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação de Obras e Serviços da UNILAB, e protocoladas na Coordenação Planejamento, localizada no Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acarape-CE:

- a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta objeto deste Edital;
- b) pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta objeto deste Edital.

16.2. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo para interposição de impugnações, a exclusão da data fixada para recebimento da proposta objeto deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações.

16.3. Apresentada a impugnação, esta será respondida ao interessado em até 3 (três) dias úteis, dando-se ciência aos demais interessados através do seu sítio na Internet, www.unilab.edu.br.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial à Comissão, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no presente Edital.

16.5. Das decisões proferidas pela Comissão quanto à habilitação, inabilitação e julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão.

16.6. Os interessados, desde que requeiram por escrito, dentro do prazo estabelecido no item anterior, terão direito de vista ao processo licitatório, bastando para tanto requerer à Comissão.

16.7. Nenhum prazo correrá sem que o processo esteja com vista franqueada.

16.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, e protocolizados na Coordenação de Planejamento, Campus dos Palmares, Rodovia CE060 Km 51, CEP 62785-000, Acarape-CE.

16.9. Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva comunicação.

16.10. Na contagem dos prazos para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da comunicação e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. Os prazos aqui referidos só iniciam e vencem nos dias úteis para a UNILAB.



16.12. A Comissão comunicará a todas as proponentes o resultado do recurso administrativo interposto.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, será adjudicada ao vencedor pela autoridade competente.

17.2. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada **globalmente** a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta **Concorrência**.

17.3. Uma vez notificada da homologação, a adjudicatária deverá comparecer à UNILAB para assinatura do Contrato, no prazo estipulado.

18. ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da INSLTI/mpog nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.2. A Administração convocará o **Licitante** vencedor para assinar o termo de Contrato (minuta Anexo XI) ou retirar instrumento equivalente, devendo fazê-lo em até 03 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento da comunicação da homologação do objeto contratual, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **adjudicatário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UNILAB.

18.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade o estipulado neste Edital, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.3.1. A recusa injustificada do **adjudicatário** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da UNILAB, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3.2. O disposto nesta subcondição não se aplica aos **licitantes** convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro **adjudicatário**, inclusive quanto ao prazo e preço.



18.4. Como **garantia** de execução da obra, a Contratada deverá entregar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, a garantia no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, da Lei 8.666/93, que será liberado após o término de vigência do Contrato e emissão do termo de recebimento definitivo, pela UNILAB.

18.4.1. Esta garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à Contratada em razão da inexecução do Contrato.

18.4.2. Caso ocorram alterações no valor do Contrato, a Contratada deverá providenciar a garantia atualizada, conforme novo valor total.

18.4.3. Juntamente com a garantia acima exposta, a Contratada deverá apresentar a documentação solicitada na Minuta do Contrato, para emissão da **"Ordem de Serviço"**.

18.5. A contratada deverá cumprir, integralmente, todas as normativas legais relativas à licença ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, e será responsabilizada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

18.6. Até a assinatura do contrato, a UNILAB poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

18.7. O contrato a ser firmado entre a UNILAB e o licitante vencedor, obedecerá à minuta do contrato integrante da documentação da Concorrência Pública Nacional, que atende as exigências da Comissão de Licitação, e se subordinará à legislação que rege a matéria, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas do Direito Público aplicáveis.

18.8. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos constituintes do processo da presente licitação, e demais documentos referidos neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, independente de transcrição.

18.9. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração, na mesma data de sua assinatura.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento à Contratada será efetuado a cada 30 (trinta) dias, estando vinculado ao relatório das medições executadas pela Fiscalização (CIED/UNILAB), observando-se o cronograma físico-financeiro apresentado;

19.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal e demais documentos, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA mencionada na Nota Fiscal, desde que obedecidas às formalidades contratuais e legais pertinentes, inclusive a retenção prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, regulamentada na Ordem de Serviço nº 209, de 20 de maio de 1999, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS.



19.3. Para pagamento da primeira fatura, a Contratada deverá apresentar:

- a) Comprovante inscrição da obra na Previdência Social - formulário abertura da CEI devidamente preenchido;
- b) GFIP's com competência entre a data de abertura da CEI e a atual, referente a CEI da obra e contendo, no mínimo, as folhas de Conectividade Social, GRF, RE, Comprovante de Declaração à Previdência Social, Resumo das Informações a Previdência Social, RET e Resumo RET;
- c) GPS's com competência entre a data de abertura da CEI e a atual;
- d) Comprovante de pagamento das GRF's e GPS's supracitadas;

19.4. Para os demais pagamentos, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- a) GFIP's com competência entre a última Nota Fiscal paga e a atual, referente a CEI da obra e contendo, no mínimo, as folhas de Conectividade Social, GRF, RE, Comprovante de Declaração à Previdência Social, Resumo das Informações a Previdência Social, RET e Resumo RET;
- b) GPS's com competência entre a última Nota Fiscal paga e a atual;
- c) Comprovante de pagamento das GRF's e GPS's supracitadas;
- d) Listagem dos empregados enviada ao Seguro com competência entre a última Nota Fiscal paga e a atual.

19.4. Será verificada ainda a vigência da Garantia e do Seguro, caso estejam com prazo vencido, a Contratada deverá apresentar documentos válidos.

19.5. Ocorrendo atraso, após o 20º dia, no pagamento das obrigações, e desde que este atraso decorra por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, corrigido pela SELIC, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.6. O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem acima será efetivado mediante autorização expressa do Reitor da UNILAB, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **licitante** contratada dirigido ao Pró Reitor de Administração da UNILAB.

19.7. Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem 19.2 acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

19.8. Caso venha a ocorrer o aditamento do **CONTRATO**, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados, tendo como base, o preço unitário da Proposta da **licitante** vencedora.

19.9. Em caso da necessidade de aditivar itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo da CONTRATANTE;



19.10. Para os itens novos não constantes do SINAPI, será considerado o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos em três fornecedores;

19.11 Como garantia de cumprimento do objeto pactuado entre as partes, o pagamento da última parcela do contrato somente será liberada após a comprovação de 100% de execução da obra, atestada com Laudo Técnico emitido por engenheiro autorizado pela UNILAB, e da Regularidade tributária e fiscal com a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, específica para o objeto, na matrícula CEI da obra quando for o caso;

20. REAJUSTAMENTO

20.1. Após o primeiro ano de contratação, o contrato poderá ser reajustado pelo índice Nacional de Custo da Construção do Mercado, mediante solicitação do CONTRATADO.

20.2. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.

20.3. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela Comissão de Fiscalização da UNILAB a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

20.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20.6. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

21.1. A obra será contratada no regime de **empreitada preço global**.

21.2. A execução das obras e dos serviços deverá seguir rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada por escrito e aprovada pela Comissão de Fiscalização da UNILAB.

21.3. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos casos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Brasileiro, ou de responsabilidade da UNILAB.

21.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais, serão encaminhados por escrito a Comissão de Fiscalização da UNILAB 01(um) dia após o evento, enquanto



que os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados por escrito 30 (trinta) dias antes de findar o prazo original, e em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

21.5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem aprovados pela Comissão de Fiscalização da UNILAB, antes de sua aquisição e/ou confecção.

21.6. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

21.7. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais, ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Comissão de Fiscalização da UNILAB.

21.8. A CONTRATADA poderá, em qualquer estágio dos serviços e sem prejuízo do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fase anterior.

21.9. A Empresa adjudicada terá o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos para término das obras, a partir data indicada na “Ordem de Serviço”.

21.10.1 Este prazo poderá ser prorrogado a pedido da contratada e a critério da Administração, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

21.10. O prazo de vigência do contrato é de 900 (novecentos) dias corridos, contados de sua assinatura, para que sejam aí computados todos os prazos necessários para emissão da ordem de serviço, para conclusão da obra e para o recebimento definitivo do objeto do contrato.

22. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, a recusa injustificada em assinar o Contrato, assim como a inobservância das normas ambientais relativas à licença ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública por prazo não superior a 02(dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos e determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação em prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.2 As multas previstas são as seguintes:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapasse o prazo de início de execução da obra;



- b) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia que exceda o prazo contratual;
- c) 1% (um por cento) do valor de cada item por dia de excesso que venha a ocorrer no Cronograma Físico-Financeiro;
- 22.3 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente e, as sanções previstas no sub-item 23.1, Incisos III e IV, poderão ser aplicados juntamente com as do Inciso II.
- 22.4 As multas definidas nas alíneas “a” e “c” do sub-item 23.2 serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas, e a multa prevista na alínea “b” do mesmo sub-item, será descontada da última prestação, ou das cauções se necessário.
- 22.5 As multas a que se referem as alíneas “a” e “c” do sub-item 23.2, serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine os serviços rigorosamente dentro do prazo global estipulado, se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais.
- 22.6 A CONTRATADA não incorrerá na multa referida na alínea “c” do sub-item 23.2, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou ainda, de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 22.7 No caso de rescisão de contrato por inadimplemento da CONTRATADA, não será devolvida a garantia do cumprimento do contrato.
- 22.8 Na hipótese de não correção pela CONTRATADA das anormalidades verificadas nos serviços pela Comissão de Vistoria e, atestados no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE descontará de caução contratual, a importância correspondente àqueles serviços, cuja execução previu.
- 22.9 A suspensão do direito de licitar e contratar com a UNILAB será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias, e o interesse da UNILAB, e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos.
- 22.10 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência, é de competência do Ministério da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura.
- 22.11 Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a UNILAB recorrerá às garantias constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos.
- 22.12 Das decisões que aplicarem às penalidades previstas no item 23, caberão recursos, representação ou pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, de acordo com o Artigo 109, da Lei Nº 8.666/99.
- 22.13 Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.



22.14 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

23. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1 A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade de uma Comissão a ser indicada pela Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento da UNILAB – CIED, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projeto, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

23.2 A fiscalização se efetivará no local dos serviços, por técnicos da UNILAB e/ou por preposto engenheiro fiscal contratado pela UNILAB, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas, expressamente CONTRATADAS para tal fim.

23.3 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços. Será exercida no interesse exclusivo da UNILAB, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

23.4 O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o DIÁRIO DE OBRAS, onde tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados por ambas as partes.

23.5 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição destes, através de solicitação por escrito da mesma.

23.6 Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente, pela Comissão de Fiscalização responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, e com prazo de observação ou vistoria de até 60 (sessenta) dias.

23.7 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

23.7.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

23.8 Decorrido o prazo estipulado no item **24.6**, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas foram executados e aceitos pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.



23.9 A Comissão de Vistoria, encarregada do Recebimento Provisório e do Recebimento Definitivo da obra, será composta de pelo menos 03 (três) membros designados pela UNILAB.

23.10 Aceitos os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste na forma da Lei.

23.11 Desde o Recebimento Provisório, a **CONTRATANTE** estará de posse plena dos serviços, podendo utilizá-las. Este fato será levado em consideração, quando do Recebimento Definitivo.

23.12 Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o representante da administração, quanto às informações pertinentes a essa atribuição.

23.13 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do Contrato correm por conta do contratado;

23.14 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

24. SEGURO

24.1. Após a emissão da “Ordem de Serviço” referente ao Contrato, a Contratada deverá apresentar à **CIED**, no prazo de 10 (dez) dias corridos os certificados e apólices de seguro para as seguintes coberturas:

- Danos a obras e materiais, de 15% do valor do contrato – **Cobertura de Responsabilidade Civil Geral**;
- Danos à propriedade do contratante ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 15% do valor do contrato – **Coberturas de Propriedades Circunvizinhas**;
- Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a permanecer no canteiro de obras e ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto contratado. Será obrigatório para todos os operários, cuja lista deverá ser encaminhada mensalmente à seguradora. O valor será da cobertura mínima do seguro devido em grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sinduscon-CE, Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Ceará.

24.2. A cobertura do seguro deverá abranger toda a vigência do contrato, inclusive suas possíveis prorrogações.

25. RESPONSABILIDADES DA UNILAB

25.1 Cabe a UNILAB a definição do objeto desta licitação caracterizado pelo projeto básico, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes e pela **CONTRATADA**, para a execução das obras e serviços, devidamente aprovados pela UNILAB.

25.2 Cabe à UNILAB empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, segundo as disposições do Cronograma Físico-Financeiro.



25.3 Cabe à Comissão de Licitação de Obras da UNILAB a tomada de todas as providências preliminares e necessárias à abertura do processo de licitação.

26. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a UNILAB ou a terceiros.

26.2 A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da Comissão de Fiscalização da UNILAB.

26.3 A CONTRATADA terá de submeter à autorização prévia e devida aprovação da Comissão de Fiscalização da UNILAB, a contratação das subempreitadas.

26.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Art. 70 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

26.5 A CONTRATADA providenciará à sua custa, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que excede da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à UNILAB qualquer obrigação decorrente de riscos de espécie.

26.6 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletiva a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, luvas, capas de chuva e demais equipamentos.

26.7 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

26.8 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, inclusive com cópias, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes de projeto, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização da Comissão de Fiscalização da UNILAB.

26.9 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades da fiscalização dos serviços, bem como as supervisões que serão realizadas por técnicos da UNILAB, fornecendo as informações e demais elementos necessários para o bom andamento dos serviços.

26.10 Correrão à conta da CONTRATADA a confecção e colocação de placas, conforme o modelo a ser fornecido pela UNILAB, além das exigidas legalmente (CREA, Empresas, UNILAB).

26.11 O material aproveitável resultante de demolição, quando for o caso, passa a ser propriedade da UNILAB, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade de todo o transporte do material demolido, tendo como destino final o Almoxarifado da UNILAB.



26.12 E demais responsabilidades e obrigações constantes na minuta do Contrato (Anexo XI)

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Toda documentação decorrente desta licitação fará parte do processo licitatório, devendo ser paginado e rubricado.

27.2 Os resultados do julgamento da Habilitação e da Proposta Comercial serão comunicados a todas as proponentes.

27.3 As obrigações do objeto desta licitação serão formalizadas por intermédio de assinatura de contrato, observadas as condições deste Edital.

27.4 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração os termos do Edital de Licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos (§ 2º do art. 41 da Lei 8.666/93).

27.5 Decorridos 90 (noventa) dias da data da abertura desta licitação, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos.

27.6 A CONTRATADA deverá manter todos seus empregados devidamente uniformizados e identificados no canteiro de obras e protegidos com E.P.I.s, sendo a mesma responsável pela obrigatoriedade do uso, bem como, pelos acidentes ocorridos em função da Obra, sendo responsável pela aplicação das Normas Regulamentadoras de Segurança e Higiene do Ministério do Trabalho.

27.7 Se no dia previsto para a abertura desta Licitação não houver expediente na sede da UNILAB, o mesmo será aberto no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao horário previsto neste Edital.

27.8 Caso no último dia previsto para término do prazo para impugnações ou recursos não houver expediente na sede da UNILAB, será considerado para o exercício do direito o primeiro dia útil de expediente que se seguir.

27.9 Considerar-se-á, para fins deste edital, como expediente da UNILAB, de segunda à sexta-feira das 09h às 17h.

27.10 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.



28. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

29.1 As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Anexo II – Projeto Básico deste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação de Obras da Unilab, na fase de consulta ao Edital, e pela FISCALIZAÇÃO, durante a obra.

29.2 Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo o CONTRATADO estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

29.3 O CONTRATADO ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da UNILAB.

29.4 Quando forem empregados produtos de procedência estrangeira, a UNILAB poderá exigir do contratado a apresentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da entrega dos equipamentos e materiais, dos documentos relativos à importação.

29.5 Caso haja divergência entre os projetos de arquitetura e demais projetos complementares de engenharia, a UNILAB deverá ser IMEDIATAMENTE COMUNICADA sobre a existência deste fato, e somente após autorizada por escrito pelo setor técnico da UNILAB poderá a Contratada executar a obra, sendo que o ônus do descumprimento desta determinação recairá sobre a Contratada, sem prejuízo de ações judiciais cabíveis.

29.7 Os profissionais indicados pelo **licitante** para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

29. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO:

- ANEXO I - Calendário de Eventos da Licitação
- ANEXO II - Projeto Básico
- ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do Art. 27 da Lei 8.666/93
- ANEXO V- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- ANEXO VI – Declaração de Conhecimento do local da Obra
- ANEXO VII – Declaração de Conhecimento dos Projetos
- ANEXO VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ANEXO IX – Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO X – Modelo de Proposta de Preço
- ANEXO XI – Minuta do Contrato
- ANEXO XII – Orçamento Sintético

Acarape -CE, 23 de Outubro de 2014.

Natália Silva Athayde
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

Carlos Eduardo Barbosa – Membro



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

Túlio Pinheiro Moura – Membro

Josely de Sousa Alves – Membro

Raquel Maria Goes Brito – Membro



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS DA LICITAÇÃO



ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº XXXX/XXX

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde/BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

EVENTO		
DESCRÍÇÃO	ENDEREÇAMENTO	DATA
1 Agendar visita	Universidade da Integração Internacional do Lusofonia Afro-Brasileira Av. da Abolição, nº 3. Redenção-CE Telefone: (85)3332-1129 e-mail: licitacaoobras@unilab.edu.br	Até 25/11/2014
2 Formular consulta	O indicado no item 1	Até 25/11/2014
3 Impugnar os termos deste Edital e seus Anexos	O indicado no item 1	Até 25/11/2014 (licitantes)
4 Receber os envelopes da documentação para a habilitação e das propostas	CIED – Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, localizado no Campus da Liberdade, Av. da Abolição, nº 3. Redenção-CE Telefone: (85)3332-1129. e-mail: licitacaoobras@unilab.edu.br	27/11/2014
5 Pedido de vista ao processo licitatório	O indicado no item 1	A qualquer tempo
6 Assinar o contrato	O indicado no item 1	



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

ANEXO II - PROJETO BÁSICO



ANEXO II - PROJETO BÁSICO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 1268/2014-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde/BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

PARTE 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

As obras e serviços objetos do presente processo de licitação serão executados no Campus dos Malês, situado na cidade de São Francisco do Conde - BA, em área pertencente à UNILAB - Universidade da Integração Internacional do Lusofonia Afro-Brasileira, de acordo com o mapa de localização a seguir.



1.2. DESCRIÇÃO GERAL

Construção de 2 (dois) blocos didáticos, especificamente os blocos 04 e 05, indicados na planta de situação anexa, contendo salas de aula, laboratórios, biblioteca setorial e área administrativa e áreas



de convivência para o Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Cada edificação é composta por um total de 04 pavimentos (térreo + três).

Área Construída: 5.152,36m²

12 salas de aula, cada sala com 50m²

15 laboratórios didáticos para disciplinas como: biologia, química, microscopia, anatomia, botânica etc.

09 salas para administração da universidade e dos cursos

01 biblioteca com capacidade para cerca de 21.600 volumes

Dois elevadores (equipamento não incluso nesta licitação)

Ar condicionado tipo split (equipamentos não inclusos nesta licitação) em todas as salas, laboratórios e área administrativa

Baterias de banheiros (masculino, feminino e adaptado) em cada pavimento.

Área de convivência no térreo sob pilotis, com espaço para cantina.

Abaixo, algumas imagens do empreendimento:



Imagen do Edifício.



Imagen do Edifício.

1.3. OBJETIVO

Estas especificações servem de base exclusiva do tipo e definição técnica dos materiais, equipamentos e acessórios a serem usados no local dos serviços e o modo de instalação dos mesmos, cabendo aos licitantes a responsabilidade de verificar, através de minuciosa análise destas especificações, dos projetos construtivos e de vistoria ao local da obra, os quantitativos e as condições de realização dos serviços.

As marcas citadas neste Caderno de Especificações Técnicas servem apenas de referência para definir o padrão a ser utilizado e objetivando a composição dos custos, podendo a licitante ofertar marcas similares, desde que mantido o padrão de qualidade e bom acabamento, o que será avaliado tecnicamente pela equipe de fiscalização da obra através dos manuais e informações técnicas, comparando-se as características do material ou equipamento ofertado, com o material ou equipamento especificado.

Para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento- CIED-UNILAB, por escrito, sobre seu uso e, se houver aprovação, esta será dada também por escrito. **Não será tolerada qualquer alteração das especificações**, sem o devido encaminhamento por escrito através da fiscalização.

1.4. JUSTIFICATIVA DA OBRA

O início das atividades didáticas da UNILAB ocorreu em maio de 2011, com estrutura física capaz de atender a demanda de 5 cursos de graduação, em seus semestres iniciais. Os cursos dividiam-se em 5 salas de aula e um auditório. Com reformas e pequenas ampliações, conseguiu-se duplicar o numero de salas de aula.

A necessidade de ampliação desta estrutura física é urgente, pois o número de cursos ofertados pela universidade já cresceu (hoje a UNILAB oferece 11 cursos de graduação e tendência é ampliar ainda mais esta oferta) e os cursos já existentes precisam iniciar aulas práticas em laboratórios. Além disso, novos cursos também demandam ampliação de espaço físico de biblioteca, restaurante universitário e áreas administrativas.

Assim, a construção do bloco anexo no Campus em São Francisco do Conde, aumentando consideravelmente o número de salas de aula da universidade na Bahia, e criando laboratórios didáticos, é urgente, pois as demandas por novas áreas didáticas e também administrativas já são reais. Por outro lado, aumentar a oferta de cursos da UNILAB, universidade implantada em região carente de IFES e que visa contribuir com o crescimento econômico, político e social entre seus



estudantes, significa contribuir significativamente com o avanço da educação no Brasil e nos países lusófonos.

1.5. CONVENÇÕES, ABREVIATURAS, AUTORIA e LISTAGEM DE DOCUMENTOS

Convenções

CONTRATANTE: UNILAB - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução dos serviços objeto deste Caderno de Especificações Técnicas.

CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO - Tradução gráfica de previsão de desenvolvimento dos serviços e desembolso, em função do tempo.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Relação de obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE no que se refere às especificações técnicas, às normas da ABNT e órgãos específicos que legislam sobre o assunto, bem como outras de caráter administrativo.

Abreviaturas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

TB - Terminologia Brasileira da ABNT.

MB - Método de Ensaio Brasileiro da ABNT.

NB - Norma Brasileira.

NBR - Norma Brasileira Registrada.

Projeto de Arquitetura

Autoria: CIED/UNILAB

Arquiteta: Paula Lima Sombra. CREA: 7.759-D/CE

Colaboradores

CIED/Dinâmica

Arquiteta: Fernanda Linard de Paula. CREA: 39.579

Arquiteto: Ricardo Goyanna Barreto. CAU: 94.994-9

Arquiteto: Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho. CAU: A48585-3

Listagem de Documentos:

PROJETO DE ARQUITETURA

PR. 01/09	PLANTA DE SITUAÇÃO
PR. 02/09	PLANTA BAIXA PAVTO. TÉRREO / PLANTA BAIXA 1º PAVTO.
PR. 03/09	PLANTA BAIXA 2º PAVTO. / PLANTA BAIXA 3º PAVTO.
PR. 04/09	PLANTA DE COBERTA / CORTES AA, BB E CC.
PR. 05/09	FACHADAS 01, 02, 03 E 04.
PR. 06/09	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
PR. 07/09	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
PR. 08/09	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
PR. 09/09	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
PR. 10	PAGINAÇÃO PISO INDUSTRIAL

Os projetos acima descritos referem-se ao projeto de arquitetura.

O projeto foi desenvolvido tendo como base as necessidades apontadas pela Universidade em outubro de 2011. O estudo preliminar elaborado pela CIED, tendo como autora a arquiteta Paula Lima Sombra CREA: 7.759-D/CE, com a colaboração da arquiteta Fernanda Linard de Paula (CIED), CREA: 39.579, do arquiteto Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho (CIED), CAU: A48585-3, e do



arquiteto Ricardo Goyanna Barreto (Dinâmica) CREA: 41.245 fora apresentado e aprovado pelo reitorado da UNILAB.

PROJETO ELÉTRICO

PR.01/13	PLANTA BAIXA – PAVIMENTO TÉRREO – ELÉTRICA - PARTE 1
PR.02/13	PLANTA BAIXA – PAVIMENTO TÉRREO – ELÉTRICA - PARTE 2
PR.03/13	PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 1
PR.04/13	PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 2
PR.05/13	PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 1
PR.06/13	PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 2
PR.07/13	PLANTA BAIXA – 3º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 1
PR.08/13	PLANTA BAIXA – 3º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 2
PR.09/13	PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 1
PR.10/13	PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 2
PR.11/13	PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 1
PR.12/13	PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO – ELÉTRICA - PARTE 2
PR.13/13	ESQUEMA UNIFILAR

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

PR.01/03	PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO – CLIMATIZAÇÃO
	DETALHES
	LEGENDA
PR.02/03	PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO – CLIMATIZAÇÃO
	RELAÇÃO AMBIENTE/ LAJE
	LEGENDA
PR.03/03	PLANTA BAIXA – 3º PAVIMENTO – CLIMATIZAÇÃO
	DETALHES
	LEGENDA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PR.01/09	PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
	PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
	DETALHES E LEGENDA
PR.02/09	PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO
	PLANTA BAIXA - 3º PAVIMENTO
	DETALHES E LEGENDA
PR.03/09	PLANTA BAIXA - PAVIMENTO - PAVIMENTO COBERTA
	ESQUEMA VERTICAL DE ÁGUA FRIA



DETALHES (CAIXAS E BOMBAS) E LEGENDA	
PR.04/09	DETALHES ISOMÉTRICOS
PR.05/09	DETALHES ISOMÉTRICOS
PR.06/09	DETALHES ISOMÉTRICOS
PR.07/09	DETALHES ISOMÉTRICOS
PR.08/09	DETALHES ISOMÉTRICOS
PR.09/09	DETALHES ISOMÉTRICOS

PROJETO TELEFÔNIA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

PR.01/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - TÉRREO
	DETALHES
	LEGENDA
PR.02/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 1º PAV. - PARTE A
	DETALHES
	LEGENDA
PR.03/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 1º PAV. - PARTE B
	DETALHES
	LEGENDA
PR.04/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 2º PAV. - PARTE A
	DETALHES
	LEGENDA
PR.05/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 2º PAV. - PARTE B
	DETALHES
	LEGENDA
PR.06/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 3º PAV. - PARTE A
	DETALHES
	LEGENDA
PR.07/07	PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 3º PAV. - PARTE B
	DETALHES
	LEGENDA

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PR.01/05	PLANTA BAIXA - PREVENÇÃO E COMB. A INCÊNDIO - TÉRREO
	DETALHES
	LEGENDA
PR.02/05	PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO - PREVENÇÃO E COMB. A INCÊNDIO
	DETALHES
	LEGENDA
PR.03/05	PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO - PREVENÇÃO E COMB. A INCÊNDIO
	DETALHES



LEGENDA	
PR.04/05	PLANTA BAIXA - 3º PAVIMENTO - PREVENÇÃO E COMB. A INCÊNDIO
	DETALHES
	LEGENDA
PR.05/05	PLANTA DE COBERTA - PREVENÇÃO E COMB. A INCÊNDIO
	DETALHES
	LEGENDA

PROJETO DE ESTRUTURA

PR.01/27	Fundação (i)
PR.02/27	Fundação (ii)
PR.03/27	Fundação (iii)
PR.04/27	Fundação (iv)
PR.05/27	Fundação (v)
PR.06/27	Fundação (vi)
PR.07/27	Fundação (vii)
PR.08/27	Fundação (viii)
PR.09/27	Armadura dos pilares
PR.10/27	Forma e armadura das escadas
PR.11/27	Forma do térreo – Corte esquemático
PR.12/27	Vigas do térreo (i)
PR.13/27	Vigas do térreo (ii)
PR.14/27	Vigas do térreo (iii)
PR.15/27	Vigas do térreo (iv)
PR.16/27	Forma da coberta
PR.17/27	Vigas da coberta (i)
PR.18/27	Vigas da coberta (ii)
PR.19/27	Vigas da coberta (iii)
PR.20/27	Vigas da coberta (iv)
PR.21/27	Forma das lajes acima da coberta
PR.22/27	Vigas acima da coberta (i)
PR.23/27	Vigas acima da coberta (ii)
PR.24/27	Forma caixa d'água
PR.25/27	Caixa d'água
PR.26/27	Vigas da caixa d'água
PR.27/27	Forma e armadura da cisterna

PROJETO DE E.T.E

PR.01/02	Planta Baixa - Sumidouro e Decanto Digestor
	Cortes
PR.02/02	Planta Baixa - Filtro



Anaeróbio

Cortes e Detalhes da Grade

Os projetos acima descritos referem-se aos projetos complementares e estrutural.

Os projetos foram desenvolvidos pela Empresa Dinâmica, tendo como autores Eng. João Cândido de S. Meireles CREA:11.944/D; Grijalba Mendes Carneiro CREA: 7248/D; Daniel Montenegro Falcão CREA: 42483.

PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os encargos do construtor são aqueles estipulados no Caderno Geral de Encargos do Departamento de Obras e Planejamento da Universidade Federal do Ceará, ou outro qualquer indicado pela CIED-UNILAB, que o empreiteiro declara conhecer.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, bem como de acordo com as demais normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Todos os materiais, salvo disposição em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Toda a mão-de-obra, salvo disposição em contrário, será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos executados em desacordo com as condições contratuais ou normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA estará obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento do comunicado correspondente, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos neste Caderno de Especificações Técnicas, salvo disposto no item seguinte.

Cabe à CONTRATADA elaborar, caso se faça necessário, desenho de detalhes de execução, os quais serão previamente aprovados e rubricados, pelo CONTRATANTE.

Durante a construção, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

PLACA DA OBRA

Cabe à CONTRATADA o fornecimento e instalação, em local determinado pela FISCALIZAÇÃO, de uma placa da obra com dimensões de 2,00 x 3,00 m, elaborada de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

IMPLANTAÇÃO

LIMPEZA DO TERRENO E DO CANTEIRO DE OBRAS

LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, corte de árvores existentes e remoção, o que permitirá que a área fique limpa de raízes e tocos de árvores.



Só poderão ser retiradas as árvores que por ventura, estiverem causando problemas à locação da obra e que não estiverem previstas sua permanência em projeto de paisagismo e ou recomendação da **FISCALIZAÇÃO**.

LIMPEZA DO CANTEIRO DA OBRA

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho com pedaços de madeira, tijolos ou outros, bem como a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no terreno de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) do órgão de controle ambiental aonde se insere o empreendimento.

BARRACÃO

Deverá servir para Depósitos, Vestiário de Operários e Sanitários, assim como o Escritório da administração.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O construtor deverá prover as instalações de Água, Luz e Esgoto através de ligação provisória não podendo utilizar as instalações do Campus Universitário das Auroras – UNILAB- CE.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com plano de execução, observada as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Especificações Técnicas.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, constantes da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A CONTRATADA estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente o item 1.2 do título "Implantação", objetivando evitar acidentes de trabalho causados por pedaço de madeira, tijolos e/ou restos de materiais abandonados sobre passagens, andaimes e superfície de trabalho.

A CONTRATADA se obriga ao cumprimento das Normas de Medicina do Trabalho.

Equipamentos de Proteção Individual:

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

FECHAMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

A obra deverá ser circundada por tapumes, com folhas de madeirit ou similar ($h=2,20m$ média) a título de fechamento provisório, prevendo-se entrada com largura suficiente para acesso de caminhões.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender as máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

LOCAÇÃO DA OBRA:



O construtor locará as intervenções e acréscimos na edificação existente de acordo com os projetos de arquitetura e estrutura aprovados, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível.

A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistente, fixadas em gabarito, tabuado de madeira, previamente confeccionado no local previsto para a edificação. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira. Todos os alinhamentos e cotas verticais serão definidos com a utilização de instrumentos de precisão, compatíveis com os trabalhos a executar. O início da obra só se dará após a locação final dos limites da edificação e liberação por escrito do autor do projeto.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito a FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará, para a CONTRATADA, obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeita às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

ADMINISTRAÇÃO

ENGENHEIRO RESIDENTE

O canteiro de obras será dirigido por um Engenheiro residente, devidamente habilitado para a função.

A condução dos trabalhos de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo Engenheiro Residente.

O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição do Engenheiro residente, desde que comprovadas falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade da obra, por inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Caderno de Especificações Técnicas, bem como atrasos parciais do Cronograma Físico, sem motivos aceitáveis, que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo caderno de encargos acima mencionado e estas especificações, salvo referência em contrário.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade e submetidos a ensaios antes da sua utilização, sendo respeitado fielmente às especificações referentes aos mesmos.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da licitação, de condições tais como: acesso ao canteiro, situação de ruas, alocação de mão-de-obra, compra de materiais, características físicas do terreno, pois não serão pagos custos adicionais de problemas previsíveis como: rebaixamento de lençol, colocação de estacas-pranchas, paralisações devido a chuvas, etc.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela - CIED-UNILAB e de acordo com os projetos.

MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS CORRELATOS

ESCAVAÇÕES



A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para as fundações conforme projeto arquitetônico e cálculo estrutural.

As cavas para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno, serão executados de acordo com as indicações constantes no projeto de cálculo estrutural e demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

Devem-se tomar os devidos cuidados quando da abertura das cavas de fundação, a fim de garantir a segurança dos operários.

O fundo das cavas de fundação deverá ser devidamente molhado a fim de serem localizados possíveis formigueiros, raízes, etc., não aflorados. Deverá ainda ser executado de modo a permitir a colocação de concreto de regularização, na espessura indicada em projeto e onde não houver indicação será de, no mínimo, 10 cm (dez centímetros).

Quando não especificado em projeto as cavas de fundação para alvenaria terão profundidade mínima de 80 cm (oitenta centímetros) e largura nunca inferior a das paredes mais 15 cm (quinze centímetros).

ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas nos limites da umidade ótima de compactação e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

FUNDАOES

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto e ao Código de Fundações e Escavações.

A execução das fundações implicará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Não deverão ser empregadas marcas diferentes de cimentos.

ALICERCES E BALDRAMES

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, indicados no projeto de arquitetura ou nos de instalações elétricas e hidráulicas.

Será executado baldrame de 0,15x 0,30m em concreto simples para as paredes a serem construídas.

Execução de bloco para os pilares com dimensões adequadas, em concreto estrutural com resistência característica (fck) de 35 Mpa. O fator água-cimento deverá ser proporcionado de modo a atingir a maior resistência e as melhores condições de durabilidade. O lançamento do concreto deverá ser efetuado a uma altura que não provoque o ricocheteio dos agregados.

RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os serviços de escavações, concreto armado e alvenarias, que se fizerem necessários, serão executados com obediência ao prescrito nos títulos Movimento de Terra e Serviços Correlatos, Estruturas de Concreto Armado e Elementos de Vedações, bem como o especificado para os materiais constantes dos anexos.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços relacionados com a construção de elementos estruturais de concreto armado serão rigorosamente executados de acordo com as normas estruturais da ABNT (NB-4 e NB-5), ambas na sua forma mais recente.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Serão usadas chapas de MADEIRIT ou similar para a confecção das formas de pilares e vigas, que deverão ser molhadas antes do lançamento do concreto e serem perfeitamente estanques, não



permitindo a fuga da nata de cimento. A retirada das mesmas deve obedecer em tudo ao que prescrever a NB-1.

Todas as lajes deverão estar perfeitamente niveladas. Caso seja necessário qualquer enchimento será permitido com no máximo de 10 cm executados em concreto leve com flocos de EPS (isofloco), com peso específico de no máximo 600 kg/m³.

Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados após a verificação, por parte da fiscalização, das disposições, dimensões e armaduras dos elementos a serem concretados. O posicionamento das armaduras será garantido por meio de ganchos de ferro e espaçadores de argamassa (cocadas) garantindo-se o perfeito recobrimento das peças. Deve-se ainda examinar previamente a correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas, telefônicas, sanitárias, e outras que porventura devam permanecer embutidas no concreto.

Deverá ser providenciada pelo construtor, empresa independente para a execução periódica de provas de carga e controle do concreto durante a fase de execução das peças estruturais que compõem a edificação.

Qualquer alteração que seja necessária ao projeto de cálculo estrutural só poderá ser efetuada após a autorização, por escrito, do calculista e da fiscalização.

Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Quando esta tiver qualquer dúvida sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga, por conta do construtor.

Acima da cinta de amarração será construído o baldrame para fazer o nivelamento do terreno com a cota 0 (zero) da edificação.

Será executado anel de impermeabilização sobre todos os baldrames e na sua largura total com 10 cm (dez centímetros) de espessura, em concreto e no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita).

ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

ALVENARIAS

Disposições Gerais

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos de 08 furos, obedecendo às dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

Todos os peitoris das janelas levarão, verga e contra-verga, percintas de concreto armado com altura mínima de 10 cm (dez centímetros) e armadura dupla mínima de 04 (quatro) barras de aço CA-60 de diâmetro mínimo 8,0 mm, com comprimento suficiente para distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior, evitando assim trincas na alvenaria e revestimento.

Todos os vãos de portas e janelas, cujos níveis superiores não coincidam com os níveis inferiores das vigas ou lajes, receberão vergas de concreto armado com altura mínima de 10 cm (dez centímetros) para vãos de até 1,00m, para vãos superiores de 1,00m de largura deverá ser submetida à aprovação da fiscalização. O comprimento das vergas será acrescido da metade do comprimento do vão e distribuído igualmente para cada apoio.

ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS:

Os tijolos utilizados nas alvenarias deverão ter as bitolas adequadas às dimensões das paredes, levando-se em consideração os revestimentos.

As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão abundantemente molhados, antes de seu assentamento.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2 cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas ou rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira



fortemente. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As argamassas retiradas ou caídas das alvenarias em execução não poderão ser novamente empregadas.

Todas as paredes de tijolo cerâmico e lajes que receberão reboco deverão ter aplicação de chapisco de cimento com areia grossa com traço 1:3.

REVESTIMENTO DE PAREDES, E LAJES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os revestimentos apresentarão superfície perfeitamente desempenada e aprumada.

As superfícies a serem revestidas serão limpas vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação dos revestimentos, bem como o corte de eventuais saliências de argamassas.

Os revestimentos com argamassa, salvo indicação em contrário serão constituídos por uma camada contínua e uniforme, além da camada de chapisco comum.

Para garantir a estabilidade dos revestimentos, a argamassa do chapisco terá maior resistência que a do reboco.

CHAPISCO

Serão aplicado chapisco em todas as superfícies a serem revestidas, conforme indicado na planilha de revestimentos, com a finalidade de melhorar a aderência. A cura do chapisco dar-se-á aproximadamente em 3 (três) dias.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa. A aplicação dar-se-á com colher de pedreiro de forma a cobrir uniformemente toda a superfície e terá espessura de 5 mm.

1.1.1. Os chapiscos das lajes deverão ser acrescidos de aditivo colante (Bianco), nas proporções recomendadas pelo fabricante.

1.2. EMBOÇO

1.2.1. Os emboços só serão iniciados após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

1.2.2. O emboço só será iniciado depois de embutidos todas as canalizações que existirem nos panos de paredes.

1.2.3. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação dos revestimentos não ultrapasse 25 mm.

1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão superfície áspera ou entrecortada de sulcos para facilitar a aderência.

1.2.5. As superfícies antes da aplicação do emboço deverão ser limpas e abundantemente molhadas.

1.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

1.3.1. Os revestimentos serão executados por profissionais devidamente habilitados.

1.3.2. A colocação será feita com auxílio de espaçadores plásticos de modo a serem obtidos juntas de espessura constante, não superiores a 3 mm, alinhadas no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).

1.3.3. O assentamento do revestimento será feito sobre o emboço previamente executado e abundantemente molhado no momento da aplicação, com argamassa pré-fabricada



esbranco gelada na contraface de cada peça, cobrindo-a por inteiro, e uma fina camada executada sobre o emboço.

- 1.3.4. As cerâmicas a serem cortadas ou furadas para passagem de tubos, colocação de torneiras, registros e outros elementos de instalação não deverão apresentar rachaduras nem emendas.
- 1.3.5. Nos espaçamentos entre as cerâmicas serão usados espaçadores plásticos (junta fácil) de 3 mm ou menor.
- 1.3.6. O rejuntamento será feito após ter decorrido no mínimo 72 (setenta e duas) horas do assentamento.
- 1.3.7. As juntas entre as cerâmicas serão calafetadas rejuntadas com rejunte Rejuntamix – linha Rejunte Tudo cor cinza natural ou similar cor de acordo com a especificação do projeto. A aplicação deverá ser feita empregando-se uma espátula de borracha dura, de forma a preencher totalmente os espaços entre os azulejos, não sendo permitido seu avanço sobre as peças.
- 1.3.8. Não serão aceitas peças que apresentem quaisquer defeitos.
- 1.3.9. Todos os forros deverão estar rigorosamente nivelados de acordo com o projeto de arquitetura. Não serão toleradas imperfeições tais como diferenças de alinhamento, etc.

PAVIMENTAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar por elas, bem como a aplicação da camada niveladora em alguns casos.

As pavimentações de área destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas, terão cimento necessário para o perfeito e rápido escoamento das águas para os ralos ou outros destinos. Salvo indicado em projeto a declividade não pode ser inferior a 0,5% (meio por cento).

CAMADA REGULARIZADORA IMPERMEABILIZADA

Os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente regularizados, obedecendo às cotas de níveis e ou inclinações para a pavimentação que os devem recobrir.

Deverá ser construído o contra-piso (camada impermeabilizante) em toda área onde houver necessidade, com concreto e= 6 cm aplicado no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e seixo), e devidamente impermeabilizada com adição de SIKA 1 na água de amassamento a proporção de 1:10 (impermeabilizante:água).

A superfície do contra piso deverá estar suficientemente áspera e rigorosamente limpa. Em caso de superfícies lisas deverá ser executado um picotamento, para garantia da perfeita acomodação das camadas que serão superpostas.

PISO EM CERÂMICA (PEI-4)

Preparo da superfície:

Remoção da poeira e de partículas soltas existentes.

Umedecer a superfície e aplicar pó de cimento, o que implica a formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície e a argamassa de regularização.

Colocação das placas de cerâmica:

As placas de cerâmica serão distribuídas sobre as paredes ou pavimentos e batidas com o auxílio de bloco de madeira apropriado, com a finalidade de garantir a perfeita aderência.



Terminada a pega da argamassa de regularização será verificada a perfeita colocação das placas de cerâmica, percutindo-se as placas e substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança ou trincas.

As juntas deverão obedecer a uma espessura máxima de 3 mm a prumo com rejantes de argamassa pré-fabricada na cor especificada pelo projeto. O rejuntamento será executado após 3 (três) dias, no mínimo, da colocação das placas cerâmicas.

PARTE 03 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS AMBIENTES

ACABAMENTOS EXTERNOS

I PISO/ CALÇADA	Cerâmica Eliane ou similar 45x45cm linha Horus cor white PEI 4 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural com acabamento das bordas em filete (10cm) de Granito Verde Ubatuba. Usar somente o diluente Acrilix na composição da argamassa de rejunte.
FACHADA VOLUMES DAS VARANDAS TÉCNICAS	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural super branco.
FACHADA CORPO PRINCIPAL	Cerâmica Portobello ou similar, linha BRICK BEGE 05X15 ASSIM. Usar rejunte bege claro OU Sobre reboco, aplicar revestimento cerâmico Gail, linha Arquitetura Natural (5,4x24cm), cor 1075 (bege).
FACHADA VARANDAS TÉCNICAS (interior), PILARES E DETALHES (GUARDA-CORPO E ESQUADRIAS)	Cerâmica Portobello ou similar, linha COLORS CHOCOLATE 4,5X4,5 TEL. Usar rejunte cor marrom escuro.
IMPORTANTE	Em todos os topo da edificação sejam eles em alvenaria ou concreto aparente prever a colocação de chapim que será pré-moldado em concreto aparente protegido com silicone dow-corining ou similar

ESPECIFICAÇÕES PARA PISOS, REVESTIMENTOS, TETOS E COMPLEMENTARES

PAVIMENTO TÉRREO - NÍVEL +0,10m

A	ÁREA DE CONVIVÊNCIA SOB PILOTIS / HALL
PISO	Cerâmica Eliane ou similar 45x45cm linha Horus cor white PEI 4 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural com acabamento das bordas em filete (10cm) de Granito Verde Ubatuba. Usar somente o diluente Acrilix na composição da argamassa de rejunte.
PAREDE	Cantina (Revestimento externo): Cerâmica Portobello ou similar, linha COLORS CHOCOLATE 4,5X4,5 TEL. Usar rejunte cor marrom escuro.



	<p>Pilares Internos: Cerâmica Portobello ou similar, linha COLORS CHOCOLATE 4,5X4,5 TEL. Usar rejunte cor marrom escuro, até altura de 1,20m. Acima aplicar textura acrílica fab. Forcolor ou similar na cor branco gelo. Atentar para o detalhe de encontro entre a cerâmica e a textura onde será aplicada o perfil em alumínio fab. Alcoa ou similar ref. PU 002 acabamento natural.</p> <p>Hall: Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural super branco. Piso ao teto.</p> <p>Banheiros (externo): Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural super branco. Piso ao teto.</p>
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura eleostrostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor, será do mesmo revestimento que o piso. Altura= 8cm.
B	DEPÓSITO
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte.
PAREDE	Sobre reboco devidamente desempenado e emassado com massa PVA látex aplicar base niveladora acrílica pigmentada (branco). O acabamento final será em pintura acrílica acetinada Coralplus ou similar na cor branco gelo.
TETO	Sobre reboco efetuar pintura em textura acrílica 1ª linha fabricação Fortcolor ou similar na cor branco neve.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
C	ESCADA
PISO	Piso em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar com acabamento de pisos e espelhos.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor super branco de piso a teto.
TETO	Sobre reboco efetuar pintura em textura acrílica 1ª linha fabricação Fortcolor ou similar na cor branco neve.
CORRIMÃO	Corrimão metálico a ser executado em ferro galvanizado perfis circulares de 40 e 25 mm. Como acabamento as peças metálicas receberão primer em cromato de zinco (2 demãos) e revestimento final em esmalte sintético alto brilho Coral ou similar na cor branco.
RODAPÉ	Rodapé em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar, altura 10 cm.
D	DISTRIBUIÇÃO / COZINHA / LAVAGEM
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, réguas com largura de 20 cm.



E	SANITÁRIO MASCULINO/ FEMININO
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, régua com largura de 20 cm.
BANCADA	Bancada em granito arabesco bege fabricação Granos ou similar com dimensões de acordo com o detalhamento específico. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line ou similar com acabamento cromado. Torneira de lavatório de bancada linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL Válvula de descarga para mictório Biopress ref. 1181-BIO ou similar. Usar somente no sanitário masculino.
SIFÕES E ENGATES	Sifões em Plástico marca Tigre linha mobyll tipo sifão “inteligente” soldável para lavatórios, cubas e tanques.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Targa cor branco gelo GE 17 ou similar. Bacia Sanitária com caixa de acoplar mod. Targa ref. CP 101 cor branco gelo GE 17. Assento plástico em Polietileno fabricação Tigre linha bella maxi ou similar. Lavatório oval cuba de sobrepor ref. LL 190 cor branco gelo GE 17 Mictório deca com sifão integrado ref. M 715 cor branco gelo GE 17. Usar somente no sanitário masculino.
BOXES	Boxes a serem executados em granito arabesco bege, fabricação Granos ou similar, com dimensões de acordo com ampliação e detalhes dos sanitários do projeto de arquitetura. Para a fixação utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore. Cantoneiras CT0840000 acabamento cromado
PORTE DOS BOXES	A ser executada em Fórmica TS de 10mm cor branco L120 acabamento texturizado. Para a fixação da porta nos montantes de granito utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore. Dobradiças à direita ou esquerda ref. DO0820G00 acabamento cromado Tarjeta ref. TG0819P00 acabamento cromado
F	SANITÁRIO DEFICIENTE
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros



	pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, régua com largura de 20 cm.
BARRAS DE APOIO	Usar barras de apoio para portador de necessidades especiais fabricação Crisnoe ou similar com dimensões de 80 cm. Vide detalhe sanitário prancha 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line acabamento cromado ou similar Torneira de lavatório linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL
SIFÕES E ENGATES	Sifões em Plástico marca Tigre ou similar tipo sifão “inteligente” tipo soldável para lavatórios.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Conforto cor branco ref. GE 17 ou similar. Bacia Sanitária linha conforto ref. P51 com caixa embutida fabricação Montana ref. 900 C. Assento plástico para bacia conforto ref. AP 52 Lavatório com coluna suspensa ref. L 51 e coluna suspensa ref. CS 1V

PRIMEIRO PAVIMENTO - NÍVEL +3,30m

A	ÁREA DE CONVIVÊNCIA / HALL
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural super branco. Piso ao teto.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na face aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço “T” clic branco, pintura eleostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
B	CIRCULAÇÃO
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor super branco até a altura de 1.20m. Acima aplicar textura acrílica fab. Forcolor



	ou similar na cor branco gelo. Atentar para o detalhe de encontro entre a cerâmica e a textura onde será aplicada o perfil em alumínio fab. Alcoa ou similar ref. PU 002 acabamento natural.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura elestrostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
C	ESCADA
PISO	Piso em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar com acabamento de pisos e espelhos de acordo com detalhe das escadas a serem executados.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor super branco de piso a teto.
TETO	Sobre reboco efetuar pintura em textura acrílica 1ª linha fabricação Fortcolor ou similar na cor branco neve.
CORRIMÃO	Corrimão metálico a ser executado em ferro galvanizado perfis circulares de 40 e 25 mm. Detalhes a serem executados. Como acabamento as peças metálicas receberão primer em cromato de zinco (2 demãos) e revestimento final em esmalte sintético alto brilho Coral ou similar na cor branco.
RODAPÉ	Rodapé em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar, altura 10 cm.
D	SANITÁRIO MASCULINO/ FEMININO
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, réguas com largura de 20 cm.
BANCADA	Bancada em granito arabesco bege fabricação Granos ou similar com dimensões de acordo com o detalhamento específico. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line ou similar com acabamento cromado. Torneira de lavatório de bancada linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL Válvula de descarga para mictório Biopress ref. 1181-BIO ou similar. Usar somente no sanitário masculino.
SIFÕES E ENGATES	Sifões em Plástico marca Tigre linha mobyll tipo sifão "inteligente" soldável para lavatórios, cubas e tanques.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Targa cor branco gelo GE 17 ou similar. Bacia Sanitária com caixa de acoplar mod. Targa ref. CP 101 cor branco gelo GE



<p>17. Assento plástico em Polietileno fabricação Tigre linha bella maxi ou similar. Lavatório oval cuba de sobrepor ref. LL 190 cor branco gelo GE 17 Mictório deca com sifão integrado ref. M 715 cor branco gelo GE 17. Usar somente no sanitário masculino.</p>	
BOXES	Boxes a serem executados em granito arabesco bege, fabricação Granos ou similar, com dimensões de acordo com ampliação e detalhes dos sanitários do projeto de arquitetura. Para a fixação utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore. Cantoneiras CT0840000 acabamento cromado
PORTA DOS BOXES	A ser executada em Fórmica TS de 10mm cor branco L120 acabamento texturizado. Para a fixação da porta nos montantes de granito utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore. Dobradiças à direita ou esquerda ref. DO0820G00 acabamento cromado Tarjeta ref. TG0819P00 acabamento cromado
<p>E</p> <p>SANITÁRIO DEFICIENTE</p>	
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, réguas com largura de 20 cm.
BARRAS DE APOIO	Usar barras de apoio para portador de necessidades especiais fabricação Crisnoe ou similar com dimensões de 80 cm. Vide detalhe sanitário prancha 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line acabamento cromado ou similar Torneira de lavatório linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL
SIFÕES E ENGATES	Sifões em Plástico marca Tigre ou similar tipo sifão “inteligente” tipo soldável para lavatórios.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Conforto cor branco ref. GE 17 ou similar. Bacia Sanitária linha conforto ref. P51 com caixa embutida fabricação Montana ref. 900 C. Assento plástico para bacia conforto ref. AP 52 Lavatório com coluna suspensa ref. L 51 e coluna suspensa ref. CS 1V
<p>F</p> <p>ESCRITÓRIOS, REUNIÕES, CONVIVÊNCIA, ANEXO BIBLIOTECA</p>	
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo



	a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco devidamente desempenado e emassado com massa PVA látex aplicar base niveladora acrílica pigmentada (branco). O acabamento final será em pintura acrílica acetinada Coralplus ou similar na cor branco gelo.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura eleostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
G	LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS, INFORMÁTICA
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Hercules cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a até a altura de 200 cm. Acima desta cota, sobre reboco devidamente desempenado e emassado com massa PVA látex, aplicar base niveladora acrílica pigmentada (branco). O acabamento final será em pintura acrílica acetinada Coralplus ou similar na cor branco gelo.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura eleostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
H	LABORATÓRIOS DE FÍSICA, GEOPROCESSAMENTO, GEOLOGIA, SALA QUENTE, SALA EXP.
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Hercules cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a até a altura de 200 cm. Acima desta cota, sobre reboco devidamente desempenado e emassado com massa PVA látex, aplicar base niveladora acrílica pigmentada (branco). O acabamento final será em pintura acrílica acetinada Coralplus ou similar na cor branco gelo.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura eleostática,



	da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.

SEGUNDO PAVIMENTO - NÍVEL +6,50m

A	ÁREA DE CONVIVÊNCIA / HALL
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mmm x 3mmm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural super branco. Piso ao teto.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço “T” clic branco, pintura eleostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
B	CIRCULAÇÃO
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mmm x 3mmm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor branco gelo até a altura de 1.20m. Acima aplicar textura acrílica fab. Forcolor ou similar na cor branco gelo. Atentar para o detalhe de encontro entre a cerâmica e a textura onde será aplicada o perfil em alumínio fab. Alcoa ou similar ref. PU 002 acabamento natural
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço “T” clic branco, pintura eleostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
C	ESCADA
PISO	Piso em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar com acabamento de pisos e espelhos de acordo com a ser executado.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor super branco de piso a teto.
TETO	Sobre reboco efetuar pintura em textura acrílica 1ª linha fabricação Fortcolor ou similar na cor branco neve.



CORRIMÃO	Corrimão metálico a ser executado em ferro galvanizado perfis circulares de 40 e 25 mm. Detalhes a serem executados. Como acabamento as peças metálicas receberão primer em cromato de zinco (2 demões) e revestimento final em esmalte sintético alto brilho Coral ou similar na cor branco.
RODAPÉ	Rodapé em Arabesco Bege Saara fabricação Granos ou similar, altura 10 cm.
D	SANITÁRIO MASCULINO/ FEMININO
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, régua com largura de 20 cm.
BANCADA	Bancada em granito arabesco bege fabricação Granos ou similar com dimensões de acordo com o detalhamento específico. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line ou similar com acabamento cromado. Torneira de lavatório de bancada linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL Válvula de descarga para mictório Biopress ref. 1181-BIO ou similar. Usar somente no sanitário masculino.
SIFÕES E ENGATES	Sifões em Plástico marca Tigre linha mobyll tipo sifão “inteligente” soldável para lavatórios, cubas e tanques.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Targa cor branco gelo GE 17 ou similar. Bacia Sanitária com caixa de acoplar mod. Targa ref. CP 101 cor branco gelo GE 17. Assento plástico em Polietileno fabricação Tigre linha bella maxi ou similar. Lavatório oval cuba de sobrepor ref. LL 190 cor branco gelo GE 17 ou similar. Mictório deca com sifão integrado ref. M 715 cor branco gelo GE 17. Usar somente no sanitário masculino.
BOXES	Boxes a serem executados em granito arabesco bege, fabricação Granos ou similar, com dimensões de acordo com ampliação e detalhes dos sanitários do projeto de arquitetura. Para a fixação utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore. Cantoneiras CT0840000 acabamento cromado
PORTE DOS BOXES	A ser executada em Fórmica TS ou similar de 10mm cor branco L120 acabamento texturizado. Para a fixação da porta nos montantes de granito utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore. Dobradiças à direita ou esquerda ref. DO0820G00 acabamento cromado Tarjeta ref. TG0819P00 acabamento cromado



E	SANITÁRIO DEFICIENTE
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, réguas com largura de 20 cm.
BARRAS DE APOIO	Usar barras de apoio para portador de necessidades especiais fabricação Crisnoe ou similar com dimensões de 80 cm. Vide detalhe sanitário prancha 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line acabamento cromado ou similar Torneira de lavatório linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL
SIFÕES E ENGATES	Sifões em Plástico marca Tigre ou similar tipo sifão “inteligente” tipo soldável para lavatórios.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Conforto cor branco ref. GE 17 ou similar. Bacia Sanitária linha conforto ref. P51 com caixa embutida fabricação Montana ref. 900 C. Assento plástico para bacia conforto ref. AP 52 Lavatório com coluna suspensa ref. L 51 e coluna suspensa ref. CS 1V
F	LABORATÓRIOS DE FISIOLOGIA HUMANA, ANATOMIA HUMANA, MICROSCOPIA, SALA EXP, PRODUÇÃO DE LÂMINA, BIOLOGIA, BOTÂNICA, QUÍMICA, ALMOXARIFADO, SALA QUENTE, GENÉTICA, SALA TÉCNICA
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Hercules cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a até a altura de 200 cm. Acima desta cota, sobre reboco devidamente desempenado e emassado com massa PVA látex, aplicar base niveladora acrílica pigmentada (branco). O acabamento final será em pintura acrílica acetinada Coralplus ou similar na cor branco gelo.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na face aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço “T” clic branco, pintura eleostroática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.



TERCEIRO PAVIMENTO - NÍVEL +9,70m

A	ÁREA DE CONVIVÊNCIA / HALL
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural super branco. Piso ao teto.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura elestrostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
B	CIRCULAÇÃO
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor branco gelo até a altura de 1.20m. Acima aplicar textura acrílica fab. Forcolor ou similar na cor branco gelo. Atentar para o detalhe de encontro entre a cerâmica e a textura onde será aplicada o perfil em alumínio fab. Alcoa ou similar ref. PU 002 acabamento natural.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na faca aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço "T" clic branco, pintura elestrostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.
C	ESCADA
PISO	Piso em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar com acabamento de pisos e espelhos de acordo com detalhes a serem executados.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor



	branco gelo de piso a teto.
TETO	Sobre reboco efetuar pintura em textura acrílica 1ª linha fabricação Fortcolor ou similar na cor branco neve.
CORRIMÃO	Corrimão metálico a ser executado em ferro galvanizado perfis circulares de 40 e 25 mm. Detalhes a serem executados. Como acabamento as peças metálicas receberão primer em cromato de zinco (2 demões) e revestimento final em esmalte sintético alto brilho Coral ou similar na cor branco.
RODAPÉ	Rodapé em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar, altura 10 cm.
D	SANITÁRIO MASCULINO/ FEMININO
PISO	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
PAREDE	Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
TETO	Forro removível, que será em PVC na cor branco, réguas com largura de 20 cm.
BANCADA	Bancada em granito arabesco bege fabricação Granos ou similar com dimensões de acordo com o detalhamento específico. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.
METAIS SANITÁRIOS	Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line ou similar com acabamento cromado. Torneira de lavatório de bancada linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL Válvula de descarga para mictório Biopress ref. 1181-BIO ou similar. Usar somente no sanitário masculino.
SIFÕES ENGATES	E Sifões em Plástico marca Tigre linha mobyllle tipo sifão “inteligente” soldável para lavatórios, cubas e tanques.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Targa cor branco gelo GE 17 ou similar. Bacia Sanitária com caixa de acoplar mod. Targa ref. CP 101 cor branco gelo GE



		<p>17. Assento plástico em Polietileno fabricação Tigre linha bella maxi ou similar.</p> <p>Lavatório oval cuba de sobrepor ref. LL 190 cor branco gelo GE 17</p> <p>Mictório deca com sifão integrado ref. M 715 cor branco gelo GE 17. Usar somente no sanitário masculino.</p>
BOXES		<p>Boxes a serem executados em granito arabesco bege, fabricação Granos ou similar, com dimensões de acordo com ampliação e detalhes dos sanitários do projeto de arquitetura.</p> <p>Para a fixação utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore.</p> <p>Cantoneiras CT0840000 acabamento cromado</p>
PORTE BOXES	DOS	<p>A ser executada em Fórmica TS de 10mm cor branco L120 acabamento texturizado.</p> <p>Para a fixação da porta nos montantes de granito utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore.</p> <p>Dobradiças à direita ou esquerda ref. DO0820G00 acabamento cromado</p> <p>Tarjeta ref. TG0819P00 acabamento cromado</p>
E		SANITÁRIO DEFICIENTE
PISO		<p>Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.</p>
PAREDE		<p>Cerâmica Cecrisa ou similar 40 x 40 cm linha Maximus cor white PEI 5 rejuntada com Rejuntamix – linha rejunta tudo na cor cinza natural e assentada de piso a forro acabado de acordo com paginação de pisos e paredes. Usar somente o diluente Acrilmix na composição da argamassa de rejunte. Detalhes banheiros pranchas 06 e 07.</p>
TETO		Forro removível, que será em PVC na cor branco, réguas com largura de 20 cm.
BARRAS APOIO	DE	Usar barras de apoio para portador de necessidades especiais fabricação Crisnoe ou similar com dimensões de 80 cm. Vide detalhe sanitário prancha 07.
METAIS		Metais sanitários Fabrimar linha Digital Line acabamento cromado ou similar



SANITÁRIOS	Torneira de lavatório linha Digital Line ref. 1190- DL ou similar. Ducha manual Júnior Acqua Jet ref. 2195 JR. Registros em geral, acabamento Digital line ref. A-DL
SIFÕES ENGATES	E Sifões em Plástico marca Tigre ou similar tipo sifão “inteligente” tipo soldável para lavatórios.
LOUÇA SANITÁRIA	Deca linha Conforto cor branco ref. GE 17 ou similar. Bacia Sanitária linha conforto ref. P51 com caixa embutida fabricação Montana ref. 900 C. Assento plástico para bacia conforto ref. AP 52 Lavatório com coluna suspensa ref. L 51 e coluna suspensa ref. CS 1V
F	SALAS DE AULA
PISO	Piso de alta resistência mecânica a base de agregados minerais aglutinados, com 8 mm de espessura, tipo PLB, aplicado sobre lastro de concreto e contra piso de correção traço 1:3, com 22 mm de espessura, em painéis delimitados por perfis plásticos de 27mm x 3mm, previamente posicionados sobre a laje (seguindo a modulação de 60 x 60 cm), e polido com sucessivas passagens de politriz e passagem final em esmeril grana 120. Cor cinza claro.
PAREDE	Sobre reboco aplicar Pastilha Jatobá ou similar 5,0 x 5,0 cm linha Natural cor branco gelo até a altura de 1.20m. Acima aplicar textura acrílica fab. Forcolor ou similar na cor branco gelo. Atentar para o detalhe de encontro entre a cerâmica e a textura onde será aplicada o perfil em alumínio fab. Alcoa ou similar ref. PU 002 acabamento natural.
TETO	Forro em gesso acartonado, em placas removíveis, modular 625mmx1250mmx9,5mm, revestido na face aparente por filme vinil liso, montado sobre estrutura metálica de aço “T” clic branco, pintura elestrostática, da Gyprex ou similar.
RODAPÉ	Rodapé de sobrepor que será em cantoneira de alumínio anodizado natural perfil TG-004 – tubo retangular Alcoa ou similar.

COBERTA: ESTRUTURA E TELHAMENTO

COBERTA



METÁLICA COBERTA COM TELHA METÁLICA	
ESTRUTURA METÁLICA	Estrutura metálica aparente executada de acordo com projeto de cálculo estrutural com primer que será Sumastic 222 na cor branca em 2 demãos de 100 micras.
TELHAS	A telha utilizada será tipo sanduíche em alumínio, miolo injetado de espuma rígida de poliuretano, alumínio Fab. Alcoa ou similar, com acabamento em pintura branca.

1. ESTRUTURA METÁLICA

- 1.1. Estrutura metálica aparente executada de acordo com projeto de cálculo estrutural com primer que será Sumastic 222 na cor branca em 2 demãos de 100 micras.
- 1.2. A telha utilizada será tipo sanduíche em aço-zincado, EPS, aço zinado Fab. Isoplast ou similar, com acabamento em pintura branca.

2. COBERTURA

- 2.1. Para os blocos, a cobertura deverá seguir o cimento adequado (mínimo 10%) para o tipo de telha utilizada.
- 2.2. Aplicação de telha de telha tipo sanduiche deverá seguir as especificações do fabricante bem como a utilização de todos os acessórios.
- 2.3. A execução da cobertura será conforme a planta de coberta, devendo obedecer as especificações e orientações do fabricante quanto a fixação, distâncias máximas entre apoios, sobreposição e outros.
- 2.4. Vide Recomendações gerais do fabricante Isoplast para o transporte, montagem e manuseio das telhas.

3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1. A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc.
- 3.1.2. Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com cimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix – Viapol ou similar e 2 volumes de água para maior aderência ao substrato.



- 3.1.3. Essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm. Na região dos ralos, deverá ser criado um rebaixo de 1cm de profundidade, com área de 40x40 cm com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos neste local.
- 3.1.4. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.
- 3.1.5. Nas áreas verticais em alvenaria, executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada, de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix – Viapol ou similar e 2 volumes de água.
- 3.1.6. Nos vãos de entrada das edificações (portas, esquadrias, etc.) a regularização deverá avançar no mínimo 60 cm para o seu interior, por baixo de batentes, contra-marcos, etc., respeitando o cimento para as áreas externas; exceto para áreas internas com pisos em madeira ou degradáveis por ação de umidade.
- 3.1.7. Os ralos e demais peças **emergentes** deverão estar adequadamente fixados de forma a **executar os arremates**.

3.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS COM MANTAS

- 3.2.1. Aplicar sobre a regularização seca uma demão de primer Viabit, Adeflex ou Ecoprimer – Viapol ou similar, com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 6 horas;
- 3.2.2. Alinhar a manta asfáltica Vitmanta – Viapol ou similar em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;
- 3.2.3. Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.
- 3.2.4. Executar as mantas na posição horizontal, subindo 10 cm na posição vertical. Alinhar e aderir à manta na vertical, descendo e sobrepondo em 10 cm na manta aderida na horizontal. A manta deverá ser aderida na vertical 30 cm acima do piso acabado. Em áreas de Box a manta deverá subir 1,50 m.
- 3.2.5. Após a aplicação da manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas.
- 3.2.6. Executar camada separadora visando evitar os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização.
- 3.2.7. Como camada separadora utilizar: Filme plástico de 24 micra de espessura.
- 3.2.8. Proteção Mecânica:



Horizontal

Executar argamassa de proteção mecânica de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica **Vitikote** – Viapol ou similar. Caso a proteção mecânica seja o piso final fazer juntas formando quadros de no máximo 2,0 mx2,00 m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

Vertical

Sobre a impermeabilização, executar chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva **Viafix** – Viapol ou similar e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

4. ESQUADRIAS

4.1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1.1. Os forramentos internos e os alizares serão executados em muiracatiara ou andiroba de primeira qualidade, com rebaixo simples. A espessura mínima admissível será de 3,5cm (três e meio centímetros).
- 4.1.2. Os forramentos e alisares serão executados conforme detalhamento fornecido e assentados com espuma de poliuretano, não sendo tolerado o uso de “tufos” de madeira.
- 4.1.3. As esquadrias externas serão basculante em alumínio anodizado bronze, tendo como base a linha Master Alcoa (perfis e acessórios), fixadas com contra-marco e vidro fumê, espessura 4mm, com bandeiras, conforme paginação do projeto de arquitetura.
- 4.1.4. As esquadrias dos sanitários serão em alumínio anodizado bronze, e terão vidro fumê, espessura 4mm. Será responsabilidade do construtor a correta colocação dos vidros nas esquadrias, não podendo alegar que qualquer defeito ou avaria na esquadria porventura ocorrido, resulte da má execução dos serviços do vidraceiro.
- 4.1.5. As esquadrias de alumínio a serem executadas deverão estar de acordo com a norma NBR 10.821 – ABNT que regulamenta o comportamento estrutural de esquadrias de alumínio no Brasil.
- 4.1.6. Serão usados todos os acessórios previstos no projeto do fabricante, tais como: trancas, deslizadores, borrachas de vedação, escovas, etc. São condições para aceitação das esquadrias: funcionamento perfeito e duradouro, sem necessidade de manutenção especial com sistema de vedação e estanqueidade perfeitos para resistir às chuvas e ventos.



- 4.1.7. Os perfis deverão apresentar resistência de acordo com a dimensão, funcionamento e condições climáticas - chuvas e pressão de vento - altura do prédio, garantindo a perfeita vedação e rigidez dos conjuntos. Todos os elementos de alumínio deverão resistir a um esforço de 100 kg/m², não sendo permitido o uso de reforço interno para manter a estabilidade dos caixilhos.
- 4.1.8. Todas as peças das esquadrias de madeira deverão ser imunizadas com Pentox – Montana ou similar aplicado em duas demãos.
- 4.1.9. As portas internas, serão do tipo Paraná sarrafiada, executadas em cedro ou similar, dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 3,5cm (três centímetros e meio). Deverão ser colocados visores em vidro 5mm nas portas indicadas no projeto de arquitetura. O revestimento das portas deverá ser em laminado melamínico cor a definir.
- 4.1.10. As ferragens deverão atender no mínimo as exigências da Norma ABNT 14913.
- 4.1.11. Não serão aceitas peças que tiverem qualquer sinal de empenamento, desigualdade de madeira, rachaduras, lascas ou quaisquer outros defeitos.

4.2. ESPECIFICAÇÕES DE ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.2.1. PORTAS EM MADEIRA TIPO PARANÁ

P01	Porta tipo Paraná em madeira fab. Edai ou similar (vide detalhes sanitários). Acabamento em laminado melamínico branco.
UMA FOLHA	
ABRIR	<p>Para a fixação da porta nos montantes de granito utilizar ferragem FABRICAÇÃO Imab ou similar, linha mármore.</p> <p>Dobradiças à direita ou esquerda ref. DO0820G00 acabamento cromado</p> <p>Tarjeta ref. TG0819P00 acabamento cromado</p>



P02 / P03
UMA FOLHA

ABRIR

Porta tipo Paraná fabricação Edai ou similar. Acabamento em laminado melamínico branco.

Forramento em madeira muiracatiara com detalhes de acordo com pranchas de esquadrias com acabamento em esmalte sintético alto brilho Coralit - Coral ou similar na cor branco 001.

Ferragens: Dobradiça em latão cromado 3 x2 ½" com 02 anéis. (03 unidades por folha) fab. Imab ou similar.

Fechadura Imab ou similar linha 1.000. externa acabamento CRA. Ref. 0976 linha Belle em ambos os lados.

P04

UMA FOLHA

ABRIR

Porta tipo Paraná fabricação Edai ou similar. Acabamento em laminado melamínico branco.

Forramento em madeira muiracariara com detalhes de acordo com pranchas de esquadrias com acabamento em esmalte sintético alto brilho Coralit - Coral ou similar na cor branco 001.

Ferragens:

Dobradiça em latão cromado 3 x2 ½" com 02 anéis. (03 unidades por folha) fab. Imab ou similar.

Fechadura Imab ou similar linha 1.000. externa acabamento CRA. Ref. 0976 linha Belle em ambos os lados.

Usar barras de apoio para portador de necessidades especiais fab. Crisnoe ou similar com dimensões de 65 cm, na face interna da porta assentada de acordo com altura indicada no projeto.

P05

DUAS FOLHAS

ABRIR

COM VISOR

Porta tipo Paraná fabricação Edai ou similar. Acabamento em laminado melamínico branco.

Forramento em madeira muiracariara com detalhes de acordo com pranchas de esquadrias com acabamento em esmalte sintético alto brilho Coralit - Coral ou similar na cor branco 001.

Ferragens:

Dobradiça em latão cromado 3 x2 ½" com 02 anéis. (03 unidades por folha) fab. Imab ou similar.

Ferrolho em latão cromado fab. Imab ou similar ref. FH0534P00 - 6" com parafuso (02 unidades na folha que não receberá a fechadura).

Fechadura Imab ou similar linha 1.000. externa acabamento CRA. Ref. 0976 linha



	<p>Belle em ambos os lados.</p> <p>Visor em vidro incolor de 5mm fixado com baguete de alumínio anodizado natural $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2}$" e dimensões do visor de acordo com prancha de esquadrias.</p>
--	--

4.2.2. JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE

J01	<p>Esquadrias em alumínio e vidro fixa - vide paginação - que serão executadas tendo como base a linha Master (perfis e acessórios) com baguete - fab. Alcoa ou similar com acabamento em alumínio anodizado bronze. O vidro de fechamento será tipo fumê 4 mm.</p> <p>Atentar para a colocação de contra-marco que será em alumínio.</p>
J02	<p>Esquadrias em alumínio e vidro, pivotante - vide paginação - que serão executadas tendo como base a linha Master (perfis e acessórios) com baguete - fab. Alcoa ou similar com acabamento em alumínio anodizado bronze. O vidro de fechamento será tipo fumê 4mm.</p> <p>Atentar para a colocação de contra-marco que será em alumínio.</p>
J03 / J04 / J05 / J06	<p>Esquadrias em alumínio e vidro de correr - vide paginação - que serão executadas tendo como base a linha Master (perfis e acessórios) com baguete - fab. Alcoa ou similar com acabamento em alumínio anodizado bronze. O vidro de fechamento será tipo fumê 4mm.</p> <p>Atentar para a colocação de contra-marco que será em alumínio.</p>

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo granito a ser usado deverá ser resistente, compacto, de espessura uniforme, sem fendas ou falhas, isento de veios que possam comprometer sua resistência, podendo receber e conservar polimento perfeito. Não será tolerado o assentamento de placas emendas, trincadas, manchadas, etc.

RODAPÉS

Nas áreas internas, o rodapé será em perfil de alumínio, de acordo com o especificação. O rodapé será sobreposto à alvenaria.

Nos ambientes externos, em que estiver previsto acabamento com rodapé, estes serão executados com o mesmo material e cor dos utilizados no piso, ou em granito, devendo obedecer ao alinhamento do piso.

SOLEIRAS

As soleiras serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



As soleiras terão 2,0cm de espessura e serão executadas em granito Arabesco Bege.

As soleiras deverão passar por baixo dos caixilhos ou batentes das portas em 2,5cm para cada lado, evitando assim uma junta vertical entre a esquadria e soleira, o que facilita a penetração de água.

Serão assente sempre que houver mudança de piso e desníveis, nos casos de banheiros e cantinas e deverão apresentar largura suficiente para encobrir toda a largura da aduela, de acordo com cada parede.

PEITORIS

Os peitoris serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os peitoris terão 2,0cm de espessura e serão executadas em granito Arabesco Bege fabricação Granos ou similar e com rebaixos conforme definição pela FISCALIZAÇÃO.

Os peitoris serão engastados na alvenaria em 2,5cm para cada lado, evitando assim uma possível infiltração de água.

Os peitoris serão dotados de rebaixos e pingadores, para a colocação das esquadrias de alumínio em todas as janelas e mezaninos. Deverá ser tomado o cuidado de ser executado cimento para fora.

Estas peças deverão ser monolíticas não sendo permitidas emendas.

BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO

BANCADAS

As bancadas terão 2,0cm de espessura e serão executadas em granito arabesco bege fabricação Granos ou similar.

As bancadas serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, engastadas nas paredes e apoiadas em peças metálicas também engastadas nas paredes através de "rabos de andorinha" conforme a definição da FISCALIZAÇÃO.

As bancadas e testeiras de banheiros e copas serão em granito arabesco bege fabricação Granos ou similar polido e encerado com espessura de 2 cm. Vide detalhes específicos nos projetos.

DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS

Serão aplicadas divisórias para delimitar as áreas reservadas aos vasos sanitários dos banheiros públicos.

As divisórias serão executadas com placas em granito arabesco bege nas dimensões conforme projeto executivo e com altura de 1,90 m, espessura de 3,0 cm.

As divisórias serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, engastadas nas paredes e no piso.

A junção de placas com placas serão feitas utilizando peças em latão cromado formato em "L" fixadas através de parafusos com cabeça sextavada e porca também sextavadas tendo com referência a linha Mármore fabricação Imab e conforme a definição da FISCALIZAÇÃO.

As portas serão em Fórmica TS 10 mm ou similar na cor branco acabamento texturizado, e serão fixadas com dobradiças apropriadas em latão com acabamento cromado e em número de 2 e com fechamento em fecho Código: TG0819P00 Tarjeta Livre - Ocupado em zamak, linha Mármore fabricação Imab ou similar e conforme as orientações da FISCALIZAÇÃO.

PARTE 04 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços de instalações serão executados de acordo com as Normas da ABNT, exigências das Concessionárias e órgãos que legislam sobre o assunto, bem como as orientações a seguir descritas neste Caderno de Especificações Técnicas.

CONTRATADA submeterá oportunamente as diferentes partes dos projetos de instalações às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustar quaisquer exigências ou alterações



impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao **CONTRATANTE**.

As especificações das instalações estão descritas nos projetos específicos.

Devem ser consideradas as furações e passagens para execução das instalações, inclusive verificando-se a necessidade de se efetuar furos em estrutura que deverão ser acompanhados por engenheiro calculista.

Todas as instalações deverão ser identificadas, devendo inclusive ser fornecidas cópias dos diagramas unifilares para colocação em bolsas no interior dos quadros elétricos. A identificação dos circuitos nos quadros deverá ser efetuada em placas de acrílico e as demais conforme citado na NBR e constante nos projetos.

Será executada em rigorosa obediência ao projeto e às Normas e Recomendações da ABNT e concessionárias de serviço público.

Fios e cabos serão em cobre eletrolítico, marca PIRELLI ou similar, com isolamento termoplástico, anti-chama. A instalação dos condutores só poderá ser procedida após executarem-se os seguintes serviços:

Limpeza e secagem da tubulação pela passagem de bucha;

Pavimentação assentada com argamassa;

Impermeabilização das lajes;

Assentamento de portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuvas.

Revestimentos de argamassa ou que sejam assentados com utilização de argamassa.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante e construção, convenientemente obturadas, evitando-se a penetração de água e detritos.

As luminárias fluorescentes de sobrepor, em alumínio LUMIX, referência 1492/2 para 02 lâmpadas fluorescentes de 40 w. Os reatores serão eletrônicos da marca PHILIPS, OSRAM ou similar, de partida rápida e alto fator de potência.

Os quadros de luz e força deverão possuir barramentos de cobre e serem equipados com disjuntor geral tripolar, de acordo com o projeto de instalação. Os disjuntores com proteção termomagnética conjugada para proteção dos quadros de luz e tomadas, serão de fabricação SIEMENS, TELEMECANIQUE. Os alimentadores dos quadros deverão ser com duplo isolamento para 1.000v, fabricação PIRELLI (PRYSMIAN), FICAP ou similar.

Todas as partes metálicas não energizadas da instalação serão aterradas de acordo com a indicação do projeto e a resistência de aterramento deverá ser no máximo de 10 ohms para os aterramentos comuns e 2 ohms para os aterramentos da parte de informática. O aterramento será executado conforme projeto, com haste de terra COPPERWELD 5/8" x 2,40m.

A instalação telefônica será executada conforme projeto específico e de acordo com as normas da ABNT e TELEMAR.

Se houver necessidade, postes da concessionária de energia, postes e redes da concessionária de telefonia e internet existentes deverão ser deslocados, para que se adaptem ao projeto assim como caixas de passagem.

A instalação para equipamentos de informática e de ar-condicionado seguirão rigorosamente o projeto específico.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

PROJETOS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

PREScrições GERAIS

Todas as instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da ABNT, com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados



em suas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos seus respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

As instalações elétricas de alimentação dos computadores e da parte lógica do prédio deverá ser separada a partir dos quadros de comando.

CONDUTORES

Os fios e cabos devem obedecer às normas NBR-5111, 6148, 7286, 7287e 7288;

Para facilitar a identificação dos circuitos deverá ser utilizada a seguinte padronização de cores:

FASE A - VERMELHO

FASE B - BRANCO

FASE C - PRETO

RETORNO - CINZA

NEUTRO - AZUL CLARO

TERRA (PE) - VERDE OU VERDE AMARELO

CONDUTOS

Os condutores serão de PVC rígidos, em varas de 3m com rosca e bitolas mínimas de $\frac{3}{4}$ " e conforme projeto executivo, fabricação TIGRE ou similar. Estes deverão interligar todos os quadros de distribuição geral aos quadros de distribuição normais, até aos pontos de ligação do equipamento de utilização. Os eletrodutos, quando diretamente enterrados no solo, serão de PVC rígido, de acordo com a NBR-6150, nas bitolas mínimas de $\frac{3}{4}$ " e conforme projeto executivo, fabricação TIGRE ou similar.

Todos os condutos correrão sobre a laje de forro e/ou embutidos nas paredes de alvenaria e divisórias.

A instalação dos condutos será feita por meio de luvas e as ligações das mesmas com as caixas, através de arruelas apropriadas.

Serão instalados eletrodutos sobre o forro, fixos às lajes conforme detalhes específicos em projeto.

CAIXAS

As caixas embutidas nas paredes, deverão facear com o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas. As alturas das caixas corresponde as constantes dos projetos.

As caixas destinadas a pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centradas ou alinhadas nas respectivas salas.

Caixas octogonais de fundo móvel -utilizada para centro de luz em forro ou laje.

Caixas retangulares em PVC Tigreflex ou similar 50 x 100 mm:

Para caixa de passagens e nos pontos de emendas ou derivações de condutores.

Para instalação de interruptores ou tomadas, em número superior a três unidades.

Serão colocadas caixas retangulares em PVC Tigreflex ou similar 50 x 100 mm, para instalação de interruptores e tomadas ou conjuntos de no máximo até 3.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA

Todos os quadros indicados deverão ser substituídos conforme a planilha orçamentária, e serão do tipo Eletromar, Siemens ou similar metálicos, apresentando barramento p/ 3 FASES + NEUTRO + TERRA, bem como espaço para disjuntor de proteção geral e tampa que permita alta segurança, bem como decalque de aviso de perigo. esmalte sintético de secagem em estufa.



TOMADAS, INTERRUPTORES E ESPELHOS

As tomadas e interruptores, quando colocados antes da pintura, ficarão protegidos, pelo plástico de sua embalagem até a completa execução dos serviços de pintura.

Os espelhos das tomadas, interruptores e caixas de passagens, só poderão se colocados após a conclusão dos serviços de pintura.

Serão utilizadas tomadas e interruptores de 10A-250V s Siemens linha duomo bianco, ou Prime linha lunare, ou similar na cor branca em todos os ambientes.

LUMINÁRIAS E APARELHOS

As luminárias serão rigorosamente centradas e ou alinhadas nos tetos das respectivas dependências ou seguirão a paginação do projeto de instalações.

As luminárias de parede serão firmemente fixadas através de suportes adequados e nas alturas indicadas em projeto.

Os aparelhos serão fixados nos devidos lugares indicados em projeto, com o emprego de acessórios adequados à sua fixação.

As luminárias deverão seguir o projeto de paginação de forro e iluminação e obedecerão ao projeto de instalação elétrica quanto aos circuitos, quadros e demais detalhes executivos de instalação.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será executada em rigorosa obediência aos projetos, assim como às Normas e Recomendações da ABNT, da concessionária pública pertinente e ao Código de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

A distribuição d'água se fará por gravidade, através do reservatório superior impermeabilizado existente.

O sistema predial para esgoto, ventilação, drenos, ar condicionados e águas pluviais terão tubos e conexões de PVC - série normal fabricados conforme NBR 5688 JAN/99 com bolsa soldável para esgoto secundário e com bolsa de dupla atuação soldável ou junta elástica para esgoto primário.

Marca Tigre ou Amanco.

LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Serão da marca DECA linha TARGA ou similar.

Salvo especificação em contrário, os aparelhos serão agrupados conforme abaixo:

- a) Os porta-papéis serão de sobrepor e serão assentados de acordo com gabarito de alturas do projeto de arquitetura.
- b) As saboneteiras para sabão líquido serão instaladas nos banheiros públicos e ficarão a uma altura de 30 cm da bancada.
- c) A saboneteira do chuveiro (Box vestiários) será assentada de acordo com gabarito de alturas do projeto de arquitetura.
- d) Os lavatórios serão colocados com a borda externa da bacia a 85 cm do piso acabado.
- e) As bancadas dos banheiros serão em granito com cubas em louça na cor branca e ficarão colocadas a uma altura entre 85 a 90cm do piso acabado.
- f) As pias das copas serão de aço inoxidável e ficarão colocadas conforme item anterior.



INSTALAÇÕES DE ÁGUA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de responsabilidade da CONTRATADA a boa e perfeita execução dos serviços referentes às instalações de água predial, devendo esta disponibilizar um técnico para supervisionar os serviços, realizar testes nas instalações para que se faça a liberação para a execução do revestimento dessas áreas.

TUBULAÇÕES

As tubulações, sempre que possível, serão embutidas nas alvenarias e pisos; aparentes sobre a laje de forro e serão em PVC soldável.

Para sistema predial de água fria, serão utilizados tubos e conexões de PVC, com juntas soldadas a frio, fabricados de acordo com a NBR 5648 JAN/1999 cor marrom, pressão de serviço de aproximadamente 7,5 kg/cm². As conexões terminais devem ser do tipo azul com bucha de latão. Marca: Tigre ou Amanco.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

Todas as instalações serão executadas levando-se em consideração possíveis e futuras instalações e desobstruções.

A CONTRATADA tomará todas as precauções para se evitar infiltração em paredes, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

Ficará a CONTRATADA responsável pela interligação das caixas de passagem e de gordura na rede pública.

Canalizações:

Todas as canalizações serão novas em PVC rígido do tipo “Série – N e Série R”, conforme projeto.

As canalizações sempre que possível serão embutidas nas alvenarias e pisos, salvo quando em chaminés falsas, poço de passagem tipo shaft ou outros espaços para tal fim previsto, devendo-se nestes casos serem previstos braçadeiras e alvenarias de camuflagem p/ recobrimento das tubulações.

Ralos, caixas sifonadas e complementos devem ser em PVC com grelha ou tampa cega em PVC com dimensões conforme aplicação do projeto. Marca: Tigre ou Amanco.

Caixa de gordura com tampa leve. Marca: Tigre.

O destino final dos esgotos será interligado à rede a ser executada de acordo com projeto hidro-santiário e de reuso de água específico.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais serão executadas, levando-se em consideração as recomendações a seguir:

Serão construídas caixas de passagem, em alvenaria revestida e fechadas com grelha de ferro removível. Serão executadas em todos os locais que os condutores horizontais receberem água das tubulações verticais e/ou quando houver mudança de direção na tubulação ou ainda em trechos muito longos.

INSTALAÇÕES DE INCENDIO

Extintores de incêndio portáteis:

Pó químico seco BC capacidade de 20:b selo garantia IN METRO, conforme projeto.

Gás carbônico (CO₂) capacidade para 06 Kg, mangueira alta resistência dotada difusor, selo garantia IN METRO, conforme projeto.

Da sinalização de emergência

As sinalizações de emergência estão presentes nos seguintes locais:



Indicação de extintores:

Placas sinalizadoras fixadas nas paredes acima do ponto de instalação dos extintores, indicando o tipo de extintor e sua capacidade extintora.

Placas indicadoras de rota de fuga:

Com letras e a seta de sinalização na cor vermelha sobre fundo branco leitoso, em placas de acrílico ou material similar, nas dimensões mínimas de 25x16cm, e as letras com traço de 1cm, em moldura de 4x9cm e com a indicação "SAÍDA" direcionadas nos halls do tipo e subsolos para a escada e no hall do térreo para a porta de saída.

Da iluminação de emergência

Tipo de lâmpada: **Fluorescente PL**,

Potência (watt): **2x9W**,

Tensão de alimentação: **220V**,

Autonomia: **4 horas**,

Nível de iluminamento: **5 lux**,

Altura das luminárias: **2,20m**

Observações:

Foram dimensionadas luminárias, do tipo bloco autônomo, com autonomia de 4h, para as escadas, as circulações, nas salas de aula, biblioteca e salas da administração, instaladas a 2,20m do piso pronto.

Para atender ao item 4.5 da NT 09 as luminárias serão alimentadas por circuitos com proteção de disjuntor termomagnético de 10A e interruptor diferencial de 30mA.

Sistema de detecção e alarme:

Localização e característica da central de alarme: **Central do tipo endereçável localizada na recepção do Térreo.**

Observações:

Projetado um sistema de alarme de incêndio, composto de 2 (dois) pontos de acionamento no térreo, no 1º Pavimento, no 2º Pavimento e no 3º Pavimento, totalizando 8 pontos.

Os dispositivos de alarme, sirene e acionamento manual serão do tipo quebre o vidro. A sirene será instalada à 2,20m do piso e o acionador à 1,20m do piso, ambos montados em caixa pvc 4"x4".

Os acionadores e as sirenes foram localizados nas circulações, de forma a atender a NT 12 item 4.7, que estabelece a distância máxima de 30,00 entre pontos de acionamento.

O sistema de alarme terá duas fontes de alimentação, a principal é a rede elétrica alternada e a auxiliar será um no-break com autonomia mínima de 24 h em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme será de no mínimo 15min, para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais.

EXTINTORES:

Altura de instalação do extintor (metros): 1,60m

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS EXTINTORES:

TIPO E CAPACIDADE EXTINTORA			
LOCALIZAÇÃO	CO2-6KG (5B/C)	PO-4KG ABC (2A/20B/C)	PO-6KG ABC (2A/20B/C)
<i>TÉRREO</i>	1	3	
<i>1º PAVTO</i>	1	5	
<i>2º PAVTO</i>	1	2	
<i>3 PAVTO</i>	1	2	
<i>COBERTA</i>	1		
<i>CENTRAL DE GÁS</i>			2
TOTAL	05	12	2



Observação: Todos os extintores de pó químico seco serão do tipo ABC com capacidade extintora de 2A;20B;C.

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES

Tipo de material: Ferro Galvanizado (NBR 5580 ou DIN-2440); Diâmetro da tubulação: 2.1/2" nos ramais e na prumada; Localização do hidrante de recalque: Na circulação; Localização do hidrante urbano: Na calçada da entrada principal.

bomba de pressurização de 5CV (2 un) fab. Dankor ou similar e quadro de acionamento.

SPDA:

captor: Franklin com 1 captor no topo e gaiola de faraday na laje de segurança.; Largura das malhas (gaiolas):**10,00**;

Material utilizado: aço galvanizado CA-25 (3/8") que será embutido no pilar durante a concretagem.

Tipo de aterramento: cabo formando anel retangular indo até quadro equipotencial e 06 hastes de terra interligadas com cabo de cobre nu #50mm2.

Haste de terra coperweld de 5/8" x 2,40m e cabo de cobre nú

Anel de Equalização (SPDA Estrutural): Será utilizado um anel de equalização e proteção contornando a edificação em cabo nú # 35mm2 na coberta, conforme detalhe da planta do tipo e do vertical.

Observações:

Foi utilizado para as descidas aço galvanizado CA-25 (3/8") dentro dos pilares que partirão da coberta até o subsolo 2, abaixo do nível do terreno.

No térreo será feito um anel de equalização com cabo de cobre nu com área de seção 50mm2 e à uma profundidade de 0,50m do solo.

Ao anel de equalização serão interligados eletrodos não naturais caracterizados por 6 hastes de aterramento em cobre, nas dimensões 5/8" x 2,40m.

As tubulações de gás estão distando, no mínimo, dois (2) metros das descidas como preconizado pela NBR 5419.

O comprimento da malha não está com seu comprimento maior que o dobro de sua largura, espaçamento médio de 20,00m preconizado pela NBR 5419.

Os condutores estão dispostos, na medida do possível, de forma a estarem espaçados regularmente em todo o perímetro tendo com prioridade os vértices da estrutura.

A resistência deverá se de aproximadamente 10 Ω nas hastes de aterramento fincadas no solo.

INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO E EXAUSTÃO

As Instalações de Ar Condicionado deverão ser executadas conforme Caderno de Especificações específicas e em conformidade com o fabricante destes equipamentos.

Generalidades

O equipamento e sua instalação devem obedecer ao desenho e a orientação dada nas especificações e sempre dentro das seguintes normas:

NBR – 16401-1 da ABNT

NBR – 16401-2 da ABNT

NBR – 16401-3 da ABNT

NBR - 5410 da ABNT

NBR - 6808 da ABNT

Portaria n. 3.523 de 23.08.1.998, do Ministério da Saúde

Resolução - RE n. 9, de 16.01.03 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Recomendações publicadas pela American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers

Manual de construção de dutos para baixa pressão



Manuais da AMCA

Normas para testes dos equipamentos

OBS.: Os equipamentos de ar-condicionado NÃO estão incluídos nesta licitação. A empresa deverá instalar equipamentos de ar-condicionado adquiridos pela UNILAB

Juntamente com a proposta a empresa instaladora deverá apresentar compromisso de integral responsabilidade pelo funcionamento da instalação dentro das condições destas especificações e de acordo com o estabelecido pela norma NBR – 16401-1, 16401-2, 16401-3.

Extensão e Limites do Objeto

Da Contratada

Os serviços abaixo relacionados serão de responsabilidade da Contratada:

Fornecimento de tubulação frigorífica (tubos de cobre) nas bitolas estabelecidas pelo fabricante conforme as condições de instalação (distância, desnível, etc.). Inclui o fornecimento de acessórios;

Fornecimento de isolamento da tubulação em borracha tipo Armaflex;

Execução de interligação elétrica entre as unidades evaporadoras e condensadoras e 03.1.4. Fixação da tubulação. Inclui fornecimento de condutor - cabo PP;

Fornecimentos de gás refrigerante R22;

Fornecimentos de gás refrigerante R410A;

Execução de limpeza do sistema (tubulação) com nitrogênio e R141B;

Execução de soldas;

Adaptação dos quadros elétricos, com fornecimento de disjuntores (Norma padrão Europeu) com as devidas adaptações (usar somente um circuito por equipamento);

Fornecimento e execução de rede de dreno em PVC (mínimo 25 mm). Esta tubulação deverá ser embutida em piso e ou alvenaria quando for o caso;

Fornecimento de suportes metálicos para a instalação das unidades evaporadoras e condensadoras.

Inclui fornecimento de calço de borracha (neoprene) de 2,5 cm de espessura;

A Contratada deverá se responsabilizar pela garantia de 01 (um) ano para a instalação;

Todos e quaisquer serviços de recomposição de alvenaria, concreto, pisos, carpintaria, forro falso, pintura de paredes, etc.;

Execução de caixas de dreno com brita e tampa em Ferro Fundido, quando se fizer necessário;

OBS.: Os equipamentos de ar-condicionado NÃO estão incluídos nesta licitação.

CENTRAL DE GÁS:

Tubulação: Tubulação em Cobre Classe-I, com diâmetros variando de 15 a 22mm no interior das edificações e em aço SCH-40 de 1" para o cada Manifold. Todas as tubulações (cobre e aço) serão SEM COSTURA.

Observações:

O detalhamento das medidas, alturas e distâncias aos blocos e/ou outros elementos está demonstrado no projeto executivo

O Afastamento dos recipientes estacionários em relação às projeções das edificações obtido na tabela 5 da NT 07 foi 3,00m, mas conforme item 4.3.5 da mesma NT, os afastamentos constantes da Tabela 5 podem ser reduzidos pela metade, caso seja interposta uma parede, com resistência ao fogo por, no mínimo, duas horas, entre o recipiente e o ponto considerado, com altura mínima de 1,80m, obtivemos então um afastamento mínimo neste projeto de 1,50m.

TELEFONIA/LÓGICA:

Tomadas (plugue RJ 45 ou RJ11), para caixas 4"x2"- fêmeas para Plugues do tipo RJ 45 e/ou RJ11, conforme projeto específico.

Eletrodutos PVC rígido rosqueável embutir em paredes ou pisos:

*Rede "Categoria 6" , conforme projeto específico.



*Cabos: UTP de 4 pares, categoria 6
Switch de 16 portas Fabricação D-LINK, conforme projeto específico.

PINTURA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o início do processo das pinturas referidas nos itens anteriores, as superfícies das paredes, pilares e lajes deverão estar limpas, secas, perfeitamente lisas e isentas de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis, ferrugem, etc.

As pinturas em paredes e tetos deverão ser aplicadas a rolo, com especial cuidado na consistência das tintas, no sentido de não deixar marcas de descontinuidade e/ou interrupção dos serviços e evitar o escorramento pelas superfícies verticais.

Para todos os tipos de pinturas anteriormente especificadas, serão válidas as recomendações dos itens a seguir, salvo especificação em contrário do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demões sucessivas.

Igual cuidado deverá ser observado entre demões de tinta e massa, devendo haver intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após cada demão de massa.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira, até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura, a exemplo de alvenarias e concretos aparentes, mármores, vidros, ferragens de esquadrias, etc., tendo em vista a grande dificuldade de ulterior remoção das tintas aderidas a superfícies rugosas e porosas.

A fim de proteger as superfícies referidas no item anterior, serão utilizados processos de isolamento a base de tiras de papel, cartolina, fitas adesivas, ou qualquer outro, desde que seja compatível e retirável sem estragos para o material protegido;

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado a cada tipo de material protegido e tinta aplicada.

Deverão ser rigorosamente seguidas as recomendações do fabricante de cada uma das tintas utilizadas, quanto ao devido processo de execução do serviço;

Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), como também dos aparelhos elétricos.

Nas paredes externas, será aplicada textura acrílica 1ª linha fabricação Fortcolor ou similar nas cores indicadas nas especificações das fachadas e tendo como base o catálogo de cores da Fortcolor. A preparação das superfícies seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante, sendo dadas tantas demões quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das áreas.

As partes metálicas tais como escada de acesso à caixa d'água, portões de acesso ao barrilete, etc, serão pintadas com esmalte sintético preto fosco em três demões sobre a superfície após lixamento, emassamento e aplicação de primer de proteção Cromato de zinco (2 demões). Estes elementos receberão a cor preto-fosco.

PINTURA ACRÍLICA:

As alvenarias indicadas em projeto, destinadas a receber pintura acrílica, de acordo com quadro de acabamentos, serão pintadas na cor branco gelo, acabamento acetinado devidamente aparelhadas com BASE NIVELADORA e MASSA PVA.

As superfícies deverão ter a uniformização de absorção com a aplicação da base niveladora e correção de pequenas imperfeições com a massa corrida especificada, devido o seu alto poder de enchimento, resistência à umidade, alcalinidade e maresia, até a obtenção de superfícies lisas. O



acabamento será acetinado, em 2 (duas) demãos ou as necessárias a um perfeito acabamento, com TINTA ACRÍLICA SUVINIL, CORAL ou similar.

Os chapins, caixas para ar condicionado e as bancadas em concreto pré-moldado deverão ser pintados com tinta acrílica, na cor concreto, tendo todos os cuidados descritos anteriormente, só que sem emassamento.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

Todos os elementos metálicos tais como: mastro, gradis, portões, etc., receberão tratamento anti-corrosivo do tipo super-galvite, com pintura de acabamento em esmalte sintético na cor preta, acabamento semi-brilho, conforme indicado no projeto de arquitetura. As telhas metálicas que ficarão aparentes, deverão ser pintadas com esmalte sintético na cor branco.

Guarda-corpo deverá ser pintado cor bronze.

A pintura em tinta a base de esmalte sintético sobre elementos metálicos deverá ser da marca Coral, Suvinal ou similar, aplicada nas cores e locais discriminados no PROJETO, num mínimo de duas demãos, sobre base em fundo antioxidante, tipo Super-galvite, com lixações sucessivas.

Para o início do processo de pintura em esmalte sintético sobre peças metálicas, as superfícies deverão estar limpas, secas, perfeitamente lisas e isentas de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis, ferrugem, excessos de solda, etc.

EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE MADEIRA

Os elementos das portas(alisares e forramentos) receberão pintura em esmalte sintético, Coralit, alto brilho cor branco 001, acabamento brilhante, aplicado em 2 demãos, sobre base em fundo nivelador - fundo branco fosco, fabricação CORAL ou equivalente, com emassamentos e lixações sucessivas.

As superfícies a serem pintadas receberão tratamento de acordo com a recomendação do fabricante. Para o início do processo de pintura em esmalte sintético sobre peças de madeira, as superfícies deverão estar limpas, secas, perfeitamente lisas e isentas de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis, etc.

PINTURA PVA LÁTEX:

As lajes indicadas em projeto, destinadas a receber pintura pva látex, terão pintura na cor branco neve, devidamente aparelhadas com BASE NIVELADORA e MASSA CORRIDA.

As superfícies deverão ter a uniformização de absorção com a aplicação do selador acrílico e correção de pequenas imperfeições com a massa corrida especificada, devido o seu alto poder de enchimento, resistência à umidade, alcalinidade e maresia, até a obtenção de superfícies lisas. O acabamento será fosco, em 2 (duas) demãos, com tinta Acrílica fosca da Coral ou equivalente na cor branco neve.

PINTURA TEXTURA ACRÍLICA:

As alvenarias, indicadas em projeto, destinadas a receber textura acrílica, terão pintura na cor marfim, devidamente aparelhadas com BASE NIVELADORA.

As superfícies deverão ter a uniformização de absorção com a aplicação do selador acrílico e correção de pequenas imperfeições com a massa corrida, devido o seu alto poder de enchimento, resistência à umidade, alcalinidade e maresia, até a obtenção de superfícies lisas. O acabamento será em 1(uma) demão, ou quantas se fizer necessário, com TEXTURA ACRÍLICA, fabricação PLAVINORTE ou equivalente.

LIMPEZA GERAL

O entulho proveniente de demolições e da limpeza deverá ser removido diariamente, do canteiro da obra.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e cerâmicas devidamente lavados, instalações em perfeito funcionamento e ligados às redes de Serviços Públicos.

Os aparelhos sanitários deverão estar devidamente lavados e sem presença de manchas e argamassas.

As áreas externas deverão estar limpas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulho existente em volta do prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.



ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/2014-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus do Malês, localizado no município de São Francisco do Conde - BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS																	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
01	SERVIÇOS E DESPESAS PRELIMINARES																		
02	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																		
03	MOVIMENTO DE TERRA																		
04	FUNDАÇОES																		
05	ESTRUTURA																		
06	PAREDES E PAINÉIS																		
07	COBERTURA																		
08	IMPERMEABILIZAÇÃO																		
09	PAVIMENTAÇÃO																		
10	REVESTIMENTO																		
11	FORRO																		
12	CARPINTARIA E MARCENARIA																		
13	SERRALHARIA																		
14	FERRAGENS																		
15	VIDRAÇARIA																		
16	PINTURA																		
17.	INSTALAÇÕES																		
18.	LOUÇAS, APARELHOS, METAIS E BANCADAS																		
19.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO MECÂNICA																		
20.	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL																		



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de habilitação nos termos do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que esta empresa não tem empregado menor de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e nem empregado menor de 16 anos em qualquer atividade.

Redenção (CE), _____ de _____ de 20__.

Representante da Empresa

Emitir em papel que identifique o licitante



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

**ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Impeditivo da Habilitação**



ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Redenção (CE), _____ de _____ de 20__.

Representante da Empresa

Emitir em papel que identifique o licitante



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

ANEXO VI - Declaração de conhecimento do local da obra



ANEXO VI - Declaração de conhecimento do local da obra

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº XXXX/XXX

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Declaro, para os devidos fins, conhecer o local de execução da obra de construção **de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab**, com todas as suas especificidades, dificuldades de instalação, declividade do terreno condições técnicas e ambientais relacionadas à prestação dos serviços necessários para a execução da obra.

Redenção (CE), _____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa

Emitir em papel que identifique o licitante



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

ANEXO VII - Declaração de Conhecimento dos Projetos



ANEXO VII - Declaração de conhecimento dos projetos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

Declaro, para os fins de prova junto Comissão de Licitação de Obras da UNILAB, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da obra **de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.**

Redenção(CE), _____ de _____ de 20__.

Representante da Empresa

Emitir em papel que identifique o licitante



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

ANEXO VIII - Declaração de elaboração independente de proposta



ANEXO VIII - Declaração de elaboração independente de proposta

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência _____ foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência _____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência _____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência _____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência _____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência _____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNILAB antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Redenção(CE), _____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa

Emitir em papel que identifique o licitante



ANEXO IX - Modelo de carta de credenciamento



ANEXO IX – Modelo de carta de credenciamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, credencia o (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, como seu representante no processo licitatório referenciado, com poderes decisivos para rubricar os documentos e as propostas das demais licitantes; assinar atas das sessões públicas da Comissão de Licitação de Obras/UNILAB; receber intimações e notificações; assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações; bem como fazer manifestações oral ou escrita na sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial.

Atenciosamente,

Redenção(CE), _____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa
Assinatura e carimbo

Emitir em papel que identifique o licitante.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

ANEXO X - Modelo de proposta de preço



ANEXO X – Modelo de proposta de preço

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

Prezados Senhores:

É com satisfação que passamos as mãos de V. Sª., a proposta para _____, para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____) o prazo de validade é de _____, o valor do BDI é de R\$ _____ (_____) referente a porcentagem de ___% (_____) do valor total da obra.

O prazo global da execução da obra e/ou serviço é de ___ (_____) dias contados da Ordem de Serviço.

O prazo de garantia da obra é de 05 (cinco) anos contados do seu recebimento definitivo pela UNILAB.

Declaramos expressamente que o preço global proposto comprehende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados. Com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço.

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Para eventuais correspondências, nosso endereço e demais informações, é o seguinte.

RAZÃO SOCIAL:

RUA OU AVENIDA:

CEP:

TELEFONE/FAX/E-MAIL

CIDADE/ESTADO:

Representante Legal da Empresa
Carimbo/Assinatura

Emitir em papel que identifique o licitante.



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO



ANEXO XI – Minuta de Contrato

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

PROCESSO Nº 23282.001268/14-59

OBJETO: Execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNILAB E A
EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a UNILAB, situada na cidade de Redenção, à Av. da Abolição, nº 03, Bairro Centro, Campus da Liberdade, Redenção-CE, representada pela sua **Reitora**, senhora Nilma Lino Gomes, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de _____ à _____, representada, neste ato, pelo(a) senhor(a), _____ CPF nº _____, no uso de suas atribuições que lhe confere o Contrato Social da empresa que participa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, resultante da licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014 – Comissão de Licitação de Obras da UNILAB, do tipo Menor Preço Global, da **execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab**, mediante as Cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo também disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e se vincula ao edital e anexos da Concorrência n.º 03/2014, constante do processo P23282.001268/2014-59, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto **execução da obra de construção de dois blocos didáticos no Campus dos Malês, localizado no município de São Francisco do Conde-BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab**, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência n.º 03/2014, sob a forma de empreitada por preço global, Unidade situada no município de São Francisco do Conde/BA, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2014 – UNILAB**, homologado pela autoridade competente, e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.
2. O objeto deste contrato será executado no(s) imóvel(Eis) indicado (s) no projeto básico, na cidade de São Francisco do Conde/BA ou cidade contígua.



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da CONTRATADA:
 - 1.1. Cumprir fielmente o presente CONTRATO, de modo que, no prazo estabelecido, a Obra e/ou Serviço seja inteiramente concluído e acabado, em perfeita condição de uso e funcionamento, inclusive com Carta de Habite-se da Obra, quando for o caso;
 - 1.2. Observar na execução da Obra e/ou Serviço mencionado na Cláusula anterior, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de Segurança Pública e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - 1.3. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições, competentes, o necessário licenciamento da Obra e/ou Serviço, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares e ARTs da Fiscalização, o Alvará de Construções e a Carta de Habite-se, quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos Órgãos competentes ou pela CONTRATANTE;
 - 1.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra em número, qualificação e especificação adequados à instalação e manutenção de canteiro de obras, para cumprimento do contrato;
 - 1.5. Instalar escritórios adequados, *in loco*, para a Fiscalização das Obras cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;
 - 1.6. Fornecer e utilizar na execução da obra e/ou serviço, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
 - 1.7. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como, relatório fotográfico mensal dos serviços executados no perímetro e acompanhamento tecnológico da obra e/ou serviço, periodicamente ou quando exigido pela Fiscalização;
 - 1.8. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive, as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE:
 - 1) Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
 - 2) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
 - 3) declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
 - 4) certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
 - 5) comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
 - 6) Guia de Recolhimento do INSS;
 - 7) Guia de Recolhimento do FGTS;
 - 8) GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
 - 9) listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte;
 - 10) cópias do livro de registro;
 - 11) cópias das carteiras de trabalho;



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

- 1.9. Remover as instalações provisórias da obra e/ou serviço, após o seu término (Termo de Recebimento Provisório da obra), deixando todo o local limpo e em perfeitas condições de uso e trabalho;
- 1.10. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 1.11. Submeter à aprovação da Fiscalização até 10 (dez) dias úteis do recebimento da via do Contrato assinada o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 1.12. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 1.13. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 1.14. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no Cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo à mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 1.15. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- 1.16. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- 1.17. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Fiscalização da CONTRATANTE;
- 1.18. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 1.19. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 1.20. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 1.21. Realizar através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- 1.22. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 1.23. Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;



- 1.24. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- 1.25. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 1.26. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55-XIII, Lei nº 8.666/93);
- 1.27. A nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 1.28. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do CONTRATANTE;
- 1.29. Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;
- 1.30. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 1.31. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.32. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.33. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1. Serão da Responsabilidade da CONTRATADA:
 - a) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; PCMAT.
 - b) A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
 - c) Qualquer acidente na execução da obra e/ou serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos; O uso indevido de marcas e patentes, e, ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra e/ou serviço, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade, até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;



- d) A estabilidade da obra e/ou serviço e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da Lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra e/ou serviço;
- e) A qualidade e quantidade de materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive a execução da obra e/ou serviço que, não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;
- f) Refazer, de forma imediata e às suas expensas o OBJETO desta contratação caso não esteja em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- g) O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do CONTRATO e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- h) A matrícula individual da obra no INSS, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO;
- i) Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;
- j) Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;
- k) Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATANTE, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização;
- l) Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos utilizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra (as built).
- m) Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- n) A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;
- o) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;



- p) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.
 - b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.
 - c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
2. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pela Comissão de Fiscalização da Obra
3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do UNILAB quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
4. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
7. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

1. A CONTRATADA observará o prazo de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos**, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, para execução da obra e/ou serviço, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de uso e funcionamento.
2. O prazo para início das obras será de 15 (quinze) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço expedida pela UNILAB.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

1. Só se admitirá a prorrogação de prazos parciais constantes do **Cronograma**, quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra e/ou serviço, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos formalmente pela fiscalização, mediante solicitação escrita da CONTRATADA.



CLÁUSULA SÉTIMA - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

1. A obra e/ou serviço, objeto deste CONTRATO, terão sua execução planejada, programada e controlada pelo **Cronograma** apresentado pela CONTRATADA na licitação e pelo **Planejamento de Execução** conforme modelo que será apresentado pela Contratante e que deverá ser elaborado antes do início dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para execução total da obra e/ou serviço, fica ajustado o Preço Global em **R\$ 16.792.177,38 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, valor total deste contrato, conforme proposta de preços vencedora da Concorrência n.º 03/2014, com despesa orçamentária correndo à conta do Programa de Trabalho:xxxxx, Fonte de Recursos:xxxxxxxxxx, Natureza da Despesa:xxxxxxxxxx, Processo nºxxxxxxxxxxxx/xxxxxxxxxx.
2. O valor empenhado para o exercício de 201X é de R\$ _____ (______).
3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.
 - 1.1. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.
2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTOS

- a) O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas que correspondam às medições, observados os itens da planilha orçamentária e suas respectivas unidades de medidas, demonstradas no Cronograma Físico da obra mediante a apresentação de planilhas parciais correspondentes, acompanhadas de Nota Fiscal com a aprovação da Comissão Fiscalizadora e após o atestado da Comissão da UNILAB na Nota Fiscal de Serviços e/ou Fatura, assegurando que os serviços foram de fato executados. Acompanhando



a nota fiscal e/ou fatura, deverá ser anexada mensalmente a Certidão de Quitação com o Imposto Sobre Serviços (ISS) devidamente atualizados.

- b) A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações dos projetos de arquitetura e complementares da obra e/ou serviço, e anexos.
- c) A primeira fatura só será liberada após a empresa ter apresentado Cronograma Físico Financeiro atualizado, Diário de Obras, placas afixadas no local, quitação das ARTs dos projetistas e da Fiscalização da Instituição, e providenciado o registro dos projetos e Prestação da Garantia, no valor correspondente, a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, em qualquer modalidade legal que deverá ser recolhido ao Setor de Finanças da **UNILAB**.
- d) As faturas deverão ser emitidas entre os dias (10 a 15) e (25 a 30) do mês da sua execução e liberadas após o exame e aprovação da **minuta da fatura** pela Fiscalização.
- e) A empresa deverá juntamente com a fatura a ser liberada, encaminhar à fiscalização, cópia da fatura em meio eletrônico (**CD ou DVD**), relatório fotográfico dos serviços realizados no período, relatório do planejamento de execução referente ao período executado bem como os resultados dos ensaios e testes realizados.
- f) As faturas que contenham itens de execução de concretos (armados ou protendidos) ou outros serviços que necessitem de certificação só serão liberadas mediante a apresentação dos laudos técnicos com o resultado dos ensaios pertinentes.
- g) A CONTRATADA deverá, se for o caso, apresentar cópia autenticada do termo de opção pelo SIMPLES, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura. Será emitida uma Nota Fiscal para material de consumo e outra para Outros Serviços de Terceiros, mensalmente, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste contrato.
- h) Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei 9.317/96, será efetuada a retenção na fonte do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP de acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.340/96, regulamentado pela Instrução Normativa SRF de nº 480 de 15/12/2004 ou outro dispositivo legal que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS

- 1. Será exigida garantia na forma do artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2. Fica a critério da CONTRATADA a modalidade escolhida para garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 3. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor anual atualizado do contrato;
- 4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.
5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 4 desta cláusula.
6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor da UNILAB.
7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
9. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da Concorrência n.º 03 /2014 e das cláusulas contratuais.
10. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela UNILAB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.
11. Será considerada extinta a garantia:
 - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

1. A caução garantirá o fiel cumprimento deste CONTRATO, ficando a CONTRATANTE autorizada, inclusive em caso de rescisão, a utilizar-se total ou parcialmente de tanto quanto necessário, para cobrir as eventuais responsabilidades da CONTRATADA. Ficará OBRIGATORIAMENTE retida a garantia contratual até que seja feito pela Fiscalização da Coordenação de Obras e Projetos, o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra e/ou serviço.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO SEGURO

1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da assinatura deste contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução da obra, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.
2. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, o CONTRATADO responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.



3. O CONTRATADO deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução da obra, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis n. 8.212/1991 e n. 8.213/1991.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

1. A garantia de cumprimento do Contrato, quando efetuado através da modalidade de: Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a documentação deverá ser encaminhada para a guarda no Setor de Finanças da UNILAB, com cópia para a CIED – Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento da UNILAB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREÇÃO DAS OBRAS

1. A execução da obra e/ou serviço que se refere este CONTRATO, será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento da obra e/ou serviço, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

1. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

- 1 – Durante a vigência deste contrato, a fiscalização e o acompanhamento dos serviços de execução do objeto será de competência e responsabilidade de Comissão da CONTRATANTE (UNILAB), devidamente designado para esse fim, com a colaboração de um preposto engenheiro fiscal contratado pela UNILAB, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do Contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar pagamentos de faturas, substituições de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.
- 2 – A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos da Comissão da CONTRATANTE (UNILAB), previamente designados e pelo preposto engenheiro fiscal contratado pela Unilab.
- 3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços. Será exercida no interesse exclusivo da UNILAB e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 4 – O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas no Edital da Concorrência n.º xxx/20xx.
- 5 – Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário;
- 6 – O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes a execução dos serviços será “O DIÁRIO DE OBRAS”, onde tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização da CONTRATANTE, deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, visando a



comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados por ambas as partes. Será anotado ainda, no livro Diário de Obras e autenticado pelos responsáveis pela Direção (Engenheiro residente) e pela Fiscalização da Obra:

I - PELA CONTRATADA:

- a) A ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ao andamento da obra;
- b) As falhas verificadas em obra e/ou serviço contratado à terceiros pela CONTRATANTE, passíveis de afetar a obra e/ou serviço à cargo da CONTRATADA, ou não cumprimento, por esta, dos prazos e condições deste CONTRATO;
- c) As consultas à Fiscalização e as respostas às suas interpelações;
- d) As datas de início e de conclusão das atividades ou itens caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
- e) Os acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra e/ou serviço;
- f) Fatos outros que, à juízo da Direção, devam ser objeto de registro.

II - PELA FISCALIZAÇÃO:

- a) Atestação de veracidade dos registros previstos nas alíneas "a" e "b" do item I desta Cláusula;
- b) Apreciação sobre o andamento da obra e/ou serviço e sua conformidade aos projetos, especificações, prazos, Cronograma, integrantes deste CONTRATO;
- c) Observações que julgue necessário fazer a propósito de anotações consignadas pela CONTRATANTE no Diário de Obras;
- d) Soluções das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- e) Restrições a respeito do andamento da obra e/ou serviço ou da atuação da CONTRATADA, de seus empregados e prepostos;
- f) Determinação de providências para o cumprimento dos projetos e especificações;
- g) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

III - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra e/ou serviço, bem como as supervisões, que serão realizadas por técnicos da CONTRATANTE, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

7 - Relatórios circunstanciados emitidos pela Fiscalização também se constituem documentação válida para corroborar fatos registrados no Diário de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO

1. Concluídos os serviços se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante **termo circunstaciado**, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.



2. Quando do recebimento provisório, deverá a CONTRATADA estar munida de equipamentos e aparelhos específicos de medição, para a execução dos testes finais de instalações, na presença da Comissão.
3. A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
4. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
5. Decorridos 60 (Sessenta) dias após o prazo estipulado no item 1, se os serviços de correção das anormalidades (defeitos ou imperfeições) porventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida a Previdência Social, relativo ao período de execução dos serviços, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
6. A comissão de vistoria, encarregada do recebimento provisório e do recebimento definitivo dos serviços, será composta de pelo menos 03 (três) membros designados pela UNILAB.
7. Aceito os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma do Código Civil Brasileiro.
8. Desde o recebimento Provisório, a Universidade estará de posse plena dos serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo.
9. Ficará obrigatoriamente retido o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a ser debitado na última fatura de acordo com o quadro de acompanhamento de desembolso até que seja feita, pela Comissão de Recebimento Provisório da Comissão (UNILAB), o recebimento provisório dos serviços, sem pendências.
10. Ficará obrigatoriamente retida a garantia contratual, até que seja feito pela Comissão de Recebimento Definitivo da Comissão (UNILAB), o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

1. As penalidades contratuais serão:
 - I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública por prazo não superior a 02(dois) anos.
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos e determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação em prazo não superior a 02 (dois) anos.
2. As multas previstas são as seguintes:
 - d) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapasse o prazo de início de execução da obra;
 - e) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia que exceda o prazo contratual;
 - f) 1% (um por cento) do valor de cada item por dia de excesso que venha a ocorrer no Cronograma ;
3. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente e, as sanções previstas no item 1, Incisos III e IV, poderão ser aplicados juntamente com as do Inciso II.



4. As multas definidas nas alíneas “a” e “c” do item “2” serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas, e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item, será descontada da última prestação, ou das cauções se necessário.
5. As multas a que se referem as alíneas “a” e “c” do item “2”, serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine os serviços rigorosamente dentro do prazo global estipulado, se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais.
6. A CONTRATADA não incorrerá na multa referida na alínea “c” do item “2”, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou ainda, de responsabilidade da CONTRATANTE.
7. No caso de rescisão de contrato por inadimplemento da CONTRATADA, não será devolvida a garantia do cumprimento do contrato.
8. Na hipótese de não correção pela CONTRATADA das anormalidades verificadas nos serviços pela Comissão de Vistoria e, atestados no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE descontará de caução contratual, a importância correspondente àqueles serviços, cuja execução previu.
9. A suspensão do direito de licitar e contratar com a UNILAB será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias, e o interesse da UNILAB, e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos.
10. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência, é de competência do Ministério da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura.
11. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a UNILAB recorrerá às garantias constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extra judicial, por perdas e danos.
12. Das decisões que aplicarem às penalidades previstas na cláusula décima quinta e décima sexta, caberão recursos, representação ou pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, de acordo com o Artigo 109, da Lei N.º 8.666/99.
13. Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.
14. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

1. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a UNILAB e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.



3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

1. Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:
2. Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
3. Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
2. A CONTRATANTE poderá, ainda, considerar rescindido este CONTRATO, na ocorrência de qualquer fato enumerado no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

1. A rescisão deste CONTRATO acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:
 - a) Assunção imediata do objeto do CONTRATO, no estado e local em que se encontrar;
 - b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade, na forma do Inciso V, do Artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Execução da Garantia Contratual, para resarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A CONTRATANTE e a Comissão UNILAB não admitirão quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.
2. A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de obra e/ou serviço com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela obra e/ou serviço, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.
3. Aos contratados de subempreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
4. A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao



concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

1. O presente instrumento terá vigência de **900 (novecentos)** dias corridos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PROIBIÇÕES

1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - a) Caucionar ou utilizar o presente CONTRATO para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e da UNILAB.
 - b) Opor, em qualquer circunstância, direitos de retenção sobre as obras e os serviços.
 - c) Interromper unilateralmente as obras e os serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;
 - d) A utilização do nome da UNILAB para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
 - e) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
 - f) Alegar desconhecimento, incompREENSão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMERA - PUBLICAÇÃO

1. Este CONTRATO será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 61, Parágrafo 1º.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza/Ceará – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CONTRATANTE



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

CONTRATADO

Acarape, ____ de _____ de 20__.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenação de Planejamento



ANEXO I – DO CONTRATO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM A ESPECIFICAÇÃO FÍSICA COMPLETA DAS ETAPAS NECESSÁRIAS À MEDAÇÃO



LOCAL: CAMPUS DOS PALMARES/CE- C/ PRAZO DE 540 DIAS

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DIDÁTICOS NO CAMPUS DOS MALÉS - SFC/BA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

SERVISOS DIVERSOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	TOTAL	PESOS %	
SERVIÇOS PRELIMINARES/ TÉCNICOS	P 45,68%	54,32%																		R\$ 757.966,06	4,51%
	R\$ 346.238,90	R\$ 411.727,16																			
MOVIMENTO DE TERRA	E 23,43%	20,03%	18,05%	15,05%	8,00%	2,55%	2,55%	2,55%	2,39%	0,88%	1,59%	0,96%	0,96%	1,01%						R\$ 315.114,41	1,88%
	R\$ 177.591,45	R\$ 151.820,60	R\$ 136.812,87	R\$ 114.073,89	R\$ 60.637,28	R\$ 19.328,13	R\$ 19.328,13	R\$ 19.328,13	R\$ 18.115,39	R\$ 6.670,10	R\$ 12.051,66	R\$ 7.276,47	R\$ 7.276,47	R\$ 7.655,46							
SERVIÇOS AUXILIARES	P 13,88%	43,06%	43,06%																	R\$ 202.854,73	1,21%
	R\$ 43.737,88	R\$ 135.688,26	R\$ 135.688,26																		
OBRAS DE DRENAGEM	E 41,77%	36,00%	12,00%	10,00%	0,23%															R\$ 4.211,97	0,03%
	R\$ 131.623,29	R\$ 113.441,19	R\$ 37.813,73	R\$ 31.511,44	R\$ 724,76																
INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	P 1,00%	5,00%	10,00%	15,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	R\$ 6.816.680,87	40,59%	
	E 0,07%	0,03%	8,00%	10,00%	12,00%	15,00%	15,00%	3,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
ALVENARIA / VEDAÇÃO / DIVISÓRIA	P 7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	R\$ 41.422,07	R\$ 41.422,07	R\$ 41.422,07	R\$ 59.174,38	R\$ 71.009,26	R\$ 71.009,26	R\$ 94.679,01	R\$ 94.679,01	R\$ 35.504,63					R\$ 591.743,80	3,52%	
	E 7,41%	15,00%	5,89%	5,00%	8,00%	R\$ 43.848,22	R\$ 88.761,57	R\$ 34.853,71	R\$ 29.587,19	R\$ 47.339,50	R\$ 71.009,26	R\$ 59.174,38	R\$ 23.669,75	R\$ 59.174,38	R\$ 15.977,08						
ESQUADRIAS	P 16,46%	6,99%	12,00%	1,99%	3,69%	R\$ 27.162,94	R\$ 11.876,59	R\$ 13.041,53	R\$ 73.680,50	R\$ 107.322,67	R\$ 51.916,93	R\$ 57.980,83	R\$ 50.255,59	R\$ 99.680,50	R\$ 7.392,97	R\$ 83.067,09	R\$ 166.134,17	R\$ 182.747,59	R\$ 844.675,07	5,03%	
	E 1,00%	5,00%	10,00%	15,00%	18,00%	R\$ 139.033,52	R\$ 59.042,79	R\$ 101.361,01	R\$ 16.809,03	R\$ 31.168,51	R\$ 62.590,42	R\$ 84.467,51	R\$ 47.301,80	R\$ 168.935,01	R\$ 133.965,47						
COBERTURA	P 5,91%	36,33%	8,46%	44,79%	1,66%														R\$ 359.326,03	2,14%	
	E 5,91%	36,33%	8,46%	44,79%	1,66%	R\$ 21.236,17	R\$ 130.543,15	R\$ 30.398,98	R\$ 160.942,13	R\$ 5.964,81	R\$ 10.240,79	R\$ 3,00%	3,00%	5,00%	7,00%	10,00%	15,00%	15,00%			
INSTALACOES ELETRICAS	P 3,27%	1,43%	1,57%	8,87%	12,92%	R\$ 24.920,13	R\$ 24.920,13	R\$ 41.533,54	R\$ 58.146,96	R\$ 83.067,09	R\$ 124.600,63	R\$ 166.134,17	R\$ 182.747,59	R\$ 41.533,54					R\$ 830.670,85	4,95%	
	E 2,56%	4,95%	1,10%	0,95%	5,12%	R\$ 10.428,45	R\$ 20.164,39	R\$ 4.480,98	R\$ 3.869,93	R\$ 20.856,90	R\$ 11.120,97	R\$ 12.994,83	R\$ 15.927,83	R\$ 4.032,88	R\$ 40.736,14	R\$ 61.104,21	R\$ 61.104,21	R\$ 32.588,91	R\$ 20.368,07		
INSTALACOES LÓGICA/ TELEFÔNICA	P 2,96%	13,74%	10,97%	7,29%	10,00%	R\$ 9.787,69	R\$ 45.433,40	R\$ 36.273,97	R\$ 24.105,49	R\$ 33.066,52	R\$ 33.066,52	R\$ 38.886,23	R\$ 29.759,87	R\$ 49.599,78	R\$ 30.685,73				R\$ 330.665,18	1,97%	
	E 3,00%	3,00%	5,00%	7,00%	7,00%	R\$ 88.413,52	R\$ 88.413,52	R\$ 147.355,87	R\$ 206.298,22	R\$ 206.298,22	R\$ 206.298,22	R\$ 294.711,74	R\$ 294.711,74	R\$ 442.067,60	R\$ 677.836,99	R\$ 422.067,60	R\$ 17.027,71				
INSTALACOES HIDRAULICA E SANITÁRIAS	P 3,00%	3,00%	5,00%	7,00%	7,00%	R\$ 14.467,77	R\$ 14.467,77	R\$ 24.112,96	R\$ 33.758,14	R\$ 33.758,14	R\$ 48.225,91	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 24.112,96	R\$ 407.361,42	2,43%	
	E 3,00%	3,00%	5,00%	7,00%	7,00%	R\$ 7.533,80	R\$ 7.533,80	R\$ 12.556,34	R\$ 17.578,87	R\$ 25.112,68	R\$ 25.112,68	R\$ 37.669,01	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 9.266,58			
IMPERMEABILIZACAO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	P 3,00%	3,00%	5,00%	7,00%	7,00%	R\$ 7.522,34	R\$ 2.812,62	R\$ 5.449,45	R\$ 14.916,93	R\$ 37.669,01	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 50.225,35	R\$ 25.112,68	R\$ 251.126,75	1,50%	
	E 3,00%	3,00%	5,00%	7,00%	7,00%	R\$ 14.467,77	R\$ 14.467,77	R\$ 24.112,96	R\$ 33.758,14	R\$ 33.758,14	R\$ 48.225,91	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 72.338,87	R\$ 24.112,96			
INSTALACOES DE COMBATE À INCENDIO	P 1,46%	0,76%	3,87%	3,31%	2,98%	R\$ 43.027,91	R\$ 22.398,09	R\$ 14.053,44	R\$ 97.549,58	R\$ 87.824,10	R\$ 202.761,67	R\$ 273.492,49	R\$ 442.067,60	R\$ 353.654,08	R\$ 425.563,75	R\$ 589.423,47	R\$ 295.301,16		R\$ 2.947.117,36	17,55%	
	E 1,46%	0,76%	3,87%	3,31%	2,98%	R\$ 88.413,52	R\$ 88.413,52	R\$ 147.355,87	R\$ 206.298,22	R\$ 206.298,22	R\$ 206.298,22	R\$ 294.711,74	R\$ 294.711,74	R\$ 442.067,60	R\$ 677.836,99	R\$ 422.067,60	R\$ 295.301,16				
VIDROS	P 20,00%	20,00%	25,00%	25,00%	10,00%														R\$ 58.278,44	0,35%	
	E 3,74%	33,63%	25,00%	18,00%	18,00%	R\$ 11.655,69	R\$ 11.655,69	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61	R\$ 14.569,61				
PINTURA	P 5,00%	5,00%	4,95%	4,95%	17,71%														R\$ 198.463,77	1,18%	
	E 5,00%	5,00%	4,95%	4,95%	17,71%	R\$ 9.923,19	R\$ 9.923,19	R\$ 9.923,19	R\$ 19.846,38	R\$ 29.769,57	R\$ 29.769,57	R\$ 29.769,57	R\$ 29.769,57	R\$ 19.846,38							
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P 5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 2.278,82	R\$ 683,64	R\$ 683,64	R\$ 911,53	R\$ 1.139,41	R\$ 1.203,21	R\$ 911,53	R\$ 4.557,63	R\$ 22.788,16	0,14%		
	E 10,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	R\$ 2.278,82	R\$ 683,64	R\$ 683,64	R\$ 911,53	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 1.139,41	R\$ 4.557,63			
PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO	P 9,48%	4,32%	8,34%	11,99%	6,96%	R\$ 106.300,68	R\$ 48.440,81	R\$ 93.517,68	R\$ 134.445,69	R\$ 78.043,54	R\$ 10.091,84	R\$ 89.256,69	R\$ 81.743,88	R\$ 112.131,52	R\$ 1.643,71	0,01%					
	E 9,48%	4,32%	8,34%	11,99%	6,96%	R\$ 2.379,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45	R\$ 24.791,45			
PISOS	P 10,00%	10,00%	10,48%	3,63%	1,18%	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60	R\$ 25.981,44	R\$ 8.899,30	R\$ 9.295,39	R\$ 37.187,18	R\$ 27.369,77	R\$ 19.833,16	R\$ 19.833,16	R\$ 29.749,74	R\$ 1.121.315,16	6,68%		
	E 10,00%	10,00%	10,48%	3,63%	1,18%	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60	R\$ 25.981,44	R\$ 8.899,30	R\$ 9.295,39	R\$ 37.187,18	R\$ 27.369,77	R\$ 19.833,16	R\$ 19.833,16	R\$ 29.749,74				
VALOR TOTAL DO PERÍODO	P 2,32%	3,26%	1,46%	2,39%	4,42%	R\$ 389.976,78	R\$ 547.415,43	R\$ 244.426,02	R\$ 401.690,46	R\$ 1.104.181,34	R\$ 1.391.481,76	R\$ 1.515.097,07	R\$ 1.400.119,36	R\$ 865.549,17	R\$ 985.977,44	R\$ 1.07					



ANEXO XI
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO – CIED

CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS ANEXOS - CAMPUS MALÊS - SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

BDI: 22%

Tabela de preço: Sinapi/Ba - 07/2014

COM DESONERAÇÃO - Seinfra 022.1

DESONERADA - Seinf - Orse

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL UNIT + BDI

1		Serviços Preliminares				757.966,06
1.01		Preparação do Terreno				
1.01.01	Sinapi 73948/016	Limpeza Manual Do Terreno (C/ Raspagem Superficial)	m ²	3.201,90	R\$2,88	R\$3,51
1.02		Construção do Canteiro de Obras				
1.02.01	Seinfra C0002	Abrigo Provisório Com 1 Pavimento Para Alojamento E Depósito	m ²	40,00	R\$644,53	R\$786,33
1.02.02	00058/Orse	Instalações Provisórias De Água E Sanitário	Und	1,00	R\$251,00	R\$306,22
1.02.03	Seinfra C2850	Instalações Provisórias De Luz, Força, Telefone E Lógica	Und	1,00	R\$1.325,86	R\$1.617,55
1.02.04	Sinapi 74209/001	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m ²	12,00	R\$313,71	R\$382,73
1.02.05	00055/Orse	Refeitórios	m ²	40,00	R\$130,25	R\$158,91
1.02.06	Sinapi 73805/001	Barracao De Obra Para Alojamento/Escritorio, Piso Em Pinho 3A, Paredes Em Compensado 10mm, Cobertura Em Telha Amianto 6mm, Incluso Instalacoes Eletricas E Esquadrias	m ²	25,00	R\$281,67	R\$343,64



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

1.02.06	Seinfra C3974	Tapume De Estrutura De Madeira Com Fechamento Em Chapa De Aço Galvanizado De Esp. = 0.30 mm E H = 2.00 M	m^2	790,80	R\$117,37	R\$143,19	R\$113.234,65
1.02.07	Unilab0031	Administração Da Obra	Mês	12,00	R\$38.605,00	R\$47.098,10	R\$565.177,20
1.03		Locação da Obra	m^2				
1.03.01	Sinapi 74077/003	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 3 Vezes	m^2	2.609,90	R\$4,84	R\$5,90	R\$15.398,41
2.00		Movimento de Terra				-	315.114,41
2.01		Carga, Transporte e Descarga de Material					
2.01.01	Sinapi 72896	Carga Manual De Terra Em Caminhao Basculante 6 M3	m^3	403,80	R\$12,83	R\$15,65	R\$6.319,47
2.02.00		Escavação de Valas, Valetas, Canais e Fundações					
2.02.01	Sinapi 3061	Escavacao Mec Vala N Escor Mat 1A Cat C/Retroescav Ate 1,50M Excl Esgotamento	m^3	2.344,84	R\$5,52	R\$6,73	R\$15.780,77
2.03.00		Aterro, Reaterro e Compactação					
2.03.01	Sinapi 79483	Apiloamento Com Maco De 30Kg	m^2	3.729,32	R\$17,29	R\$21,09	R\$78.651,36
2.03.02	Seinfra C0330	Aterro Com Compactação Manual, Sem Controle, Utilizando Material De Aquisição	m^3	472,18	R\$50,08	R\$61,10	R\$28.850,20
2.03.03	Sinapi 5719	Reaterro Apilado Em Camadas 0,20M, Utilizando Material Argilo-Arenoso Adquirido Em Jazida, Já Considerando Um Acréscimo De 25% No Volume Do Material Adquirido, Não Considerando O Transporte Até O Reaterro	m^3	1.000,00	R\$43,33	R\$52,86	R\$52.860,00
2.03.04	74140/002	Carga, Transporte E Descarga Mecanica Ate 5,00 Km	m^3	1.000,00	R\$16,33	R\$19,92	R\$19.920,00
2.03.05	Sinapi 74155/001	Escavacao E Transporte Dmt 50M C/Trator Esteiras Cat D8	m^3	800,00	R\$1,39	R\$1,70	R\$1.360,00
2.03.06	03212/Orse	Colchao De Areia, Inclusive Mao-De-Obra De Espalhamento, Transporte Com Carro De Mao E Fornecimento Comercial	m^3	1.355,00	R\$59,61	R\$72,72	R\$98.535,60
2.03.07	Seinfra C2921	Reaterro Com Compactação Manual Sem Controle, Utilizando Material De Vala	m^3	829,80	R\$12,68	R\$15,47	R\$12.837,01



3.00		Serviços Auxiliares						202.854,73
3.01		Sustentações Diversas						
3.01.01	Sinapi 72817	Bandeja Salva-Vidas/Coleta De Entulhos, Com Tabua	m	394,20	R\$241,66	R\$294,83	R\$116.221,99	
3.02		Lastros						
3.02.01	Seinfra C1609	Lastro De Concreto Incluindo Preparo E Lançamento, Esp. = 5.00cm	m ³	186,46	R\$315,08	R\$384,40	R\$71.675,22	
3.02.02	Sinapi 6514	Fornecimento E Lancamento De Brita N. 4 Para Fundo Do Sumidouro	m ³	181,04	R\$67,72	R\$82,62	R\$14.957,52	
4.00		Obras de Drenagem						4.211,97
4.01		Drenagem Superficial						
4.01.01	Seinfra C3449	Meio-Fio Pré-Moldado (0.07X0.30X1.00) M Com Rejuntamento	m	217,00	R\$15,91	R\$19,41	R\$4.211,97	
5.00		Fundações e Estruturas						6.816.680,87
5.01		Fôrmas						
5.01.01	Seinfra C4692	Estaca Raiz D 250mm- Ate 60 Tf	m	3.708,00	R\$184,78	R\$225,43	R\$835.894,44	
5.01.02	Seinfra C2827	Forma Placas Madeirit Aprov 3 Vezes	m ²	17.108,00	R\$92,46	R\$112,80	R\$1.929.782,40	
5.01.03	Sinapi 5651	Forma Tabua Para Concreto Em Fundacao C/ Reaproveitamento 5X	m ²	1.680,78	R\$35,22	R\$42,97	R\$72.223,12	
5.02		Armaduras						
5.02.01	02312/Orse	Tubo de aço galvanizado leve com costura, com rosca BSP D=76,01mm(2 1/2"), e=3mm, E=6000 mmm NBR 5580.	m	3.708,00	R\$34,14	R\$41,65	R\$154.438,20	
5.02.02	Seinfra C0215	Armadura Ca - 50 Grossa, Ø = 12.50 À 25.00mm	kg	122.735,03	R\$5,54	R\$6,76	R\$829.688,80	
5.02.03	Seinfra C0216	Armadura Ca - 50 Média, Ø = 6.30 À 10.00mm	kg	50.437,83	R\$5,09	R\$6,21	R\$313.218,92	
5.02.04	Seinfra C0217	Armadura Ca - 60 Fina, Ø = 3.40 À 6.40mm	kg	23.450,84	R\$5,01	R\$6,11	R\$143.284,63	
5.02.05	Seinfra C4071	Armadura Em Tela Soldável Q-92	m ²	12.093,80	R\$7,98	R\$9,74	R\$117.793,61	
5.03		Concretos						
5.03.01	Sinapi 74138/005	Concreto Usinado Bombeado Fck=35Mpa, Inclusive Colocacao, Espalhamento E Adensamento Mecanico.	m ³	2.738,55	R\$399,04	R\$486,83	R\$1.333.208,30	



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

5.03.02	Sinapi 73972/002	Concreto Estrutural Fck=20Mpa, Virado Em Betoneira, Na Obra, Sem Lançamento	m ³	201,76	R\$339,21	R\$413,84	R\$83.496,36
5.03.03	Sinapi 74157/003	Lancamento Manual De Concreto Em Estruturas, Incl. Vibracao	m ³	201,76	R\$78,59	R\$95,88	R\$19.344,75
5.04		Elementos de Concreto Pré-fabricados					
5.04.01	Seinfra C4458	Laje Pré-Fabricada Treliçada Para Forro - Vão Acima De 4.81 M	m ²	1.714,30	R\$107,89	R\$131,63	R\$225.653,31
5.04.02	SeinfraC4454	Laje Pré-Fabricada Treliçada Para Piso - Vão Acima De 4.81 M	m ²	5.882,00	R\$103,51	R\$126,28	R\$742.778,96
5.04.03	Sinapi 74202/002	Laje Pre-Moldada P/Piso, Sobrecarga 200Kg/M2, Vaos Ate 3,50M/E=8cm, C/Lajotas E Cap.C/Conc Fck=20Mpa, 4cm, Inter-Eixo 38cm, C/Escoramento (Reapr.3X) E Ferragem Negativa	m ²	180,84	R\$67,24	R\$82,03	R\$14.834,31
5.04.04	Sinapi 6171	Tampa De Concreto Armado 60X60X5cm Para Caixa	Und	42,00	R\$20,31	R\$24,78	R\$1.040,76
6.00		Paredes e Painéis				-	591.743,80
6.01		Alvenaria de Vedaçao					
6.01.01	Seinfra C0047	Alvenaria Em Tijolo Ceramico Furado 10X20X20cm, 1/2 Vez, Assentado Em Argamassa Traco 1:2:8 (Cimento, Cal E Areia), Juntas 12mm	m ²	9.190,38	R\$26,65	R\$32,51	R\$298.779,25
6.01.02	Sinapi 73935/002	Alvenaria Em Tijolo Ceramico Furado 10X20X20cm, 1 Vez, Assentado Em Argamassa Traco 1:5 (Cimento E Areia), E=1cm	m ²	490,32	R\$61,20	R\$74,66	R\$36.607,29
6.02		Divisórias	m ²				
6.02.01	Seinfra C4496	Divisória De Gesso Acartonado, Esp. = 70 mm, Sem Revestimento - Fornecimento E Montagem	m ²	651,70	R\$78,42	R\$95,67	R\$62.348,14
6.02.02	Seinfra C4096	Divisória De Granito Arabesco Na Cor Bege, Esp. = 3 cm	m ²	311,20	R\$356,59	R\$435,04	R\$135.384,45
6.03		Vergas e Chapim	m ²				
6.03.01	Seinfra C0773	Chapim Pré - Moldado De Concreto	m ²	363,10	R\$74,53	R\$90,93	R\$33.016,68



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

6.03.02	Seinfra C2666	Verga, Contraverga, Ou Cinta Em Concreto Armado Fck=20Mpa, Prep. Mecanico, Forma Canaleta (15X20X20), Aço Ca 60 5.0 (Taxa De Ferragem = 45,1 3 Kg/M3).	m^3	24,32	R\$863,08	R\$1.052,96	R\$25.607,99
7.00		Esquadrias e Ferragens					844.675,07
7.01		Esquadrias de Madeira					
7.01.01	Seinfra C1981	Porta Interna De Cedro Lisa Completa Com Duas Folhas (1.40X2.10)M	Und	60,00	R\$651,39	R\$794,70	R\$47.682,00
7.01.02	Seinfra C1994	Porta Tipo Paraná (Sem Acessórios)	m^2	65,28	R\$69,08	R\$84,28	R\$5.501,80
7.01.03	Sinapi 73910/003	Porta De Madeira Compensada Lisa Para Pintura, 0,70X2,10M, Incluso Aduela 2A, Alizar 2A E Dobradica	Und	4,00	R\$269,55	R\$328,85	R\$1.315,40
7.01.04	Sinapi 73910/005	Porta De Madeira Compensada Lisa Para Pintura, 0,80X2,10M, Incluso Aduela 2A, Alizar 2A E Dobradica	Und	66,00	R\$273,04	R\$333,11	R\$21.985,26
7.02		Esquadrias Metálicas					
7.02.01	Seinfra C4519	Janela Em Alumínio Anodizado Preto, De Correr Ou Maximar, Sem Bandeirola E/Ou Peitoril, Sem Vidro - Fornecimento E Montagem	m^2	606,00	R\$232,91	R\$284,15	R\$172.194,90
7.03		Outros Elementos					
7.03.01	Sinapi 74068/002	Fechadura De Embutir Completa, Para Portas Externas, Padrao De Acabamento Popular	Und	70,00	R\$75,76	R\$92,43	R\$6.470,10
7.03.02	Sinapi 74046/002	Tarjeta Tipo Livre/Ocupado Para Porta De Banheiro	Und	64,00	R\$29,36	R\$35,82	R\$2.292,48
7.03.03	Seinfra C1364	Ferrolho De Sobrepor Ou Embutir Grande	Und	120,00	R\$19,66	R\$23,99	R\$2.878,80
7.03.04	Sinapi 74072/002	Corrimao Em Tubo Aço Galvanizado	m	200,00	R\$90,43	R\$110,32	R\$22.064,00
7.03.05	Sinapi 84862	Guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado	m	2.486,20	R\$173,99	R\$212,27	R\$527.745,67
7.03.06	Sinapi 7100	Laminado Melaminico Texturizado Colado Em Compensado Espessura 1,3mm	m^2	859,32	R\$32,95	R\$40,20	R\$34.544,66
8.00		Vidros				-	58.278,44
8.01		Cristal Comum					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

8.01.01	Seinfra C2670	Vidro Comum Em Caixilhos Com Massa, Esp. = 4mm - Colocado	m^2	606,00	R\$70,60	R\$86,13	R\$52.194,78
8.02		Outros Elementos					
8.02.01	08968/Orse	Visor Com Vidro Temperado, Esp. = 6mm, E Moldura De Alumínio	m^2	14,40	R\$210,00	R\$256,20	R\$3.689,28
8.02.02	03149/Orse	Película De Insulfilm	m^2	59,74	R\$32,85	R\$40,08	R\$2.394,38
9.00		Cobertura				-	359.326,03
9.01		Estrutura Metálica					
9.01.01	09737/Orse	Estrutura De Alumínio Em Duas Águas - Vão De 20 M	m^2	1.399,86	R\$110,27	R\$134,53	R\$188.323,17
9.02		Telhas					
9.02.01	Seinfra C2426	Telha De Alumínio Com Miolo Em Poliuretano Tipo Trapezoidal + Trapezoidal	m^2	1.399,86	R\$94,49	R\$115,28	R\$161.375,86
9.03		Outros Elementos					
9.03.01	Seinfra C0657	Calha De Alumínio Com Desenvolvimento De 25 cm	m	300,00	R\$26,30	R\$32,09	R\$9.627,00
10.00.00		Impermeabilização				-	251.126,75
10.01.00		Pisos					
10.01.01	Seinfra C1465	Impermeabilização De Áreas Sujeitas À Infiltração Por Lençol Freático	m^2	88,80	R\$22,34	R\$27,25	R\$2.419,80
10.01.02	Sinapi 72075	Impermeabilizacao Semi-Flexivel Com Tinta Asfáltica Em Superfícies Lisas De Pequenas Dimensoes	m^2	507,24	R\$8,03	R\$9,80	R\$4.970,95
10.01.03	Sinapi 83750	Protecao Mecanica Com Argamassa Traco 1:3 (Cimento E Areia), Espessura 2 cm	m^2	1.230,66	R\$28,85	R\$35,20	R\$43.319,23
10.02.00		Coberturas	m^2				
	Sinapi 83738	Impermeabilizacao Com Manta Asfáltica 4mm	m^2	2.000,82	R\$57,41	R\$70,04	R\$140.137,43
10.03.00		Reservatórios					R\$0,00
10.03.01	Sinapi 83738	Impermeabilizacao Com Manta Asfáltica 4mm	m^2	727,58	R\$57,41	R\$70,04	R\$50.959,70
10.03.02	Seinfra C2181	Regularizacao De Piso/Base Em Argamassa Traco 1:3 (Cimento E Areia), Espessura 3,0cm, Preparo Manual	m^2	519,20	R\$14,71	R\$17,95	R\$9.319,64



11.00.00		Revestimentos				-	2.947.117,36
11.01.00		Argamassas para Paredes Internas e Externas					
11.01.01	Seinfra C0776	Chapisco Traço 1:3 (Cimento E Areia), Espessura 0,5cm, Preparo Manual	m ²	24.209,72	R\$3,50	R\$4,27	R\$103.375,50
11.01.02	Sinapi 87530	Emboço Paulista (Massa Única) Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia), Espessura 2,0cm, Preparo Manual	m ²	24.209,72	R\$26,37	R\$32,17	R\$778.826,69
11.01.03	Sinapi 74001/001	Reboco Com Argamassa Pre-Fabricada, Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico	m ²	5.148,14	R\$17,98	R\$21,94	R\$112.950,19
11.02.00		Acabamentos de Paredes Internas e Externas					
11.02.01	07604/Orse	Cerâmica Esmaltada Assentada Com Argamassa Pré-Fabricada, Dimensões Até (10X10)cm [100cm ²] - Pei-4/Pei-5	m ²	4.022,71	R\$48,38	R\$59,02	R\$237.420,34
11.02.02	09768/Orse	Cerâmica Esmaltada Assentada Com Argamassa Pré-Fabricada, Dimensões Acima De (30X30)cm [900cm ²] - Pei-4/Pei-5	m ²	3.087,62	R\$48,94	R\$59,71	R\$184.361,79
11.02.03	Seinfra C0766	Cerâmica Vermelha (7.5X15)cm Assentada Com Argamassa Mista De Cimento, Cal Hidratada E Areia	m ²	3.333,52	R\$47,54	R\$58,00	R\$193.344,16
11.02.04	03200/Orse	Pastilhas De Porcelana (5X5)cm, Em Cores, Com Argamassa Pré-Fabricada	m ²	5.462,06	R\$116,29	R\$141,87	R\$774.902,45
11.02.05	08972/Orse	Perfil De Alumínio Tipo (L-T-U)	m ²	1.346,44	R\$18,50	R\$22,57	R\$30.389,15
11.02.06	Seinfra C1129	Rejuntamento Com Argamassa Pré-Fabricada, Junta Entre 2 mm E 6 mm, Em Cerâmica Até (30X30) cm - 900cm ² - Parede/Piso	m ²	15.905,91	R\$4,59	R\$5,60	R\$89.073,10
11.03.00		Argamassas para Tetos					
11.03.01	03312/Orse	Chapisco Em Tetos Traco 1:3 (Cimento E Areia), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico	m ²	150,56	R\$5,77	R\$7,04	R\$1.059,94
11.03.03	Sinapi 75481	Reboco Para Tetos Argamassa Traco 1:4,5 (Cal E Areia Fina Peneirada), Espessura 0,5cm Preparo Mecanico	m ²	150,56	R\$14,95	R\$18,24	R\$2.746,21
11.04.00		Acabamentos para Tetos					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

11.04.01	Sinapi 11587	Forro Em Lambri De Pvc (100X6000 Ou 200X6000)mm - Fornecimento E Montagem	m^2	3.239,58	R\$29,95	R\$36,54	R\$118.374,25
11.04.02	Sinapi 00003275	Forro De Gesso Acartonado 625mm X 1250mm X 9,5mm, Revestido Na Face Aparente Por Filme Vinil Liso Ou Linho, Montado Sobre Estrutura Metálica De Aço T - Fornecimento E Montagem	m^2	5.254,16	R\$49,97	R\$60,96	R\$320.293,59
12.00.00		Pisos				-	1.121.315,16
12.01.00		Pisos Internos					
12.01.01	09768/Orse	Cerâmica Esmaltada Assentada Com Argamassa De Cimento E Areia, Dimensões Acima De (30X30)cm [900cm ²] - Pei-4/Pei-5	m^2	3.040,90	R\$48,94	R\$59,71	R\$181.572,14
12.01.02	Sinapi 73806/001	Limpeza De Base Ou Lastro	m^2	3.040,92	R\$1,18	R\$1,44	R\$4.378,92
12.01.03	Sinapi 84088	Peitoril De Granito, Esp. = 15cm	m	479,40	R\$77,51	R\$94,56	R\$45.332,06
12.01.04	Sinapi 72137	Piso Industrial Alta Resistencia Espessura 12mm, Incluso Juntas De Dilatacao Plasticas E Polimento Mecanizado	m^2	5.544,31	R\$80,69	R\$98,44	R\$545.781,88
12.01.05	Sinapi 87632	Regularizacao De Piso/Base Em Argamassa Traço 1:5 (Cimento E Areia), Espessura 3,0cm, Preparo Manual	m^2	3.403,30	R\$30,08	R\$36,70	R\$124.901,11
12.01.06	Seinfra C1427	Rejuntamento Com Argamassa Pré-Fabricada, Junta Entre 2 mm E 6 mm, Em Cerâmica Acima De (30X30)cm - 900cm ² - Parede/Piso	m^2	3.040,90	R\$4,31	R\$5,26	R\$15.995,13
12.01.07	09087/Orse	Rodapé Em Perfil De Alumínio	m	4.161,34	R\$10,97	R\$13,38	R\$55.678,73
12.01.08	Sinapi 84161	Soleira De Granito, Esp. = 15cm	m	190,00	R\$37,07	R\$45,23	R\$8.593,70
12.01.09	Sinapi 72138	Granito Polido Branco, Esp. = 2 mm, Assentado Com Argamassa De Cimento E Areia No Traço 1:4 Com Rejuntamento	m^2	362,36	R\$238,15	R\$290,54	R\$105.280,07
12.01.10	Sinapi 72138	Granito Polido Outras Cores, Esp. = 2 mm, Assentado Com Argamassa De Cimento E Areia No Traço 1:4 Com Rejuntamento	m^2	116,34	R\$238,15	R\$290,54	R\$33.801,42
13.00.00		Instalações Hidráulica - Água Fria				-	219.270,72



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

Louças, Metais e Acessórios						
13.01.00						
13.01.01	Sinapi 86931	Vaso Sanitario Com Caixa De Descarga Acoplada - Louca Branca	Und	65,00	R\$284,96	R\$347,65
13.01.02	07789/Orse	Bacia Sanitária Para Cadeirantes C/ Assento (Abertura Frontal)	Und	8,00	R\$632,83	R\$772,05
13.01.03	07689/Orse	Bancada De Granito Na Cor Cinza, Esp. = 2 cm	m ²	85,00	R\$381,00	R\$464,82
13.01.04	00802/Orse	Bebedouro Em Aço Inox Com 1.60 M	Und	16,00	R\$382,00	R\$466,04
13.01.05	Sinapi 86936	Cuba Em Aço Inox Para Bancadas - Completa	Und	8,00	R\$181,08	R\$220,92
13.01.06	02086/Orse	Cuba De Louça De Embutir Com Torneira E Acessórios	Und	72,00	R\$252,41	R\$307,94
13.01.07	04457/Orse	Ducha Cromada Para Wc (Instalada)	Und	72,00	R\$91,72	R\$111,90
13.01.08	02006/Orse	Lavatório De Louça Na Cor Branca Com Coluna, Torneira E Acessórios	Und	8,00	R\$344,12	R\$419,83
13.01.09	Sinapi 74234/001	Mictório De Louça Na Cor Branca	Und	24,00	R\$303,09	R\$369,77
13.01.10	08492/Orse	Peças De Apoio À Deficientes Em Aço Inox	m	26,40	R\$112,19	R\$136,87
13.01.11	08492/Orse	Porta-Papel De Louça Branca (15X15) cm	Und	72,00	R\$31,67	R\$38,64
13.01.12	02035/Orse	Porta Toalha De Papel - Metálico (Instalado)	Und	88,00	R\$79,72	R\$97,26
13.01.13	02031/Orse	Saboneteira De Louca Branca 7,5X15cm - Fornecimento E Instalacao	Und	88,00	R\$32,12	R\$39,19
13.02.00		Tubos				
13.02.01	Sinapi 75030/001	Tubo Pvc Soldavel Agua Fria Dn 25mm, Inclusive Conexoes - Fornecimento E Instalacao	m	444,00	R\$15,73	R\$19,19
13.02.02	Sinapi 75051/003	Tubo De Pvc Soldavel, Sem Conexoes 32mm - Fornecimento E Instalacao	m	1.400,00	R\$9,21	R\$11,24
13.02.03	Sinapi 75051/004	Tubo De Pvc Soldavel, Sem Conexoes 40mm - Fornecimento E Instalacao	m	606,00	R\$13,19	R\$16,09
13.02.04	Sinapi 75051/005	Tubo De Pvc Soldavel, Sem Conexoes 50mm - Fornecimento E Instalacao	m	318,00	R\$15,63	R\$19,07
13.02.05	Sinapi 75051/006	Tubo De Pvc Soldavel, Sem Conexoes 60mm - Fornecimento E Instalacao	m	64,00	R\$25,01	R\$30,51
13.02.06	Sinapi 75030/006	Tubo Pvc Soldavel Agua Fria Dn 75mm, Inclusive Conexoes - Fornecimento E Instalacao	m	42,00	R\$58,59	R\$71,48
						R\$3.002,16



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

13.02.07	Sinapi 86914	Torneira De Pressão P/Jardim De 3/4"	Und	12,00	R\$24,98	R\$30,48	R\$365,76
13.02.08	Sinapi 83703	Torneira De Bóia D= 32mm (1 1/4")	Und	4,00	R\$68,80	R\$83,94	R\$335,76
13.02.09	Sinapi 88547	Automatico De Boia Superior 10A/250V - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$58,41	R\$71,26	R\$570,08
13.03.00		Conjunto MotoBomba					
13.03.01	Sinapi 73796/004	Válvula De Pé Com Crivo Ø 50mm (2") - Fornecimento E Instalação	Und	4,00	R\$96,18	R\$117,34	R\$469,36
13.03.02	Sinapi 73795/004	Válvula De Retenção Vertical Ø 40mm (1 1/2") - Fornecimento E Instalação	Und	4,00	R\$119,72	R\$146,06	R\$584,24
13.03.03	Seinfra C3417	Instalação Eletromecânica De Conjunto Moto-Bomba Até 4 Cv	Und	4,00	R\$284,16	R\$346,68	R\$1.386,72
13.04.00		Registros e Válvulas					
13.04.01	Sinapi 74176/001	Registro Gaveta 3/4" Com Canopla Acabamento Cromado Simples - Fornecim	Und	48,00	R\$66,05	R\$80,58	R\$3.867,84
13.04.02	Sinapi 74175/001	Registro Gaveta 1" Com Canopla Acabamento Cromado Simples - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$75,52	R\$92,13	R\$737,04
13.04.03	Sinapi 73797/001	Registro De Gaveta Com Canopla Ø 32mm (1.1/4") - Fornecimento E Instalação	Und	34,00	R\$103,93	R\$126,79	R\$4.310,86
13.04.04	Sinapi 74182/001	Registro Gaveta 1.1/2" Bruto Latao - Fornecimento E Instalacao	Und	12,00	R\$75,18	R\$91,72	R\$1.100,64
13.04.05	Sinapi 74181/001	Registro Gaveta 2" Bruto Latao - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$100,13	R\$122,16	R\$977,28
13.04.06	Sinapi 74180/001	Registro Gaveta 2.1/2" Bruto Latao - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$222,13	R\$271,00	R\$2.168,00
13.04.07	Sinapi 74183/001	Registro Gaveta 1.1/4" Bruto Latao - Fornecimento E Instalacao	Und	6,00	R\$64,85	R\$79,12	R\$474,72
13.04.08	Sinapi 72801	Adaptador Pvc Soldavel Longo Com Flanges Livres Para Caixa D'Agua 50mm X1.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$45,87	R\$55,96	R\$447,68
13.04.09	Sinapi 72803	Adaptador Pvc Soldavel Longo Com Flanges Livres Para Caixa D'Agua 75mm X2.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	20,00	R\$183,53	R\$223,91	R\$4.478,20



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

13.04.10	Sinapi 72800	Adaptador Pvc Soldavel Longo Com Flanges Livres Para Caixa D'Agua 40mm X1.1/4" - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$26,12	R\$31,87	R\$254,96
13.04.11	Sinapi 40729	Valvula Descarga 1.1/2" Com Registro, Acabamento Em Metal Cromado - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$211,03	R\$257,46	R\$2.059,68
13.05.00		Conexões					
13.05.01	Sinapi 72575	Joelho Pvc Soldavel 90º Agua Fria 32mm - Fornecimento E Instalacao	Und	60,00	R\$6,76	R\$8,25	R\$495,00
13.05.02	Sinapi 72577	Joelho Pvc Soldavel 90º Agua Fria 40mm - Fornecimento E Instalacao	Und	30,00	R\$10,24	R\$12,49	R\$374,70
13.05.03	Sinapi 72579	Joelho Pvc Soldavel 90º Agua Fria 50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	50,00	R\$11,01	R\$13,43	R\$671,50
13.05.04	Sinapi 72581	Joelho Pvc Soldavel 90º Agua Fria 60mm - Fornecimento E Instalacao	Und	10,00	R\$25,89	R\$31,59	R\$315,90
13.05.05	Sinapi 72602	Joelho Reducao Pvc Soldavel 90º Agua Fria 32X25mm - Fornecimento E Instalacao	Und	48,00	R\$7,85	R\$9,58	R\$459,84
13.05.06	Sinapi 72573	Joelho Pvc Soldavel 90º Agua Fria 25mm - Fornecimento E Instalacao	Und	60,00	R\$5,85	R\$7,14	R\$428,40
13.05.07	Sinapi 72451	Te Redução Pvc Soldavel Agua Fria 32X25mm - Fornecimento E Instalacao	Und	40,00	R\$10,78	R\$13,15	R\$526,00
	01160/Orse	Joelho Redução Pvc Sold. Marrom D=40X32mm (1 1/4"X1")	Und	8,00	R\$5,30	R\$6,47	R\$51,76
13.05.08	Sinapi 72452	Te Redução Pvc Soldavel Agua Fria 40X32mm - Fornecimento E Instalacao	Und	36,00	R\$12,70	R\$15,49	R\$557,64
13.05.09	Sinapi 72456	Te Redução Pvc Soldavel Agua Fria 50X40mm - Fornecimento E Instalacao	Und	10,00	R\$24,23	R\$29,56	R\$295,60
13.05.10	Sinapi 72457	Te Reducao Pvc Soldavel Agua Fria 75X50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	24,00	R\$43,28	R\$52,80	R\$1.267,20
13.05.11	Sinapi 72439	Te De Pvc Soldavel Agua Fria 25mm - Fornecimento E Instalacao	Und	24,00	R\$6,44	R\$7,86	R\$188,64
13.05.12	Sinapi 72440	Te De Pvc Soldavel Agua Fria 32mm - Fornecimento E Instalacao	Und	10,00	R\$8,59	R\$10,48	R\$104,80



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

13.05.13	Sinapi 72441	Te De Pvc Soldavel Agua Fria 40mm - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$14,08	R\$17,18	R\$137,44
13.05.14	Sinapi 72442	Te De Pvc Soldavel Agua Fria 50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$15,80	R\$19,28	R\$154,24
13.05.15	Sinapi 72443	Te De Pvc Soldavel Agua Fria 60mm - Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$37,31	R\$45,52	R\$364,16
13.05.16	Sinapi 73637	Te Pvc Soldavel Com Rosca Metalica Agua Fria 25mmx25mmx3/4" - Fornecimento E Instalacao	Und	30,00	R\$14,42	R\$17,59	R\$527,70
13.05.17	Sinapi 73636	Te Pvc Soldavel Com Rosca Metalica Agua Fria 25mmx25mmx1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	30,00	R\$14,22	R\$17,35	R\$520,50
13.05.18	Sinapi 73639	Joelho Pvc Soldavel Com Rosca Metalica 90º Agua Fria 25mmx3/4" - Fornecimento E Instalacao	Und	80,00	R\$10,41	R\$12,70	R\$1.016,00
13.05.19	Sinapi 72792	Adaptador Pvc Soldavel Com Flanges Livres Para Caixa D'Agua 50mmx1.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	4,00	R\$40,24	R\$49,09	R\$196,36
13.05.20	Sinapi 72794	Adaptador Pvc Soldavel Com Flanges Livres Para Caixa D'Agua 75mmx2.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	12,00	R\$167,48	R\$204,33	R\$2.451,96
13.05.21	Sinapi 73641	Joelho Pvc Soldavel Com Rosca 90º Agua Fria 25mmx1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	20,00	R\$7,32	R\$8,93	R\$178,60
14.00.00		Instalações Sanitárias / Águas Pluviais				-	188.090,70
14.01.00		Tubos					
14.01.01	05888/Orse	Tubo Pvc Branco Rígido Esgoto D=200mm (8")	m	300,00	R\$33,09	R\$40,37	R\$12.111,00
14.01.02	Sinapi 73779/001	Tubo De Pvc Branco, Sem Conexões, Ponta E Bolsa Soldável 40mm - Fornecimento E Instalação	m	138,00	R\$6,49	R\$7,92	R\$1.092,96
14.01.03	Sinapi 74165/002	Tubo Pvc Esgoto Predial Dn 50mm, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalacao	m	840,00	R\$29,30	R\$35,75	R\$30.030,00
14.01.04	Sinapi 74165/003	Tubo Pvc Esgoto Predial Dn 75mm, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalacao	m	348,00	R\$40,31	R\$49,18	R\$17.114,64
14.01.05	Sinapi 74165/004	Tubo Pvc Para Esgoto Predial Dn 100mm - Fornecimento E Instalacao	m	986,00	R\$42,90	R\$52,34	R\$51.607,24



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

14.01.06	Sinapi 74168/001	Tubo Pvc Esgoto Serie R Dn 150mm C/ Anel De Borracha - Fornecimento E Instalacao	m	408,00	R\$66,47	R\$81,09	R\$33.084,72
14.02.00		Conexões					
14.02.01	Sinapi 72558	Joelho Pvc 90º Esgoto 40mm - Fornecimento E Instalacao	Und	208,00	R\$8,73	R\$10,65	R\$2.215,20
14.02.02	Sinapi 72560	Joelho Pvc 90º Esgoto 50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	114,00	R\$10,19	R\$12,43	R\$1.417,02
14.02.03	Sinapi 72562	Joelho Pvc 90º Esgoto 75mm - Fornecimento E Instalacao	Und	82,00	R\$15,67	R\$19,12	R\$1.567,84
14.02.04	Sinapi 72556	Joelho Pvc 90º Esgoto 100mm - Fornecimento E Instalacao	Und	196,00	R\$20,26	R\$24,72	R\$4.845,12
14.02.05	Sinapi 72561	Joelho Pvc 45º Esgoto 50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	114,00	R\$10,69	R\$13,04	R\$1.486,56
14.02.06	Sinapi 72564	Joelho Pvc 45º Esgoto 75mm - Fornecimento E Instalacao	Und	22,00	R\$16,32	R\$19,91	R\$438,02
14.02.07	Sinapi 72557	Joelho Pvc 45º Esgoto 100mm - Fornecimento E Instalacao	Und	104,00	R\$19,81	R\$24,17	R\$2.513,68
14.02.08	Sinapi 72463	Te Sanitario 50X50mm, Junta Soldada - Fornecimento E Instalacao	Und	72,00	R\$14,84	R\$18,10	R\$1.303,20
14.02.09	Sinapi 72459	Te Sanitario 100X100mm, Junta Soldada - Fornecimento E Instalacao	Und	22,00	R\$28,88	R\$35,23	R\$775,06
14.02.10	06462/Orse	Tê Pvc Branco P/ Esgoto D=150mm (6") - Juntas Sold.	Und	6,00	R\$37,22	R\$45,41	R\$272,46
14.02.11	Seinfra C1557	Joelho Pvc Cinza. P/Esgoto D=150mm (6") - Junta Sold	Und	10,00	R\$85,86	R\$104,75	R\$1.047,50
14.02.12	Sinapi 72604	Juncao Pvc Esgoto 50X50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	4,00	R\$12,88	R\$15,71	R\$62,84
14.02.13	Sinapi 72774	Juncao Pvc Esgoto 100X50mm - Fornecimento E Instalacao	Und	40,00	R\$29,03	R\$35,42	R\$1.416,80
14.02.14	Sinapi 72603	Juncao Pvc Esgoto 100X100mm - Fornecimento E Instalacao	Und	62,00	R\$28,57	R\$34,86	R\$2.161,32
14.02.15	06468/Orse	Redução Pvc Branco P/Esgoto D=150X100mm (6"X4")	Und	34,00	R\$54,93	R\$67,01	R\$2.278,34



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

14.03.00		Caixas de Inspeção e Gordura					
14.03.01	Sinapi 72285	Caixa De Areia 40X40X40cm Em Alvenaria - Execução	Und	32,00	R\$70,66	R\$86,21	R\$2.758,72
14.03.02	Sinapi 74104/001	Caixa De Inspeção Em Alvenaria De Tijolo Maciço 60X60X60cm, Revestida Internamento Com Barra Lisa (Cimento E Areia, Traço 1:4) E=2,0cm, Com Tampa Pré-Moldada De Concreto E Fundo De Concreto 15Mpa Tipo C - Escavação E Confecção	Und	50,00	R\$101,12	R\$123,37	R\$6.168,50
14.03.03	Sinapi 74051/002	Caixa De Gordura Simples Em Concreto Pre-Moldado Dn 40mm Com Tampa - Fornecimento E Instalacao	Und	40,00	R\$91,73	R\$111,91	R\$4.476,40
14.04.00		Diversos	Und				
14.04.01	Sinapi 40777	Caixa Sifonada Pvc 150X150X50mm Com Grelha Redonda Branca - Fornecimento E Instalacao	Und	40,00	R\$31,76	R\$38,75	R\$1.550,00
14.04.02	Seinfra C3995	Grelha Hemisférica De Ferro Fundido D=150 mm (6")	Und	34,00	R\$103,56	R\$126,34	R\$4.295,56
15.00.00		Instalações Elétricas				-	830.670,85
15.01.00		Eletrodutos					
15.01.01	00878/Orse	Eletroduto Pvc Rosc. D= 85mm (3")	m	110,00	R\$16,55	R\$20,19	R\$2.220,90
15.01.02	Sinapi 55866	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 50mm (2"), Fornecimento E Instalacao	m	196,00	R\$21,47	R\$26,19	R\$5.133,24
15.01.03	Sinapi 55865	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 40mm (1 1/2"), Fornecimento E Instalação	m	212,00	R\$19,48	R\$23,77	R\$5.039,24
15.01.04	Sinapi 74252/001	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 25mm (1"), Fornecimento E Instalacao	m	5.172,00	R\$12,11	R\$14,77	R\$76.390,44
15.02.00		Curvas					
15.02.01	00735/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 85mm (3")	Und	10,00	R\$20,75	R\$25,32	R\$253,20
15.02.02	00732/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 50mm (1 1/2")	Und	64,00	R\$4,84	R\$5,90	R\$377,60
15.02.03	00731/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 40mm (1 1/4")	Und	70,00	R\$4,29	R\$5,23	R\$366,10
15.02.04	00729/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 25mm (3/4")	Und	660,00	R\$1,87	R\$2,28	R\$1.504,80
15.03.00		Luvas					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

15.03.01	01405/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 85mm (3")	Und	36,00	R\$16,69	R\$20,36	R\$732,96
15.03.02	01402/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 50mm (1 1/2")	Und	64,00	R\$3,12	R\$3,81	R\$243,84
15.03.03	01401/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 40mm (1 1/4")	Und	70,00	R\$2,50	R\$3,05	R\$213,50
15.03.04	01399/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 25mm (3/4")	Und	1.724,00	R\$1,17	R\$1,43	R\$2.465,32
15.04.00		Dutos					
15.04.01	Seinfra C1154	Duto Perfurado - Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	m	1.312,00	R\$51,33	R\$62,62	R\$82.157,44
15.04.02	02422/Orse	Vergalhão Rosca Total De 3/8"	m	1.312,00	R\$5,30	R\$6,47	R\$8.488,64
15.04.03	Unilab 0005	Duto De Alumínio Anodizado Branco Ou Similar Duplo 25mm Tipo "C" Com Tampa Acabamento Natural	m	173,20	R\$45,69	R\$55,74	R\$9.654,17
15.04.04	Unilab 0006	Curva Vertical Interna Para Dutos 25mm Raio 60mm Acabamento Natural	Und	4,00	R\$28,63	R\$34,93	R\$139,72
15.04.05	Unilab 0007	Curva Horizontal Interna Para Dutos 25mm Raio 60mm Acabamento Natural	Und	4,00	R\$29,28	R\$35,72	R\$142,88
15.04.06	Unilab 0008	Adaptadores De Eletrodutos 3X1" Para Eletrocalha De Alumínio.	Und	4,00	R\$34,96	R\$42,65	R\$170,60
15.04.07	Unilab 0009	Porta Equipamento Plus Para Até Duas Tomadas Universal 2P+T Anodizado Branca Com Porta Equipamento Plus Para Duas Tomadas Rj45.	Und	80,00	R\$17,45	R\$21,29	R\$1.703,20
15.05.00		Cabos e Acessórios					
15.05.01	00409/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 185mm ²	m	363,00	R\$69,66	R\$84,99	R\$30.851,37
15.05.02	00406/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 95mm ²	m	242,00	R\$38,73	R\$47,25	R\$11.434,50
15.05.03	00405/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 70mm ²	m	489,50	R\$27,64	R\$33,72	R\$16.505,94
15.05.04	00404/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 50mm ²	m	489,50	R\$19,78	R\$24,13	R\$11.811,64
15.05.05	00403/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 35mm ²	m	522,50	R\$14,60	R\$17,81	R\$9.305,73
15.05.06	Seinfra C0553	Cabo Em Pvc 1000V 25mm ²	m	522,50	R\$12,76	R\$15,57	R\$8.135,33
15.05.07	03228/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 16mm ²	m	555,50	R\$7,19	R\$8,77	R\$4.871,74
15.05.08	03866/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 6mm ²	m	2.678,50	R\$3,12	R\$3,81	R\$10.205,09
15.05.09	04658/Orse	Cabo Em Pvc 1000V 4mm ²	m	456,50	R\$2,51	R\$3,06	R\$1.396,89
15.05.10	Seinfra C4377	Cabo Em Pvc 1000V 2,5 mm ²	m	34.464,00	R\$2,77	R\$3,38	R\$116.488,32



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

15.05.11	Sinapi 72260	Terminal Ou Conector De Pressao - Para Cabo 16mm2 - Fornecimento E Instalacao	Und	20,00	R\$11,10	R\$13,54	R\$270,80
15.05.12	Sinapi 72261	Terminal Ou Conector De Pressao - Para Cabo 25mm2 - Fornecimento E Instalacao	Und	20,00	R\$12,02	R\$14,66	R\$293,20
15.05.13	Sinapi 72262	Terminal Ou Conector De Pressao - Para Cabo 35mm2 - Fornecimento E Instalacao	Und	20,00	R\$12,02	R\$14,66	R\$293,20
15.05.14	Sinapi 72263	Terminal Ou Conector De Pressao - Para Cabo 50mm2 - Fornecimento E Instalacao	Und	20,00	R\$15,91	R\$19,41	R\$388,20
15.05.15	Sinapi 72264	Terminal Ou Conector De Pressao - Para Cabo 70mm2 - Fornecimento E Instalacao	Und	16,00	R\$15,91	R\$19,41	R\$310,56
15.05.16	Sinapi 72265	Terminal Ou Conector De Pressao - Para Cabo 95mm2 - Fornecimento E Instalacao	Und	16,00	R\$17,74	R\$21,64	R\$346,24
15.05.17	Unilab 0001	Tê Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	22,00	R\$49,07	R\$59,87	R\$1.317,14
15.05.18	Unilab 0002	Curva Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	32,00	R\$54,27	R\$66,21	R\$2.118,72
15.05.19	Unilab 0003	Cruzeta Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	8,00	R\$93,19	R\$113,69	R\$909,52
15.05.20	Unilab 0004	Saída Horizontal De Eletroduto 3/4" Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	652,00	R\$8,62	R\$10,52	R\$6.859,04
15.06.00		Quadros / Caixas	Und				
15.06.01	Seinfra C2089	Quadro De Força, C/ Barramento (1.80X1.90X0.60)M	Und	2,00	R\$4.897,65	R\$5.975,13	R\$11.950,26
15.06.02	Sinapi 74131/008	Quadro De Distribuicao De Energia Em Chapa Metalica, De Embutir, Com Porta, Para 50 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Sem Dispositivo Para Chave Geral, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	Und	6,00	R\$676,25	R\$825,03	R\$4.950,18
15.06.03	Sinapi 74131/005	Quadro De Distribuicao De Energia Em Chapa Metalica, De Sobrepor, Comporta, Para 24 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Sem Dispositivo Para Chave Geral, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	Und	10,00	R\$316,40	R\$386,01	R\$3.860,10



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

15.06.04	Sinapi 74130/004	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 10 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$70,83	R\$86,41	R\$691,28
15.06.05	Sinapi 74130/005	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	Und	4,00	R\$95,23	R\$116,18	R\$464,72
15.06.06	Sinapi 74130/006	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	Und	6,00	R\$274,10	R\$334,40	R\$2.006,40
15.06.07	Sinapi 74130/007	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Em Caixa Moldada 250A 600V, Fornecimento E Instalacao	Und	2,00	R\$712,22	R\$868,91	R\$1.737,82
15.06.08	Sinapi 74130/001	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	Und	374,00	R\$10,89	R\$13,29	R\$4.970,46
15.06.09	08077/Orse	Disjuntor Diferencial Dr-16A - 40A, 30Ma	Und	154,00	R\$124,54	R\$151,94	R\$23.398,76
15.06.10	09332/Orse	Dispositivo De Proteção Contra Surtos De Tensão - Dps'S - 40 Ka/440V	Und	56,00	R\$82,77	R\$100,98	R\$5.654,88
15.06.11	02794/Orse	Caixa De Passagem Em Alvenaria Com Tampa Concreto 40X40X40 cm	Und	36,00	R\$133,75	R\$163,18	R\$5.874,48
15.06.12	04883/Orse	Caixa Em Alvenaria (60X60X60cm) De 1/2 Tijolo Comum, Lastro De Brita E Tampa De Concreto	Und	10,00	R\$306,83	R\$374,33	R\$3.743,30
15.06.13	Seinfra C0621	Caixa De Ligação Em Chapa Aço Estampada, 3"X3", 4"X2",4"X4"	Und	1.606,00	R\$7,20	R\$8,78	R\$14.100,68
15.06.14	00346/Orse	Bucha E Arruela De Aço Galv. D= 40mm (1 1/2")	Par	32,00	R\$2,28	R\$2,78	R\$88,96
15.06.15	00344/Orse	Bucha E Arruela De Aço Galv. D= 25mm (1")	Par	1.400,00	R\$1,13	R\$1,38	R\$1.932,00
15.07.00		Tomadas / Interruptores / Espelhos					
15.07.01	08818/Orse	Tomada 2 Polos Mais Terra 20A 250V	Und	324,00	R\$14,72	R\$17,96	R\$5.819,04
15.07.02	Sinapi 72331	Interruptor Simples - 1 Tecla - Fornecimento E Instalacao	Und	58,00	R\$9,48	R\$11,57	R\$671,06
15.07.03	Sinapi 72332	Interruptor Simples - 2 Teclas - Fornecimento E Instalacao	Und	32,00	R\$17,86	R\$21,79	R\$697,28
15.07.04	Sinapi 72334	Interruptor Paralelo - 1 Tecla - Fornecimento E Instalacao	Und	74,00	R\$11,20	R\$13,66	R\$1.010,84



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

15.07.05	Sinapi 83467	Interruptor Tres Teclas Simples 10A 250V	Und	88,00	R\$27,58	R\$33,65	R\$2.961,20
15.08.00		Luminárias					
15.08.01	07798/Orse	Luminária Fluorescente Completa (2 X 16)W	Und	300,00	R\$120,27	R\$146,73	R\$44.019,00
15.08.02	07327/Orse	Luminária Fluorescente Completa (2 X 32)W	Und	730,00	R\$161,58	R\$197,13	R\$143.904,90
15.08.03	04031/Orse	Projetor C/ Lâmpada De Vapor De Mercúrio, C/Fotocélula	Und	36,00	R\$248,16	R\$302,76	R\$10.899,36
15.08.04	00559/Orse	Luminária De Emergência	Und	32,00	R\$46,75	R\$57,04	R\$1.825,28
15.08.05	Seinfra C4271	Rede De Distribuição Urbana Primária, Tensão De 13,80 Kv, Para Cabo De Cobre, Com Estrutura De Alinhamento Em Poste De Concreto Armado Duplo T 150/10 (Condutor Não Incluso).	km	0,33	R\$63.260,82	R\$77.178,20	R\$25.468,81
15.08.06	Seinfra C4246	Subestação Áerea De 225Kva / 13.800-380/220V Com Quadro De Medição E Proteção Geral	Und	2,00	R\$19.489,82	R\$23.777,58	R\$47.555,16
15.08.07	Sinapi 73780/001	Chave Fusivel Uniplolar, 15Kv - 100A, Equipada Com Camando Para Haste De Manobra, Fornecimento E Instalação	Und	9,0	R\$219,57	R\$267,88	R\$2.410,92
15.08.08	Sinapi 72254	Cabo De Cobre Nu 50 mm ²	m	60,0	R\$26,83	R\$32,73	R\$1.963,80
15.08.09	Sinapi 68069	Haste Cooperweld 5/8 X 3,00M Com Conector	Und	12,0	R\$40,35	R\$49,23	R\$590,76
15.08.10	Sinapi 72253	Cabo De Cobre Nu 35 mm ²	m	990,0	R\$19,82	R\$24,18	R\$23.938,20
15.08.11							
16.00.00		Instalações Cabeamento Estruturado				-	330.665,18
16.01.00		Eletrodutos					
16.01.01	Sinapi 55866	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 50mm (2"), Fornecimento E Instalação	m	212,00	R\$21,47	R\$26,19	R\$5.552,28
16.01.02	Sinapi 55865	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 40mm (1 1/2"), Fornecimento E Instalação	m	24,00	R\$19,49	R\$23,78	R\$570,72
16.01.03	Sinapi 74252/001	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 25mm (1"), Fornecimento E Instalação	m	640,00	R\$12,11	R\$14,77	R\$9.452,80
16.02.00		Curvas					
16.02.01	00365/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 50mm (1 1/2")	Und	12,00	R\$8,02	R\$9,78	R\$117,36
16.02.02	00362/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 25mm (3/4")	Und	210,00	R\$3,46	R\$4,22	R\$886,20



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

16.03.00		Luvas					
16.03.01	00374/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 50mm (1 1/2")	Und	70,00	R\$4,56	R\$5,56	R\$389,20
16.03.02	00371/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 25mm (3/4")	Und	210,00	R\$1,65	R\$2,01	R\$422,10
16.04.00		Dutos					
16.04.01	Unilab 0030	Duto Perfurado - Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	m	812,00	R\$88,90	R\$108,46	R\$88.069,52
16.04.02	00424/Orse	Vergalhão Rosca Total De 3/8"	m	812,00	R\$10,07	R\$12,29	R\$9.979,48
16.04.03	Unilab 0002	Curva Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	12,00	R\$54,27	R\$66,21	R\$794,52
16.04.04	Unilab 0001	Tê Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	10,00	R\$49,07	R\$59,87	R\$598,70
16.04.05	00723/Orse	Saída Horizontal De Eletroduto 3/4" Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	74,00	R\$3,50	R\$4,27	R\$315,98
16.04.06	Unilab 0010	Curva De Inversão	Und	10,00	R\$57,12	R\$69,69	R\$696,90
16.05.00		Cabos e Acessórios					
16.05.01	07138/Orse	Cabo Lógico 4 Pares, Categoria 6 - Utp	m	21.646,00	R\$4,13	R\$5,04	R\$109.095,84
16.06.00		Quadros / Caixas					
16.06.01	Sinapi 83369	Quadro De Distribuicao Para Telefone N.4, 60X60X12cm Em Chapa Metalica, Sem Acessorios, Padrao Telebras, Fornecimento E Instalacao	Und	2,00	R\$202,43	R\$246,96	R\$493,92
16.06.02	Sinapi 83370	Quadro De Distribuicao Para Telefone N.3, 40X40X12cm Em Chapa Metalica, Sem Acessorios, Padrao Telebras, Fornecimento E Instalacao	Und	4,00	R\$143,97	R\$175,64	R\$702,56
16.06.03	Sinapi 73918/001	Caixa De Passagem Para Telefone 10X10X5cm, Fornecimento E Instalacao	Und	6,00	R\$44,14	R\$53,85	R\$323,10
16.06.04	04883/Orse	Caixa Em Alvenaria (60X60X60cm) De 1/2 Tijolo Comum, Lastro De Brita E Tampa De Concreto	Und	2,00	R\$306,83	R\$374,33	R\$748,66
16.06.05	Seinfra C0621	Caixa De Ligação Em Chapa Aço Estampada, 3"X3", 4"X2",4"X4"	Und	134,00	R\$7,20	R\$8,78	R\$1.176,52
16.06.06	00344/Orse	Bucha E Arruela De Aço Galv. D= 25mm (1")	Par	260,00	R\$1,13	R\$1,38	R\$358,80
16.06.07	Seinfra C0390	Bloco Telefônico De Ligação Interna Bli - 10	Und	8,00			
16.06.08	10305/Orse	Rack Fechado 24 U'S, 670mm, Profundidade Padrão 19"	Und	6,00	R\$1.978,15	R\$2.413,34	R\$14.480,04



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

16.06.09	Seinfra C4568	Organizador De Cabos Horizontal, Aberto, Padrão Rack 19"	Und	6,00	R\$35,02	R\$42,72	R\$256,32
16.06.10	Unilab 0012	Patch Panel 24 Portas, Cat. 6- Utp 4 Pares	Und	24,00	R\$973,29	R\$1.187,41	R\$28.497,84
16.06.11	07723/Orse	Switcher Auto-Gerenciável P/ Comunicação De Dados Com 24 Portas Em Conectores Rj 45, 10/100 Kbps E Duas Portas 10/100/1000 Kbps - Padrão Rack 19"	Und	6,00	R\$6.115,50	R\$7.460,91	R\$44.765,46
16.07.00		Tomadas / Interruptores / Espelhos					
16.07.01	07792/Orse	Tomada Dupla P/ Conexão De Rede C/ Conector Rj 45 C/ Espelho Em Caixa 4 X 4	Und	118,00	R\$82,80	R\$101,02	R\$11.920,36
17.00.00		Instalações Ar Condicionado				-	247.914,54
17.01.00		Eletrodutos					
17.01.01	Sinapi 74252/001	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel 25mm (1"), Fornecimento E Instalação	m	2.472,00	R\$12,11	R\$14,77	R\$36.511,44
17.02.00		Curvas					
17.02.01	00362/Orse	Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 25mm (3/4")	Und	640,00	R\$3,46	R\$4,22	R\$2.700,80
17.03.00		Luvas					
17.03.01	00371/Orse	Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 25mm (3/4")	Und	540,00	R\$1,65	R\$2,01	R\$1.085,40
17.04.00		Dutos					
17.04.01	00723/Orse	Saída Horizontal De Eletroduto 3/4" Para Eletrocalha Chapa De Aço (100 X 200)mm	Und	112,00	R\$3,50	R\$4,27	R\$478,24
17.05.00		Cabos e Acessórios					
17.05.01	04036/Orse	Cabo Flexível Pp 4 X 2,5mm² - 750 V	m	12.436,00	R\$1,39	R\$1,70	R\$21.141,20
17.05.02	03798/Orse	Cabo Flexível Pp 4 X 4,0mm² - 750 V	m	3.150,00	R\$4,12	R\$5,03	R\$15.844,50
17.05.03	Seinf 0160140420	Ponto Para Ar Condicionado (Material E Execução)	Und	112,00	R\$80,95	R\$98,76	R\$11.061,12
17.05.04	04467/Orse	Montagem Dos Splits De 18.000 Btu'S/H	Und	42,00	R\$660,00	R\$805,20	R\$33.818,40
17.05.05	04471/Orse	Montagem Dos Splits De 30.000 Btu'S/H	Und	70,00	R\$710,00	R\$866,20	R\$60.634,00
17.05.06	Seinfra C1354	Exaustor Eletromecânico Industrial D= 400mm	Und	36,00	R\$1.471,75	R\$1.795,54	R\$64.639,44
						-	
18.00.00		Instalações de Incêndio, Alarme, Gás e SPDA					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

								482.259,10
18.01.00		INCÊNDIO						
18.01.01	Sinapi 73786/006	Tubo De Aço Galvanizado, Sem Conexões Com Costura Ø65mm (2.1/2") - Fornecimento E Instalação	m	361,10	R\$123,57	R\$150,76	R\$54.439,44	
18.01.02	Sinapi 73786/005	Tubo De Aço Galvanizado, Sem Conexões Com Costura Ø50mm (2") - Fornecimento E Instalação	m	65,60	R\$100,43	R\$122,52	R\$8.037,31	
18.01.03	Sinapi 72284	Abrigo Para Hidrante, 90X60X17cm, Com Registro Globo Angular 45º 2.1/2", Adaptador Storz 2.1/2", Mangueira De Incêndio 20M, Redução 2.1/2X1.1/2" E Esguicho Em Latão 1.1/2" - Fornecimento E Instalação	Und	16,00	R\$1.078,99	R\$1.316,37	R\$21.061,92	
18.01.04	Sinapi 72554	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	Und	10,00	R\$469,80	R\$573,16	R\$5.731,60	
18.01.05	Sinapi 73775/001	Extintor Incendio Tp Po Quimico 4Kg Fornecimento E Colocacao	Und	24,00	R\$127,45	R\$155,49	R\$3.731,76	
18.01.06	01504/Orse	Extintor De Pó Químico - 6 Kg	Und	8,00	R\$409,45	R\$499,53	R\$3.996,24	
18.01.07	Sinapi 72478	Uniao De Aco Galvanizado 2.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	52,00	R\$94,14	R\$114,85	R\$5.972,20	
18.01.08	Sinapi 72677	Niple De Aco Galvanizado 2.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	4,00	R\$35,40	R\$43,19	R\$172,76	
18.01.09	Sinapi 72715	Te De Aco Galvanizado 2.1/2" - Fornecimento E Instalacao	Und	34,00	R\$76,97	R\$93,90	R\$3.192,60	
18.01.10	Seinfra C3416	Instalação Eletromecânica De Conjunto Moto-Bomba De 4 À 7,5 Cv	Und	4,00	R\$853,21	R\$1.040,92	R\$4.163,68	
18.01.11	08938/Orse	Conjunto Motor Bomba De Recalque Pot.=5Cv Q=35,88M3/H E H=19,40Mca	Und	4,00	R\$2.722,18	R\$3.321,06	R\$13.284,24	
18.01.12	06052/Orse	Válvula De Segurança D=2"	Und	4,00	R\$49,80	R\$60,76	R\$243,04	
18.01.13	Sinapi 73795/006	Válvula De Retenção Vertical Ø 80mm (3") - Fornecimento E Instalação	Und	4,00	R\$314,62	R\$383,84	R\$1.535,36	
18.01.14	00901/Orse	Joelho 90 Aço Galvanizado D=2 1/2"	Und	72,00	R\$47,60	R\$58,07	R\$4.181,04	
18.01.15	00920/Orse	Curva Em Aço Galv. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3")	Und	4,00	R\$125,30	R\$152,87	R\$611,48	
18.01.16	01024/Orse	Redução De Ferro Galvanizado Ø (2.1/2" X 2")	Und	4,00	R\$21,03	R\$25,66	R\$102,64	
18.01.17	00910/Orse	Joelho 45 Aço Galvanizado D=2 1/2"	Und	6,00	R\$43,37	R\$52,91	R\$317,46	



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

18.01.18	Sinapi 73795/013	Válvula De Retenção Horizontal Ø 65mm (2.1/2") - Fornecimento E Instalação	Und	6,00	R\$358,15	R\$436,94	R\$2.621,64
18.01.19	Sinapi 74180/001	Registro Gaveta 2.1/2" Bruto Latao - Fornecimento E Instalação	Und	16,00	R\$222,13	R\$271,00	R\$4.336,00
18.01.20	Sinapi 74169/001	Registro/Valvula Globo Angular 45 Graus Em Latao Para Hidrantes De Incêndio Predial Dn 2.1/2" - Fornecimento E Instalação	Und	2,00	R\$151,15	R\$184,40	R\$368,80
18.01.21	Seinfra C2687	Válvula De Fluxo Em Aço Galvanizado De (2 1/2")	Und	4,00	R\$580,92	R\$708,72	R\$2.834,88
18.02.00		SPDA					
18.02.01	Seinfra C4208	Pára-Raio Tipo Franklin C/ Sinalizador (Fornecimento E Montagem)	Und	2,00	R\$1.595,37	R\$1.946,35	R\$3.892,70
18.02.02	Sinapi 72253	Cabo De Cobre Nu 35 mm2	m	845,40	R\$19,82	R\$24,18	R\$20.441,77
18.02.03	Sinapi 72254	Cabo De Cobre Nu 50 mm2	m	2.025,30	R\$26,83	R\$32,73	R\$66.288,07
18.02.04	Seinfra C3910	Haste De Terra 5/8"X3,00M Gcw 19L30	Und	42,00	R\$69,54	R\$84,84	R\$3.563,28
18.02.05	08400/Orse	Manilhas Em Concreto 40X40cm, Com Tampa De Concreto	Und	42,00	R\$205,91	R\$251,21	R\$10.550,82
18.02.06	09953/Orse	Solda Exotérmica	Und	406,00	R\$13,00	R\$15,86	R\$6.439,16
18.02.07	09051/Orse	Quadro De Equalização	Und	2,00	R\$186,48	R\$227,51	R\$455,02
18.02.08	Unilab 0017	Pontalete De Equalização Aço Galvanizado, Ø 3/8", Altura = 60cm	Und	50,00	R\$49,13	R\$59,94	R\$2.997,00
18.03.00		ALARME					
18.03.01	Seinfra C4023	Central De Controle De Detecção E Alarme De Incêndio	Und	2,00	R\$16.766,15	R\$20.454,70	R\$40.909,40
18.03.02	Seinfra C4033	No-Break Trifásico, 380/380 Vac-LI, 60 Hz, 2000Va, Baterias Incorporadas, Auto-Portante Em Gabinete Ip-44 - Instalado	Cj	2,00	R\$884,38	R\$1.078,94	R\$2.157,88
18.03.03	Seinfra C4042	Alarme Sonoro/Visual, Sirene 120 Db, Com Acionador Manual, Alimentação 220 Vac - Instalado	Und	16,00	R\$224,40	R\$273,77	R\$4.380,32
18.03.04	Seinfra C0389	Bloco Luminoso Autônomo, Indicador De Seta, Mod. Unitron/Similar	Und	128,00	R\$222,50	R\$271,45	R\$34.745,60
18.03.05	Seinfra C3117	Tacha Refletiva Monodirecional : Fornecimento/Aplicação	Und	28,00	R\$14,12	R\$17,23	R\$482,44



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

18.03.06	Seinfra C1181	Eletroduto De Alumínio, Inclusive Conexões De 1"	m	362,90	R\$20,39	R\$24,88	R\$9.028,95
18.03.07	Seinfra C0621	Caixa De Ligação Em Chapa Aço Estampada, 3"X3", 4"X2",4"X4"	Und	46,00	R\$7,20	R\$8,78	R\$403,88
18.04.00		GÁS					
18.04.01	Sinapi 73870/004	Válvula De Esfera Em Bronze Ø 1.1/4" - Fornecimento E Instalação	Und	36,00	R\$77,65	R\$94,73	R\$3.410,28
18.04.02	Sinapi 73870/002	Válvula De Esfera Em Bronze Ø 3/4" - Fornecimento E Instalação	Und	20,00	R\$46,04	R\$56,17	R\$1.123,40
18.04.03	Sinapi 73870/001	Válvula De Esfera Em Bronze Ø 1/2" - Fornecimento E Instalação	Und	44,00	R\$41,52	R\$50,65	R\$2.228,60
18.04.04	Unilab 0018	Válvula De Bloqueio Em Bronze Ø 35mm (1.1/4")	Und	8,00	R\$156,55	R\$190,99	R\$1.527,92
18.04.05	Unilab 0019	Válvula De Bloqueio Em Bronze Ø 22mm (3/4")	Und	20,00	R\$156,55	R\$190,99	R\$3.819,80
18.04.06	09014/Orse	Válvula De Bloqueio Em Bronze Ø 15mm (1/2")	Und	44,00	R\$36,12	R\$44,07	R\$1.939,08
18.04.07	Sinapi 73795/010	Válvula De Retenção Horizontal Ø 32mm (1.1/4") - Fornecimento E Instalação	Und	8,00	R\$163,88	R\$199,93	R\$1.599,44
18.04.08	Seinfra C2568	Tubo Cobre D= 35mm (1 1/4")	m	540,00	R\$81,18	R\$99,04	R\$53.481,60
18.04.09	Seinfra C2566	Tubo Cobre D= 22mm (3/4")	m	651,40	R\$43,10	R\$52,58	R\$34.250,61
18.04.10	Seinfra C2565	Tubo Cobre D= 15mm(1/2")	m	551,90	R\$27,66	R\$33,75	R\$18.626,63
18.04.11	Sinapi 73976/005	Tubo De Aço Galvanizado, Sem Conexões Com Costura Ø32mm (1.1/4") - Fornecimento E Instalação	m	10,90	R\$72,35	R\$88,27	R\$962,14
18.04.12	01377/Orse	Redução Ø 22mm X 15mm De Cobre	Und	22,00	R\$4,95	R\$6,04	R\$132,88
18.04.13	Sinapi 74060/001	Cotovelo 90 Ø 22mm De Cobre	Und	22,00	R\$10,92	R\$13,32	R\$293,04
18.04.14	Seinf: 0150050020	Joelho De Cobre 90 D=22mm Classe A	Und	34,00	R\$7,27	R\$8,87	R\$301,58
18.04.15	Unilab 0023	Joelho 90 Ø 15mm X 1/2" Bronze	Und	304,00	R\$12,98	R\$15,84	R\$4.815,36
18.04.16	Seinf 0150050022	Joelho De Cobre 90 D=15mm (1/2")	Und	2,00	R\$5,17	R\$6,31	R\$12,62
18.04.17	Sinapi 74060/003	Joelho 90 Ø 35mm De Cobre	Und	6,00	R\$29,20	R\$35,62	R\$213,72
18.04.18	Sinapi 72713	Te De Aço Galvanizado 1.1/4" - Fornecimento E Instalação	Und	4,00	R\$29,85	R\$36,42	R\$145,68
18.04.19	Sinapi 72725	Te De Cobre 35mm Ligação Soldada - Fornecimento E Instalação	Und	4,00	R\$30,77	R\$37,54	R\$150,16
18.04.20	Sinapi 72723	Tê De Cobre 22X15mm	Und	24,00	R\$10,98	R\$13,40	R\$321,60



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

18.04.21	Sinapi 72723	Te De Cobre 22mm Ligação Soldada - Fornecimento E Instalacao	Und	14,00	R\$10,98	R\$13,40	R\$187,60
18.04.22	Unilab 0026	Terminal 1/2" Npt X 3/8" Em Latão	Und	152,00	R\$13,58	R\$16,57	R\$2.518,64
18.04.23	Unilab 0027	Regulador De 1 Estágio – Com Ap 40 Com Manômetro	Und	2,00	R\$157,63	R\$192,31	R\$384,62
18.04.24	Unilab 0028	Pig Tail 7/8" X 7/16" 80cm (Mínimo)	Und	8,00	R\$28,63	R\$34,93	R\$279,44
18.04.25	Unilab 0029	Conector 604 Ø 1.1/4" X 35mm Em Bronze	Und	22,00	R\$23,76	R\$28,99	R\$637,78
18.04.26	Sinapi 76449/002	Caixa De Passagem Metálica 40X40X12cm, Fornecimento E Instalacao	Und	8,00	R\$90,04	R\$109,85	R\$878,80
18.04.27	Sinapi 72674	Niple De Aco Galvanizado 1.1/4" - Fornecimento E Instalacao	Und	14,00	R\$15,19	R\$18,53	R\$259,42
18.04.28	Seinf: 0160040001	Abraçadeira De Aço Inox P/ Mangote Dn=1 1/4``	Und	4,00	R\$17,27	R\$21,07	R\$84,28
19.00.00		Pintura				-	198.463,77
19.01.00		Paredes e Forros					
19.01.01	Sinapi 88497	Emmassamento Com Massa Latex Pva Para Ambientes Internos, Duas Demaos	m ²	4.009,01	R\$10,28	R\$12,54	R\$50.272,99
19.01.02	03743/Orse	Látex Acrílico, Três Demãos, Em Paredes Internas - Sem Massa	m ²	1.381,93	R\$10,34	R\$12,61	R\$17.426,14
19.01.03	Seinfra C4167	Látex Acrílico, Três Demãos, Em Forros - Sem Massa	m ²	2.627,08	R\$12,50	R\$15,25	R\$40.062,97
19.01.04	02283/Orse	Textura Acrílica, 1 Demão, Em Forros	m ²	75,28	R\$9,94	R\$12,13	R\$913,15
19.01.05	02283/Orse	Textura Acrílica, 1 Demão, Em Paredes Internas	m ²	1.192,14	R\$9,94	R\$12,13	R\$14.460,66
19.02.00		Esquadrias De Madeira					
19.02.01	Sinapi 74133/002	Emmassamento Massa Base A Oleo Em Madeira, Duas Demaos	m ²	680,54	R\$18,63	R\$22,73	R\$15.468,67
19.02.02	Seinfra C1280	Esmalte Duas Demãos Em Esquadrias De Madeira	m ²	680,54	R\$10,75	R\$13,12	R\$8.928,68
19.03.00		Superfícies Metálicas					
19.03.01	Seinfra C1911	Pintura Para Estrutura De Alumínio - Guarda - Corpo	m ²	4.638,48	R\$9,00	R\$10,98	R\$50.930,51
20.00.00		Urbanização e Paisagismo				-	1.643,71
20.01.00		Paisagismo					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

 Pró-Reitoria de Planejamento

 Coordenação de Planejamento

20.01.01	Seinfra C1430	Grama Em Placas, Esp. = 6cm - Fornecimento E Plantio	m ²	185,52	R\$7,26	R\$8,86	R\$1.643,71
22.00.00		Muros e Fechamentos				-	1.045,20
22.01.00		Dispositivos de Proteção e Acesso					
22.01.01	Seinfra C2776	Escada De Marinheiro Em Ferro Redondo De 1"	m	10,00	R\$85,67	R\$104,52	R\$1.045,20
23.00.00		Serviços Diversos				-	21.742,96
23.01.00		Limpeza Final					
23.01.01	Sinapi 9537	Limpeza Final Da Obra	m ²	10.304,72	R\$1,73	R\$2,11	R\$21.742,96
					Total Geral		R\$16.792.177,38

